



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIX EDIÇÃO Nº 48

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2020

### SUMÁRIO

|  | SEÇÃO I<br>PÁG. | SEÇÃO II<br>PÁG. | SEÇÃO III<br>PÁG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Executivo .....  | 1               | 10               |                   |
| Casa Civil .....   | 1               | 10               |                   |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal ..... | 1               | 10               | 27                |
| Secretaria de Estado de Economia .....   | 2               | 11               | 27                |
| Secretaria de Estado de Saúde .....  | 3               | 12               | 28                |
| Secretaria de Estado de Educação .....   | 4               | 17               | 28                |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade .....                                      | 5               | 18               | 29                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....                                    |                 | 18               | 30                |
| Secretaria de Estado de Comunicação .....  |                 | 18               |                   |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural .....           | 5               | 18               | 31                |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....                               |                 | 19               |                   |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública .....  | 5               | 19               | 31                |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania .....  | 7               | 23               | 32                |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura .....                                       |                 | 24               | 33                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação .....                           |                 |                  | 34                |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente .....  | 8               | 24               | 34                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....                                       | 9               | 25               |                   |
| Secretaria de Estado da Mulher .....   | 9               |                  |                   |
| Secretaria de Estado do Esporte e Lazer .....  |                 | 25               |                   |
| Secretaria de Estado de Turismo .....  |                 |                  | 35                |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa .....                                  |                 | 26               | 35                |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal .....   |                 |                  | 35                |
| Controladoria Geral do Distrito Federal .....  |                 | 26               |                   |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal .....   |                 | 26               | 36                |
| Ineditoriais .....   |                 |                  | 36                |

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### ERRATA

No Decreto nº 40.466, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, página 12, que dispõe sobre a criação do Conselho de Comunicação Institucional do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências, ONDE SE LÊ: "Art. 3º O Conselho de Comunicação Institucional do Distrito Federal será integrado: I - pelo Secretário de Estado de Comunicação Social"; LEIA-SE: "Art. 3º O Conselho de Comunicação Institucional do Distrito Federal será integrado: I - pelo Secretário de Estado de Comunicação"; ONDE SE LÊ: "Art. 4º A Secretaria de Estado de Comunicação Social..."; LEIA-SE: "Art. 4º A Secretaria de Estado de Comunicação...".

#### CASA CIVIL

##### PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020 e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, as quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolveM:

Art. 1º Descentralizar créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

De: UO - 09101 - Casa Civil do Distrito Federal

UG - 090101- Casa Civil do Distrito Federal

Para: UO - 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG - 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

I - PT: 26.453.6216.2725.0003 - Manutenção da Rodoviária do Plano Piloto - Região Central

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 120 Valor R\$: 404.952,16

II - OBJETO: Atender ao Convênio nº 01/2020-CACI, no exercício financeiro de 2020, referente à prestação de serviços continuados de manutenção corretiva, preventiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros itens necessários à perfeita operação de 06 (seis) elevadores e 12 (doze) escadas rolantes, localizados na Rodoviária do Plano Piloto - Brasília/DF.

Art. 2º A execução da dotação deve seguir o Plano de Trabalho e Termo de Referência, aprovados no Convênio nº 01/2020-CACI, cumprimento das metas a serem atingidas e das atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, ao Cronograma de Execução, ao Cronograma de Desembolso e ao Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, constantes do processo nº 00002-00007308/2019-48.

Art. 3º Os repasses orçamentários ocorrerão por meio de Descentralização Orçamentária, de acordo com a disponibilidade orçamentária e programação orçamentária e financeira desta Pasta, Decreto nº 40.449, de 7 de fevereiro de 2020, e do Plano de Trabalho - Convênio NOVACAP para o exercício de 2020.

Parágrafo único: Os repasses serão mensais conforme Plano de Trabalho - Convênio NOVACAP, sendo esta a parcela inicial. As demais parcelas serão repassadas após a apresentação da prestação de contas dos valores anteriormente repassados.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

##### PORTARIA Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso VI, do art. 1º da Portaria nº 3, de 13 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2020, e com fulcro no artigo 214, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 11, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2020, referente ao Processo 002.000.181/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

### SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÕES SEM IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS-  
PERÍODO 23/11/2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso das atribuições legais regimentais que foi delegada pelos: Art. 34. Os bens e mercadorias apreendidos e recolhidos ao depósito desta Agência, que não sejam reclamados, serão declarados abandonados por ato da Superintendência de Administração e Logística - SUAL; Art. 35. A declaração de abandono será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF com número do respectivo Auto de Apreensão, em obediência ao prazo previsto para reclamação dos bens apreendidos não perecíveis, de no mínimo 30 dias contados a partir do primeiro dia útil ao subsequente da data da lavratura do Auto de Apreensão. Todos esses da Instrução Normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, como também em atendimento aos §§ 4º, 5º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015: § 4º O órgão competente deve fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 5 dias, a relação de mercadorias e equipamentos apreendidos, quando não forem identificados seus proprietários; § 5º A solicitação de devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no prazo de 30 dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na falta de identificação de seus proprietários, da publicação a que se refere o § 4º, sob pena de perda do bem; visto que estão também recepcionados pela Lei nº 6.302 de 16/5/2019, conforme disposto no Art. 4º, torna pública a relação de autos de apreensão sem identificação dos proprietários dos bens apreendidos, no período de 23/11/2019 na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO, DATA: D 53972, 23/11/2019. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br>. Os bens e mercadorias.

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÕES SEM IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS-  
PERÍODOS 06/01/2020 A 31/01/2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso das atribuições legais regimentais que foi delegada pelos: Art. 34. Os bens e mercadorias apreendidos e recolhidos ao depósito desta Agência, que não sejam reclamados, serão declarados abandonados por ato da Superintendência de Administração e Logística - SUAL; Art. 35. A declaração de abandono será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF com número do respectivo Auto de Apreensão, em obediência ao prazo previsto para reclamação dos bens apreendidos não perecíveis, de no mínimo 30 dias

contados a partir do primeiro dia útil ao subsequente da data da lavratura do Auto de Apreensão. Todos esses da Instrução Normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, como também em atendimento aos §§ 4º, 5º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015: § 4º O órgão competente deve fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 5 dias, a relação de mercadorias e equipamentos apreendidos, quando não forem identificados seus proprietários; § 5º A solicitação de devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no prazo de 30 dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na falta de identificação de seus proprietários, da publicação a que se refere o § 4º, sob pena de perda do bem; visto que estão também recepcionados pela Lei nº 6.302 de 16/5/2019, conforme disposto no Art. 4º, torna pública a relação de autos de apreensão sem identificação dos proprietários dos bens apreendidos, no período de 06/01/2020 à 31/01/2020 na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO, DATA: D 49603, 06/01/2020; D 51775, 07/01/2020; D 62202, 07/01/2020; D 62204, 10/01/2020; D 62203, 10/01/2020; D 53199, 10/01/2020; D 029295, 11/01/2020; D 029296, 13/01/2020; D 63826, 20/01/2020; D 53200, 20/01/2020; D 64477, 20/01/2020; D 034928, 21/11/2020; D 64478, 21/01/2020; D 64426, 22/01/2020; D 029326, 23/01/2020; D 029327, 24/01/2020; D 57828, 29/01/2020; D 62626, 30/01/2020; D 62205, 31/01/2020; D 62206, 31/01/2020. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br>. Os bens e mercadorias.

**RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÕES IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS - PERÍODOS 07/01/2020 À 30/01/2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso das atribuições legais regimentais que foi delegada pelos: Art. 34. Os bens e mercadorias apreendidos e recolhidos ao depósito desta Agência, que não sejam reclamados, serão declarados abandonados por ato da Superintendência de Administração e Logística - SUAL; Art. 35. A declaração de abandono será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF com número do respectivo Auto de Apreensão, em obediência ao prazo previsto para reclamação dos bens apreendidos não perecíveis, de no mínimo 30 dias contados a partir do primeiro dia útil ao subsequente da data da lavratura do Auto de Apreensão. Todos esses da Instrução Normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, como também em atendimento aos §§ 4º, 5º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015: § 4º O órgão competente deve fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 5 dias, a relação de mercadorias e equipamentos apreendidos, quando não forem identificados seus proprietários; § 5º A solicitação de devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no prazo de 30 dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na falta de identificação de seus proprietários, da publicação a que se refere o § 4º, sob pena de perda do bem; visto que estão também recepcionados pela Lei nº 6.302 de 16/5/2019, conforme disposto no Art. 4º, torna pública a relação de autos de apreensão com identificação dos proprietários dos bens apreendidos, no período de 07/01/2020 à 30/01/2020, na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO, DATA: D 51774, 07/01/2020; D 62201, 07/01/2020; D 033553, 07/01/2020; D 64401, 07/01/2020; D 035184, 10/01/2020; D 035003, 14/01/2020; D 035005, 15/01/2020; D 035007, 17/01/2020; D 54580, 21/01/2020; D 035051, 28/01/2020; D 035076, 29/01/2020; D 64289, 30/01/2020; D 63376, 30/01/2020. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br>. Os bens e mercadorias.

DILSON FRANCISCO ROSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

#### SUBSECRETARIA DA RECEITA

#### COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

#### GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 34, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: P20191121-8691, 1º ÓBITO: Lucidalva Barbosa Da Silva Fonseca, Antonio Barbosa Da Silva, 22/10/2003, QNP QD 32 CJ M LT 2 - Ceilândia, 30744857, 50%, 1/9 de 50%, Laercio Cesar Da Silva, o herdeiro, na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 DA LODF), 2º ÓBITO: Lucidalva Barbosa Da Silva Fonseca, Lourdes Duarte Da Silva, 13/11/2017, QNP QD 32 CJ M LT 2 - Ceilândia, 30744857 e 100% do Imposto De Renda, 50% do imóvel e 100% do IR, 1/9 de 50% do imóvel e 1/9 do IR, Lucidalva Barbosa Da Silva Fonseca, a herdeira, na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 DA LODF): 20191220-173622, Antonia Maria Da Silva, Antonia Neres Da Silva, 25/10/2019, QNN QD 18 CJ A LT 28 - Ceilândia, 35166592, 50%, 1/3 de 50%, Georgina Neres Da Silva Muniz, a

herdeira, na data do fato gerador do tributo (25/10/2019), encontrava-se inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 DA LODF); 20191206-167272, Izabel Alves Da Silva Dias, Israel Dias Da Silva, 02/09/2018, 50% do veículo de placa PAOS177, 50%, 1/2, Domingos Dias Filho, o herdeiro, na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 DA LODF); 20200110-6394, Islene da Silva Lima, Isabel da Silva Lima, 22/09/2017, AR 07 CJ 03 CS 16 - Sobradinho, 47332735, 50%, 1/5, Islene da Silva Lima, a herdeira, na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 DA LODF), conforme consta da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016; 20200113-7519, Régia Vitória de Souza Mendes, Maria de Souza Mendes, 19/06/2017, QD 04 CJ H LT 10 SRL - Planaltina, 41027434, 50%, 2/4, Régia Vitória de Souza Mendes e Leide Janes de Souza Mendes, as herdeiras, na data do fato gerador do tributo, encontravam-se inscritas em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 DA LODF), conforme consta da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016; 20191209-167985, Celia Maria Da Silva, Inacio Pereira Da Silva, 10/09/1998 e Margarida Maria Da Conceição, 27/07/2017, Quadra 04, Conjunto K, Casa 12, Setor Veredas, Brazlândia-DF, 46008322, 50%, 1/7, Lourival Pereira Da Silva, o herdeiro, nas datas dos fatos geradores dos tributos, encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 da Lei Orgânica do DF e ART. 12 da Lei 6466/2019); 20200105-1552, Antonia De Maria Campos Pereira, Manuel Pereira Filho, 11/06/2018 e Eneida Campos Pereira, 23/09/2019, QNP QD 16 CJ M LT 14 - Ceilândia, 30693179, 50%, 1/3, Antonia De Maria Campos Pereira, a herdeira, nas datas dos fatos geradores dos tributos, encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 da Lei Orgânica do DF e ART. 12 da Lei 6466/2019). O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHO DA DIRETORA JURÍDICA

Em 10 de março de 2020

TORNAR SEM EFEITO a Convocação para Sessão de Sorteio de Processos aos Advogados, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2020, página 52.

HELLEN FALCÃO DE CARVALHO

### BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., DE 12-04-2019  
CNPJ: 33.850.686/0001-69 NIRE:53300006032

Em 12-04-2019, às 17h30, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade dos Acionistas da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB-DTVM), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, atendendo à convocação que lhes fora feita por carta. O Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Diretor-Presidente da Instituição, o senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Presente à Assembleia, o Diretor Operacional, respondendo pela Presidência da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (BRB-CFI), o senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes. O Diretor-Presidente do BRB, o senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, declarando instalada a Assembleia, que passou a presidir, convidou o representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., o senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes, para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura do Aviso de Convocação, com o seguinte teor: "A BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede da Empresa, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 7º andar (parte), nesta Capital, às 17h do dia 12-04-2019, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Destituição da Diretora de Administração de Recursos de Terceiros; b) Eleição de Diretor para responder pela Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros; c) Eleição de Diretor para responder pela Diretoria Administrativa, Financeira e de Serviços. Brasília - DF, 04 de abril de 2019. Dario Oswaldo Garcia Junior Diretor de Controle, respondendo pela Presidência". Terminada a leitura, passou-se à alínea "a" da Ordem do Dia: Consoante artigo 8º, inciso III, do Estatuto Social, a Assembleia destituiu a senhora Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz do cargo de Diretora de Administração de Recursos de Terceiros, permanecendo no cargo e respondendo pela Diretoria Administrativa, Financeira e de Serviços da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores S.A., até a posse dos sucessores nos cargos. Ato contínuo, a Assembleia, considerando a destituição da senhora Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz do cargo de Diretor do BRB, em 12-04-2019, deliberou por tornar sem efeito, a partir de 15-04-2019, a renúncia de remuneração registrada na Assembleia Geral Extraordinária da BRB-DTVM S.A., de 06-08-2018, portanto, passando fazer juz à remuneração, aos benefícios e a qualquer tipo de vantagem, destinados ao cargo que ocupa. Passando à alínea "b" da Ordem do Dia: Considerando a verificação de conformidade do processo de indicação e de avaliação do postulante ao cargo de Diretor de Administração de Recursos de Terceiros, conforme registrado na ata da 038ª Reunião do Comitê de Elegibilidade, de 27-03-2019, o Presidente da Sessão, submeteu à apreciação e votação o nome do senhor Yoshio Marcos Hashimoto. Após ter sido dado conhecimento ao postulante ao cargo dos preceitos fixados pela Resolução nº 4.122/2012, do Banco Central do Brasil, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Distrital nº 37.967/2017 e pelo Estatuto Social da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., como, também, procedido ao exame da documentação por ele apresentada, e por considerar regular a documentação analisada, a Assembleia declarou que o indicado preenche as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, a Assembleia, por unanimidade, elegeu, para cumprir o restante do mandato 2017/2020, o senhor YOSHIO MARCOS HASHIMOTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 719.229.209-59 e da Carteira de Identidade nº 4.356.583-4, SSP-PR, expedida em 27-04-1985, residente na Avenida Fagundes Filho, 623 - Apto. 183-E, Bairro Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, CEP 04304-010, para ocupar o cargo de Diretor de Administração de Recursos de Terceiros da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à alínea "c" da Ordem do Dia: Considerando a verificação de conformidade do processo de indicação e de avaliação da

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e certificação digital: Imprensa Nacional

**IBANEIS ROCHA**

Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO**

Vice-Governador

**VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RAIANA DO EGITO MOURA**

Subsecretária de Atos Oficiais

**ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA**

Subsecretário de Tecnologia da Informação

postulante ao cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços, conforme registro na ata da 044ª Reunião do Comitê de Elegibilidade, de 01-04-2019, o Presidente da Sessão, submeteu à apreciação e votação o nome da senhora Alexsandra Camelo Braga. Após ter sido dado conhecimento à postulante ao cargo dos preceitos fixados pela Resolução nº 4.122/2012, do Banco Central do Brasil, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Distrital nº 37.967/2017 e pelo Estatuto Social da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., como, também, procedido ao exame da documentação por ela apresentada, e por considerar regular a documentação analisada, a Assembleia declarou que a indicada preenche as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, a Assembleia, por unanimidade, elegeu, para cumprir o restante do mandato 2017/2020, a senhora ALEXSANDRA CAMELO BRAGA, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do CPF nº 796.572.811-72 e da Carteira de Identidade nº 1.274.307, SSP-DF, expedida em 21-10-1998, residente na Avenida Araucárias, Lote 4.530, Bloco F, Apto. 304 - Residencial Península, Bairro Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71936-250, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A. - Presidente da Assembleia, e pelo senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes, representante da Acionista BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Secretário da Assembleia. Paulo Henrique Bezerra R. Costa Diretor-Presidente e representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente da Assembleia Carlos Antônio Vieira Fernandes Diretor-Presidente em exercício e representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Secretário da Assembleia. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1365316 em 02/03/2020 da Empresa BRB-DISTRIBUIDORA DE TITULOS DE VALORES MOBILIARIOS S.A, Nire 53300006032 e protocolo DFN1990436490 - 27/01/2020. Autenticação: 59B8C33CFB93C78F597D6E458B5EE4B564DB062. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.631-0 e o código de segurança T418 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA (\*) 16/03/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de março de 2020, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

#### 1.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 128.002.797/2015 SEI/DF Tributo ICMS, REN 10/2018, Recorrente Fazenda Pública do DF, Recorrida FRIGORIFICO FRIGOALPHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

b) Processo nº 040.001.479/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 171/2018, Recorrente MEDLEY INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA., Advogado Luiz Roberto Peroba Barbosa OAB/SP 130.824, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

b) Processo nº 040.004.078/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 380/2018 e REN 34/2018, Recorrentes e Recorridas SERVIMED COMERCIAL LTDA e Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogado Leandro Martinho Leite OAB/SP 174.082, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Brasília/DF, 11 de março de 2020  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente GESAP/TARF

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 47, de 11/03/2020, pág. 18.

#### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 17/03/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 17 de março de 2020, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

#### 1.PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.000.188/2018 SEI/DF, Tributo ICMS (Regime Especial), RJV 51/2018, Recorrente LM REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EIRELLI ME, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PAULO BRUNO DE OLIVEIRA).

#### 2.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040.00066052/2018-37-SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 184/2018, Recorrente ROBERT ROGERS SILVA SOARES, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo nº 00040.00006817/2019-61-SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 24/2019, Recorrente FRANCISCO CALISTA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

d) Processo nº 125.001288/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 32/2019, Recorrente VIAÇÃO PIONEIRA LTDA., Advogado Anísio Batista Madureira OAB/DF 8.088, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo nº 00040.00008889/2019-42-SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 33/2019, Recorrente ANDREA CORRAL TACACI CORAZA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020031200003

f) Processo nº 00040.00009631/2019-63-SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 40/2019, Recorrente DEISE GARCIA VAZ, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

g) Processo nº 00040.00011046/2019-23-SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 55/2019, Recorrente PETTY ELEN DE ANDRADE, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Brasília/DF, 11 de março de 2020  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente/GESAP/TARF

(\*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF, nº 47, de 11/03/2020, pág. 18.

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA 18/03/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 18 de março de 2020, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

#### 1.PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.007.704/2014 SEI, Tributo ICMS, RV 287/2016, Recorrente VIAÇÃO PLANETA LTDA, Advogado Anísio Batista Madureira OAB/DF 8.088, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PAULO BRUNO DE OLIVEIRA).

#### 2.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 040.001.415/2014, Tributo ICMS, RV 277/2018, Recorrente DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA. EPP, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

c) Processo nº 128.001.523/2015, Tributo ICMS, RV 324/2018, Recorrente INDÚSTRIA DE BEBIDAS PARIS LTDA., Advogada Maira dos Santos Aquino OAB/MG 141.477, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Brasília/DF, 11 de março de 2020  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente GESAP/TARF

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA 19/03/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de março de 2020, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

#### 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.003.916/2016, Tributo ICMS, RV 216/2018, Recorrente VIAÇÃO PIONEIRA LTDA., Advogado Fernando Fugagnoli Madureira OAB/DF 18.800 Recorrida Fazenda Pública do DF Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU)

#### 1.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 040.007.718/2013, Tributo ICMS, RV 516/2017, Recorrente EME COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA EPP, Advogado Luciano Melo Moreira Lima OAB/DF 12.753, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

c) Processo nº 040.007760/2013 SEI, Tributo ICMS, ED 46/2019, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELLI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Recorrida Fazenda Pública do DF (1ª CÂMARA DO TARF), Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Brasília/DF, 11 de março de 2020  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente/GESAP/TARF

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 118, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 155/2017, ofertado pela 9ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 7724079 do processo SEI nº 00060-00202026/2017-23, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 119, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2019, ofertado pela 9ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 26992444 do processo SEI nº 00060-00331197/2018-40, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

**PORTARIA Nº 120, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2019, ofertado pela 9ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 26493246 do processo SEI nº 00060-00331316/2018-64, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

**PORTARIA Nº 121, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Sindicância 051/2016, ofertado pela 3ª Comissão de Sindicância conforme Relatório constante às páginas 139 a 157 do ID 22496435 do processo SEI nº 0060-010007/2016, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento da presente investigação, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e artigo 21, incisos III e V da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

**PORTARIA Nº 123, DE 05 DE MARÇO DE 2020**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 115/2014, ofertado pela 2ª Comissão de Sindicância, conforme Relatório Conclusivo (fls. 98 a 106) do processo SEI nº 0060-011017/2014, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

**PORTARIA Nº 124, DE 05 DE MARÇO DE 2020**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Sindicância nº 02/2016, ofertado pela 1ª Comissão de Sindicância, conforme Relatório Conclusivo (fls. 357 a 375) do processo SEI nº 0060-001628/2016, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

**PORTARIA Nº 125, DE 05 DE MARÇO DE 2020**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 118/2019, ofertado pela 5ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório Conclusivo (27349324) do processo SEI nº 00060-00225923/2017-13, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

**PORTARIA Nº 127, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 081/2015, ofertado pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme do processo SEI nº 0060-001722/2015, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

**CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

**RESOLUÇÃO Nº 526, DE 03 DE MARÇO DE 2020**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Quadringentésima Quadragésima Sétima Reunião Extraordinária - 447ª RE, realizada no dia 03 de março de 2020, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, Lei Orgânica do Distrito Federal e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução nº 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 79 em 25 de julho de 2019, e ainda,

Considerando a Portaria nº 1.168/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 1.034/GM/MS, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

Considerando o parecer apresentado pelo Grupo de Trabalho que analisou o processo SEI nº 0060-006697/2016 - contratação de serviços médicos complementares de nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal e acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC), conforme previsto na Tabela SUS. resolve:

Art. 1º Aprovar a contratação de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal e acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC), conforme previsto na Tabela SUS e no Edital nº 01/2020 do processo SEI nº 0060-006697/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
DOMINGOS DE BRITO FILHO  
Conselheiro Membro da Mesa Diretora do Conselho de Saúde do DF  
Presidindo a Reunião Extraordinária 447ª

Homologo a Resolução CSDF nº 526, de 03 de março de 2020, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

OSNEI OKUMOTO  
Secretário de Estado de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 526, de 03 de março de 2020, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 05 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.  
PARA: UO: 16101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa  
I - OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas, nos termos da ARP 9017/2019 e PLS nº 0006, 0007, 0008/2019

II - VIGÊNCIA: data de início: 11/02/2020; término: 29 /02/2020.

III - Programas de Trabalho e Descrição:  
Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.9691 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSELHO DE EDUCAÇÃO - SE-DISTRITO FEDERAL

Fonte: 100 Natureza da despesa: 3.3.90.33 R\$ 370,04

Total: R\$ 370,04

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS  
Secretário de Estado de Educação

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (\*)**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000435/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 80 artigos e 28 páginas, do Centro Educacional Celta, situado na Quadra 8, Lote Especial nº 2, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Celta Eireli, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

(\*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2020, página 05.

**CORREGEDORIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

A CHEFE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00074060/2018-16.

Art. 2º Arquivar os autos, com fundamento nos incisos I e III, do §1º e §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 71, de 09 de março de 2020, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2020, p. 32, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 71, de 09 de março de 2020...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 74, de 09 de março de 2020...".

Na Ordem de Serviço nº 72, de 09 de março de 2020, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2020, p. 32, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 72, de 09 de março de 2020...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 75, de 09 de março de 2020...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 86, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, art. 30, inciso X, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve: Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, subordinada tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de Janeiro de 2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com a seguinte composição: Handerson Cabral Ribeiro, matrícula 3195-X; Armando Cesar Viana de Lima, matrícula 383-2; Ulisses Alves da Conceição, matrícula 2388-4; Mateus Nogueira César, matrícula 3163-1.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve ser presidido pelo Diretor-Presidente, e, na sua ausência, por Armando Cesar Viana de Lima.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTG tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Instrução de Serviço;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Instrução de Serviço; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 08, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Processo: 00070-00013230/2018-15 - Interessado: JUBERLANIO ANDRADE DOS SANTOS - ASSUNTO: Auto de Infração

EMENTA: Administrativo. Direito Sancionador. Auto de Infração Nº 2835-D/2018. Penalidade de Multa. Lei Nº 5.224/2013. Lei nº 2.834/2001. Decreto Nº 36.589/2015. Recurso Administrativo. Decisão a ser tomada pelo Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento E Desenvolvimento Rural. Pelo não Conhecimento e Não Provedimento do Recurso.

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 20º do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO Nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve: PUBLICAR o Resumo do Almanaque do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 28 de fevereiro de 2020.

| GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL<br>POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL<br>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL<br>DIRETORIA DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO<br>FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS<br>RELAÇÃO DE OFICIAIS |          |          |          |           |        |       |  |          |          |          |           |        |       |
|---|----------|----------|----------|-----------|--------|-------|--|----------|----------|----------|-----------|--------|-------|
| Quadro de Oficiais Policiais Militares  |          |          |          |           |        |       | Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde<br>(Médicos) |          |          |          |           |        |       |
| QOPM  | Previsto | Numerado | Agregado | Excedente | Claros | Total | QOPMSM   | Previsto | Numerado | Agregado | Excedente | Claros | Total |
| CEL   | 39       | 32       | 13       | 0         | 7      | 45    | CEL  | 2        | 1        | 0        | 0         | 1      | 1     |
| TC  | 78       | 76       | 8        | 0         | 2      | 84    | TC   | 6        | 6        | 0        | 0         | 0      | 6     |
| MAJ   | 199      | 199      | 55       | 1         | 0      | 255   | MAJ  | 16       | 8        | 0        | 0         | 8      | 8     |
| CAP   | 261      | 150      | 22       | 0         | 111    | 172   | CAP  | 34       | 6        | 0        | 0         | 28     | 6     |
| 1º TEN  | 195      | 183      | 3        | 0         | 12     | 186   | 1º TEN   | 17       | 16       | 1        | 0         | 1      | 17    |

ACOLHO a Nota Jurídica 63/2020, da douda Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para NÃO RECEBER o recurso interposto por meio do processo nº 00070-00013230/2018-15, tendo em vista sua intempestividade. Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e mantenho a aplicação da multa prevista no artigo 111, inciso III, Parágrafo 1º do Decreto 36.589/2015, em razão do infrator movimentar e ou transferir (04) quatro equinos, a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando assim as normas sanitárias em vigor. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF, para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

LUCIANO MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 09, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Processo: 00070-00013223/2018-13 - Interessado: Centro Hípico do Parque - ASSUNTO: Auto de Infração

EMENTA: Administrativo. Direito sancionador. Auto de Infração Nº 2838-D/2018. Penalidade de Multa. Lei Nº 5.224/2013. Lei nº 2.834/2001. Decreto Nº 36.589/2015. Recurso Administrativo. Decisão a ser tomada pelo Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento E Desenvolvimento Rural. Pelo não Conhecimento e Não Provedimento do Recurso.

ACOLHO a Nota Jurídica 66/2020, da douda Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para NÃO RECEBER o recurso interposto por meio do processo nº 00070-00013223/2018-13, tendo em vista sua intempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e mantenho a aplicação da multa prevista no artigo 111, Inciso XXXI, parágrafo 1º do Decreto nº 36.589/2015, em razão de o infrator prestar informações em desacordo com a realidade. Foi observada divergência de rebanho equino durante a fiscalização in loco, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF, para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

LUCIANO MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Processo: 00070-00010826/2018-63 - Interessado: Mário Gonçalves de Lima - ASSUNTO: Auto de Infração

EMENTA: Administrativo. Direito sancionador. Subsecretaria de Defesa Agropecuária. Auto de Infração Nº 1741-D/2018. Penalidade de Multa. Lei Nº 5.224/2013. Decreto Nº 36.589/2015. Recurso Administrativo. Decisão a ser tomada pelo Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. Intempestividade. Pelo não Conhecimento do Recurso.

ACOLHO a Nota Jurídica 65/2020, da douda Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para NÃO RECEBER o recurso interposto por meio do processo nº 00070-00010826/2018-63, tendo em vista sua intempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e mantenho a aplicação da multa prevista no artigo 111, Inciso III, do Decreto nº 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar e ou transferir (15) quinze bovinos, a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF, para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

LUCIANO MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 02 de março de 2020

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA - CPD/SSPDF. Referência: MEMORANDO Nº 87/2020 - CPD/GAB/SSPDF (35780252). Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD Nº 004/2019 - SESIPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 11 de março de 2020, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019 - SESIPE (SEI GDF sigiloso nº 00050-00024198/2019-59 e SEI GDF restrito nº 00050-00048891/2019-17), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 100, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 12 de setembro de 2019. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

| Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)                     |          |          |          |           |        |       | Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)                        |          |          |          |           |        |       |
|---|----------|----------|----------|-----------|--------|-------|---|----------|----------|----------|-----------|--------|-------|
| QOPMSD  | Previsto | Numerado | Agregado | Excedente | Claros | Total | QOPMSV  | Previsto | Numerado | Agregado | Excedente | Claros | Total |
| 2º TEN  | 195      | 0        | 0        | 0         | 195    | 0     | 2º TEN  | 25       | 19       | 0        | 0         | 6      | 19    |
| Total   | 967      | 640      | 101      | 1         | 327    | 742   | Total   | 100      | 56       | 1        | 0         | 44     | 57    |
| Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães                                 |          |          |          |           |        |       | Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração                               |          |          |          |           |        |       |
| QOPMC   | Previsto | Numerado | Agregado | Excedente | Claros | Total | QOPMA   | Previsto | Numerado | Agregado | Excedente | Claros | Total |
| TC  | 1        | 1        | 0        | 0         | 0      | 1     | MAJ   | 20       | 3        | 0        | 0         | 17     | 3     |
| MAJ   | 1        | 0        | 0        | 0         | 1      | 0     | CAP   | 70       | 0        | 0        | 0         | 70     | 0     |
| CAP   | 1        | 1        | 0        | 0         | 0      | 1     | 1º TEN  | 131      | 9        | 2        | 0         | 122    | 11    |
| 1º TEN  | 1        | 0        | 0        | 0         | 1      | 0     | 2º TEN  | 132      | 87       | 5        | 0         | 45     | 92    |
| 2º TEN  | 1        | 1        | 0        | 0         | 0      | 1     | -   | -        | -        | -        | -         | -      | -     |
| -   | -        | -        | -        | -         | -      | -     | -   | -        | -        | -        | -         | -      | -     |
| Total   | 5        | 3        | 0        | 0         | 2      | 3     | Total   | 353      | 99       | 7        | 0         | 254    | 106   |
| Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde                   |          |          |          |           |        |       | Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização |          |          |          |           |        |       |
| QOPMES  | Previsto | Numerado | Agregado | Excedente | Claros | Total | QOPMEM  | Previsto | Numerado | Agregado | Excedente | Claros | Total |
| MAJ   | 2        | 0        | 0        | 0         | 2      | 0     | CAP   | 2        | 0        | 0        | 0         | 2      | 0     |
| CAP   | 4        | 3        | 0        | 0         | 1      | 3     | 1º TEN  | 1        | 0        | 0        | 0         | 1      | 0     |
| 1º TEN  | 10       | 4        | 0        | 0         | 6      | 4     | 2º TEN  | 2        | 1        | 0        | 0         | 1      | 1     |
| 2º TEN  | 12       | 2        | 0        | 0         | 10     | 2     | -   | -        | -        | -        | -         | -      | -     |
| -   | -        | -        | -        | -         | -      | -     | -   | -        | -        | -        | -         | -      | -     |
| -   | -        | -        | -        | -         | -      | -     | -   | -        | -        | -        | -         | -      | -     |
| Total   | 28       | 9        | 0        | 0         | 19     | 9     | Total   | 5        | 1        | 0        | 0         | 4      | 1     |
| Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento |          |          |          |           |        |       | Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações    |          |          |          |           |        |       |
| QOPMEA  | Previsto | Numerado | Agregado | Excedente | Claros | Total | QOPMEC  | Previsto | Numerado | Agregado | Excedente | Claros | Total |
| CAP   | 1        | 1        | 0        | 0         | 0      | 1     | CAP   | 2        | 0        | 0        | 0         | 2      | 0     |
| 1º TEN  | 1        | 0        | 0        | 0         | 1      | 0     | 1º TEN  | 1        | 0        | 0        | 0         | 1      | 0     |
| 2º TEN  | 1        | 0        | 1        | 0         | 1      | 1     | 2º TEN  | 1        | 0        | 0        | 0         | 1      | 0     |
| -   | -        | -        | -        | -         | -      | -     | -   | -        | -        | -        | -         | -      | -     |
| -   | -        | -        | -        | -         | -      | -     | -   | -        | -        | -        | -         | -      | -     |
| -   | -        | -        | -        | -         | -      | -     | -   | -        | -        | -        | -         | -      | -     |
| Total   | 3        | 1        | 1        | 0         | 2      | 2     | Total   | 4        | 0        | 0        | 0         | 4      | 0     |
| Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários   |          |          |          |           |        |       | Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos  |          |          |          |           |        |       |
| QOPMEV  | Previsto | Numerado | Agregado | Excedente | Claros | Total | QOPMM   | Previsto | Numerado | Agregado | Excedente | Claros | Total |
| CAP   | 1        | 0        | 0        | 0         | 1      | 0     | MAJ   | 1        | 0        | 0        | 0         | 1      | 0     |
| 1º TEN  | 1        | 0        | 0        | 0         | 1      | 0     | CAP   | 3        | 0        | 0        | 0         | 3      | 0     |
| 2º TEN  | 2        | 0        | 0        | 0         | 2      | 0     | 1º TEN  | 4        | 2        | 0        | 0         | 2      | 2     |
| -   | -        | -        | -        | -         | -      | -     | 2º TEN  | 4        | 3        | 0        | 0         | 1      | 3     |
| -   | -        | -        | -        | -         | -      | -     | -   | -        | -        | -        | -         | -      | -     |
| -   | -        | -        | -        | -         | -      | -     | -   | -        | -        | -        | -         | -      | -     |
| Total   | 4        | 0        | 0        | 0         | 4      | 0     | Total   | 12       | 5        | 0        | 0         | 7      | 5     |
| Aspirantes Policiais Militares  |          |          |          |           |        |       |   |          |          |          |           |        |       |
| ASP   | Numerado | Total    |          |           |        |       |   |          |          |          |           |        |       |
| Total   | 0        | 0        |          |           |        |       |   |          |          |          |           |        |       |

Atualizado em 28/02/2020\*

\*Portaria DGP de 03 de março de 2020, processo SEI/GDF: 00054-00022675/2020-72, publicada no BRCG/PMDF em 09 de março de 2020.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 60, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Deliberação 180/2019 do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) e considerando a necessidade de facilitar e modernizar o atendimento ao cidadão para emissão de Certificado Registro e Licenciamento de Veículo, resolve:

Art. 1º Antecipar, nos termos do Artigo 7º da Deliberação 180/2019 do Denatran, a adoção do modelo de CRLV-e, emitido em papel comum, pelo próprio proprietário do veículo, em conformidade com os procedimentos descritos na norma, em especial:

I - O proprietário do veículo poderá obter o CRLV-e (físico ou digital) por meio do aplicativo da Carteira Digital de Trânsito (CDT), Portal do Denatran ou, a partir de 1 de abril de 2020, pelo Portal de Atendimento ao Cidadão do Detran/DF.

II - O CRLV-e será considerado válido para todos os fins, em especial para circulação nas vias públicas.

III - A impressão deverá ser legível, inclusive no que concerne a necessidade de leitura de QRCode para confirmação da autenticidade do documento."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA****PORTARIA Nº 75, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007, tendo em vista, a Instrução 871/2019, considerando o exposto no doc nº 36766637 pelo Presidente da

Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00012204/2019-94, instituído pela Portaria nº 327, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 243, de 23 de dezembro de 2019, página 38, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 270, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, considerando a Instrução nº 871/2019, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) COOP DE CREDITO LIVRE ADM CENTRO BRASILEIRO, CNPJ nº 37.395.399/0001-67, Processo nº 00055-00013105/2020-63 a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 271, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015 e na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, CLASSE A DESPACHANTE, CNPJ nº 13.654.613/0001-94. Processo nº 00055-00076919/2019-75, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 272, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) COOPERATIVA DE CREDITO COOPACRED LTDA, CNPJ nº 65.229.254/0001-21, Processo nº 00055-00009965/2020-01, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 273, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) COOP CRED LIVRE AD CENTRO N GOIANO, CNPJ nº 02.282.709/0001-52, Processo nº 00055-00009964/2020-58, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 274, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) ADM DE CONSORCIO UNICOOB LTDA, CNPJ nº 12.228.808/0001-00, Processo nº 00055-00012900/2020-34, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 278, DE 1º DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 9º, incisos II, VII, XI, XIII e XXX e artigo 101, incisos I e IV, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e Instrução nº 871/2019 do DETRAN/DF e em observância a Instrução n.º 1537, de 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, para estampagem de Placa de Identificação Veicular-PIV no âmbito do Distrito Federal, mediante o Processo SEI nº 00055-00011513/2020-81, à empresa BRAZILÂNDIA COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS EIRELI-ME, CNPJ 20.042.288/0002-55.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 280, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, considerando a Instrução 871/2019, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) VINAC ADM DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 49.995.293/0001-83, Processo nº 00055-00012906/2020-10, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 288, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista, a instrução Nº 871/2019 e ainda o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SICOOB EXECUTIVO, CNPJ nº 00.694.877/0001-20, Processo nº 00055-00013264/2020-68, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 210, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Estabelece as orientações a serem seguidas pelas Comissões de Licitações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, quando da elaboração de editais de licitações para concessões e permissões de serviços públicos.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: Art. 1º Na elaboração dos documentos relativos à fase interna das licitações destinadas à concessão ou permissão de serviços públicos de competência desta Secretaria, deverão ser seguidas as seguintes orientações:

I - definição de quantitativos ou especificações exatas dos investimentos a serem realizados pela licitante, se necessário com o concurso das demais unidades desta Pasta e outros órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal, por meio da devida solicitação;

II - atendimento, em todos os termos, das orientações advindas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal no que tange às minutas de editais e demais peças que o instruem, com destaque às minutas de contratos;

III - proibição da inserção de exigências atípicas ou sem previsão legal para a habilitação, critérios de classificação ou qualquer outra limitação que possa prejudicar a ampla concorrência;

IV - análise acurada da documentação e feitura de diligências voltadas à constatação da possibilidade de combinação de preços ou formação de cartel;

V - em caso de licitação para concessão de serviços públicos precedida da execução de obra pública, a fixação dos dados relativos à obra, dentre os quais os elementos do projeto básico que permitam sua plena caracterização, bem assim as garantias exigidas para cada parte específica do contrato, adequadas a cada caso e limitadas ao valor da obra;

VI - fixação do prazo mínimo de 20 (vinte) dias para a abertura dos envelopes que contenham as propostas;

VII - fundamentos de fato e de direito que venham a embasar eventuais decisões de suspensão da licitação;

VIII - fiel observância dos prazos mínimos estabelecidos pelo art. 21 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, entre a publicação do edital e o recebimento das propostas;

IX - estabelecimento de parâmetros de ordem técnica e indicadores relacionados ao serviço público licitado, de modo a permitir a fixação de critérios objetivos e isonômicos para a escolha do adjudicatário;

X - estrita observância dos prazos legais e do regular procedimento licitatório;

XI - publicação de designação de comissão inventariante para a elaboração de inventário físico dos bens patrimoniais existentes anteriormente à concessão e disponibilizados ou transferidos pelo Poder Concedente ao Concessionário, consignando suas características, quantidade, qualidade, valor e estado de conservação, com expedição do documento comprobatório respectivo e termo de recebimento;

XII - indicação dos bens, direitos e privilégios transferidos ao Concessionário que serão revertidos ao Poder Concedente ao final da vigência do contrato ou em face da assunção do serviço por parte deste;

XIII - fixação da obrigação da Concessionária do serviço público de manter em dia o inventário e o registro contábil dos bens vinculados à concessão;

XIV - estabelecimento de cláusula contratual no sentido de que a reversão de bens no advento do termo contratual far-se-á com a devida indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido efetuados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido;

XV - fiel observância das exigências contidas na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XVI - o estabelecimento expresso das infrações e parâmetros de cálculo das multas a serem aplicadas em caso de descumprimento contratual, com a respectiva fixação do índice de reajuste dos valores inicialmente adotados;

XVII - a indicação de metas, critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros objetivos e suficientes para aferição da prestação adequada dos serviços pela Concessionária/Permissionária, bem assim para a análise da conveniência da prorrogação do contrato respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

### CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

#### REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

##### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este regimento tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º A 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada pela Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal, por meio Resolução nº 143/2020, publicada no DODF nº 27 de 7 de fevereiro de 2020, pág. 06.

##### CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º A 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas" abordado em quatro eixos temáticos, a saber:

I - direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer;

II - educação: assegurando direitos e emancipação humana;

III - enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e

IV - os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

##### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 4º A 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos:

I - medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

II - políticas Públicas promovidas pelo Distrito Federal, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa;

III - medidas para o fortalecimento do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa do Distrito Federal na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social; e

IV - eleger 8 (oito) delegados para a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo 5 (cinco) da sociedade civil e 3 (três) do poder público.

##### CAPÍTULO IV

#### DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º A 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada na Igreja Presbiteriana Nacional, na SGAS 906, Conjunto "A", Bloco I - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70390-060, nos dias 18 e 19 de março de 2020.

Art. 6º A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos seguintes membros do CDI/DF:

- I - Antonia Lucia Guimarães de Aguiar - Presidente;
- II - Leila Barreto Ornelas - Vice-Presidente;
- III - Cirlândia Mota Alexandrino - Secretária Executiva; e
- IV - Giovana Nazário de Oliveira - Servidora;
- V - conselheiras representantes Governamentais:
  - a) Nathália Cristina Beserra Cavalcante Dias - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; e
  - b) Helena de Oliveira Souza - Secretaria de Estado de Segurança Pública;
  - VI - conselheiras representantes da Sociedade Civil:
    - a) Ivete Simonette do Amaral - Casa do Ceará em Brasília;
    - b) Maria Vicentina Lopes de Lucena - Associação dos Idosos de Taguatinga;
    - c) Marcia Villas Boas Ramos - Programa Providência de Elevação da Renda Familiar; e
    - d) Ana Caroline Laurentino Araújo - Universidade de Brasília.

Art. 7º A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Distrital da Pessoa Idosa terá as seguintes atribuições:

- I - promover a 5ª Conferência Distrital da Pessoa Idosa, em conformidade com as orientações da Comissão Organizadora Nacional, atendendo a aspectos técnicos, políticos e administrativos;
  - II - deliberar sobre:
    - a) indicação de expositores e debatedores para os eixos temáticos;
    - b) critérios para participação de convidados e observadores; e
    - c) coordenadores e relatores dos grupos de trabalho;
  - III - formular proposta de Regimento Interno da Conferência para apreciação na Plenária da 5ª Conferência Distrital da Pessoa Idosa;
  - IV - definir a metodologia de realização da 5ª Conferência e a elaboração dos relatórios;
  - V - garantir a presença de pelo menos um/a técnico/a especializado/a que permaneça durante todo o evento dando suporte às discussões em cada eixo temático;
  - VI - mobilizar organizações e instituições para a participação na 5ª Conferência Distrital, junto aos demais membros do CDI/DF;
  - VII - definir e acompanhar o orçamento para a 5ª Conferência Distrital e a organização de infraestrutura;
  - VIII - julgar os recursos relativos ao credenciamento dos delegados/as;
  - IX - promover ampla divulgação da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa; e
  - X - responder pela elaboração do relatório final e dos Anais da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como promover a sua publicação e divulgação.
- Art. 8º A Conferência tem caráter deliberativo e se constitui instância democrática de discussão, participação, acompanhamento e construção coletiva para proposição de políticas públicas, atendendo à seguinte metodologia básica:
- I - inscrição dos participantes e credenciamento dos(as) Delegados(as);
  - II - plenária de Abertura para apresentação da programação e deliberação do Regulamento;
  - III - apresentação de painéis expositivos, seguidos de debates que abordem o tema e os eixos propostos para a Conferência;
  - IV - promoção de grupos de trabalho para discutir e aprofundar a avaliação dos avanços e desafios na implementação das políticas de promoção e garantia dos direitos das pessoas idosas, reorientando e redefinindo as prioridades;
  - V - plenária final com conclusões, propostas e moções, a serem pactuadas e aprovadas pelos(as) Delegados(as); e
  - VI - eleição dos(as) Delegados(as) para Conferência Nacional, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional.
- Art. 9º Serão consideradas instâncias deliberativas da 5ª Conferência Distrital:
- I - plenária de Abertura;
  - II - grupos de Trabalho; e
  - III - plenária Final.

§1º As plenárias serão realizadas para aprovação do Regulamento, para votação das propostas aprovadas nos grupos de trabalho e para a eleição da delegação do Distrito Federal à 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

§2º Serão constituídos 4 (quatro) grupos de trabalho correspondentes aos eixos orientadores previstos no art. 3º, incisos I a IV, sendo que o eixo temático previsto no inciso V do mesmo artigo deverá ser discutido transversalmente nos demais grupos.

#### CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 10 Os participantes da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa constituem-se em três categorias:

- I - delegados(as) com direito a voz e a voto;
- II - convidados(as) apenas com direito a voz; e
- III - observadores(as) apenas com direito a voz.

Parágrafo único - Os critérios para escolha e participação dos convidados e observadores serão definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 11 Serão delegados na 5ª Conferência Distrital, obedecida a proporcionalidade de 60% (sessenta por cento) representantes da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) do Poder Público:

- I - 66 delegados do Poder Público;
- II - 99 delegados da Sociedade Civil;
- III - 20 convidados escolhidos pela Comissão Organizadora; e
- IV - 15 observadores escolhidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Do total de Delegados, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, deverá ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 12 Os delegados, convidados e observadores deverão preencher a ficha de inscrição e encaminhá-la, por e-mail para [cdi@sejus.df.gov.br](mailto:cdi@sejus.df.gov.br), ou entregar pessoalmente no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, localizado no EQS 112/212 Estação do Metrô, Praça do Cidadão, até o dia 10 de março de 2020.

Art. 13 No dia da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa somente serão credenciados os delegados, convidados e observadores, que tiverem apresentado a ficha de inscrição, na forma do artigo anterior e mediante apresentação de documento de identidade à mesa credenciadora, momento em que receberão os respectivos crachás.

Art. 14 Os credenciados serão distribuídos em 4 (quatro) grupos de trabalho, divididos por 4 (quatro) eixos orientadores, conforme disposto no art. 3º, incisos I a IV, observando-se as opções registradas nas fichas de inscrição de delegados, convidados e observadores.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 As despesas com o transporte para o local onde será realizada a 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta dos respectivos participantes.

Art. 16 A participação na referida Conferência é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração aos delegados representantes do Governo e da sociedade civil.

Art. 17 Os espaços físicos onde serão realizados esta Conferência foram concedidos gratuitamente pela Igreja Presbiteriana Nacional, sem qualquer despesa com aluguel para a Administração Pública.

Art. 18 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa.

ANTÔNIA LÚCIA GUIMARÃES AGUIAR  
Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 082/2020 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00005920/2019-40. Autuado (a): ELENITH FERREIRA LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 08406/2019. Decisão: CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 770/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais) e manter a apreensão da espécie, conforme Termo de Apreensão nº 01306/2019. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e IV do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 091/2020 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00004101/2019-85. Autuado (a): JOSÉ EDUARDO REZEK AJUB. Objeto: Auto de Infração nº 02518/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 843/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 086/2020 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00002486/2018-65. Autuado (a): GABRIEL ARAUJO DO CARMO. Objeto: Auto de Infração nº 00514/2018. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 431/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o auto de infração aplicado. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 816/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001876/2014. Autuado (a): ILDA LOPES. Objeto: Auto de Infração nº 5406/2014. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 100.000.224/2017 - PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei distrital nº 41/1989. A constatação do cumprimento das determinações acessórias à sanção fica a cargo do IBRAM. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 901/2019

Processo: 0391-001396/2014. Autuado (a): JOSÉ ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO. Objeto: Auto de Infração nº 4562/2014. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.000.077/2017, proferida em 1ª instância, para as penalidades de multa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 04/2020 - GAB/SEMA

Processo: 0391-002006/2015. Autuado (a): GLAUBER RAIANDERSON BRAZ. Objeto: Auto de Infração nº 4680/2015. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.000.579/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), EMBARGO, ADVERTÊNCIA e DEMOLIÇÃO de edificações no interior do Parque Ecológico e Vivencial da Vila Varjão. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I, II, VII e VIII do artigo 3º Decreto federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 06/2020 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000353/2016. Autuado (a): AC EVENTOS EIRELI-ME. Objeto: Auto de Infração nº 8101/2016. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 2/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 35.284,35 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e de interdição das atividades no período de 19 a 22/01/2016. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I, II, VII e VIII da Lei distrital nº 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 049/2020 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001863/2014. Autuado (a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES. Objeto: Auto de Infração nº 5077/2014. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 100.000.789/2016 - PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I e II, artigo 45, da Lei Distrital 041/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 03/2020 - GAB/SEMA

Processo: 0391-002037/2015. Autuado (a): JACIARA MOURA DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 4678/2015. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.001.921/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), embargo e demolição de todas as edificações inseridas na poligonal do Parque Ecológico e Vivencial da Vila Varjão. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I, II, VII e VIII do artigo 3º Decreto federal nº 6.514/2008.. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO  
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGA  
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública a outorga:  
Outorga/SRH nº 31/2020. RICARDO APARECIDO DOS SANTOS, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, para a finalidade de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Betinho, Conjunto B, Chácara 53, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00004412/2019-78.  
Outorga/SRH nº 32/2020. RICARDO APARECIDO DOS SANTOS, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, dois poços tubulares, para a finalidade de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto C, Chácara 46, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-001442/2012.  
Outorga/SRH nº 36/2020. RAIMUNDO NONATO MOREIRA TRINDADE, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, para a finalidade de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Assentamento Betinho, Conjunto A, Chácara 44-A, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00004426/2019-91.  
Outorga/SRH nº 37/2020. PAULO SÉRGIO PEREIRA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, para a finalidade de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto C, Chácara 8, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00004427/2019-36.  
Outorga/SRH nº 38/2020. CONDOMÍNIO NA QUADRA 26, CONJUNTO 11, LOTE 05 DO SETOR DE MANSÕES PARK WAY, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para a finalidade de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMPW, Quadra 26, Conjunto 11, Lote 05, Park Way/DF. Processo SEI nº 00197-00001361/2018-41.  
Outorga/SRH nº 40/2020. NOILDE MARIA DE JESUS, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meios de dois poços: um tubular e um manual, para a finalidade de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto A, Chácara 42, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000064/2013.  
Outorga/SRH nº 42/2020. CONDOMÍNIO VIVENDAS COLORADO II, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para a finalidade de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF-150, KM 2.5, S/N.º, Grande Colorado II, Sobradinho/DF. Processo SEI nº Rodovia DF-150, KM 2.5, S/N.º, Grande Colorado II. Processo SEI nº 0197-000629/2006.  
Outorga/SRH nº 43/2020. VITOR FERRARI NEVES, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para a finalidade de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, DF 001, Rua 13, Gleba 01, Chácara 334, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00004235/2019-20.  
Outorga/SRH nº 46/2020. MATIAS LIMA DE MENEZES, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual para a finalidade de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto B, Chácara 75, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00004451/2019-75.  
Outorga/SRH nº 48/2020. VALOR AMBIENTAL LTDA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para a finalidade de irrigação e lavagem de veículos, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Setor de Expansão Econômica, Área Especial 03, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00002773/2019-80.  
Outorga/SRH nº 50/2020. FERNANDO KUBOTA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, de três poços: sendo dois poços tubulares, para fins de abastecimento humano e irrigação e um poço manual, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto A, Chácara 32, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00004454/2019-17.  
Outorga/SRH nº 53/2020. PREMOLDADO BRASIL LTDA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para finalidade de uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, SMC Quadra 03, Lotes 24, 26, 28, a 30, 32 a 38, e 40 a 54, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 00197-00003290/2019-01.  
Outorga/SRH nº 77/2020. ARTMIX PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para finalidade de uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, BR 040, Pólo de Desenvolvimento JK, Conjunto 03, Lote 12, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 0197-000836/2015.  
Outorga/SRH nº 97/2020. MARIA JOANA PEREIRA DE SOUZA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para finalidade de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 3, Chácara Oasis 446-B, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 0197-000255/2011.  
Outorga/SRH nº 100/2020. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular (EPO.CFA.001), para finalidade de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Núcleo Rural Fazenda Larga, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000400/2010.  
Outorga Prévia/SRH nº 39/2020. BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços tubulares, para a finalidade de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Base Administrativa do Quartel General do Exército, Bloco J, 2º Andar - SMU, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00000582/2020-17.  
Outorga Prévia/SRH nº 41/2020. ERINALDO FERREIRA GUIMARAES, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para a finalidade de criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia BR 251, Km 38, Chácara Canto Verde, Núcleo Rural Nova Betânia, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 00197-00000590/2020-63.  
Outorga Prévia/SRH nº 52/2020. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM, modifica a outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para a finalidade de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Parque Ecológico do Tororó, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 00197-00003803/2019-75.

GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 (\*)  
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:  
Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a contar do dia subsequente ao vencimento, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada por meio da Instrução nº 145 de 05 de dezembro de 2019, para apurarem os fatos constantes no processo nº 0196-000148/2012  
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 37, de 21/02/2020, página 10.

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, com base no permissivo legal nos artigos 207 e 208, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como pela publicação da aludida decisão, conforme

artigo 258, da referendada Lei Complementar, e tendo em vista o apurado pela comissão de processo administrativo disciplinar, por intermédio da Instrução nº 129, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, resolve:  
Art. 1º Aprovar integralmente o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativa Disciplinar, constante no processo FJZB nº 00196-0002515/2018-41. Art. 2º Encaminha-se para arquivamento do processo.  
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:  
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, relativo ao processo SEI-GDF nº 0196-000060/2017, referente à desincorporação de 02 (dois) semoventes Taxidermizados denominados: Equinodermo para Exposição (Museu) - Nome Comum: Bolacha do Mar, de tombamentos números 3037 e 3038, pertencente ao acervo patrimonial desta Fundação, por perecimento do semovente.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SA, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DÓS SANTOS CAMPOS GUIMARAES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:  
I - Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:  
a) nº 0290-000095/2013;  
b) nº 00431-00001040/2018-91;  
c) nº 00431-00001677/2018-87;  
d) nº 0431-000886/2017;  
e) nº 0431-001332/2016;  
f) nº 0431-001381/2016;  
g) nº 00431-00007130/2019-76;  
h) nº 0380-000044/2015;  
i) nº 0380-000461/2015;  
j) nº 0040-000207/2017;  
k) nº 00431-00014911/2018-36;  
l) nº 00431-00010344/2019-20;  
m) nº 00431-00010503/2019-96;  
n) nº 0380-000218/2011;  
o) nº 00431-00017189/2018-91;  
p) nº 00431-00017249/2018-76;  
q) nº 0431-000516/2016;  
r) nº 00431-00011305/2018-69;  
II - Por 60 (sessenta) dias, os Processos Administrativos Disciplinares:  
a) nº 0380-001361/2012;  
b) nº 00431-00006186/2017-41;  
c) nº 0431-001452/2016.  
Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:  
I) por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:  
a) nº 0431-000393/2017;  
b) nº 00431-00011999/2017-53;  
c) nº 0240-000680/2006;  
d) nº 0380-000782/2015;  
e) nº 00431-00004330/2018-96;  
f) nº 0040-001207/2011;  
g) nº 00431-00008114/2017-39;  
II) por 60 (sessenta) dias, os Processos Administrativos Disciplinares:  
a) nº 00431-00005845/2017-22;  
b) nº 0380-000281/2009;  
c) nº 00431-00007450/2019-26;  
d) nº 00431-00013808/2019-50;  
e) nº 00431-00013840/2019-35;  
f) nº 00431-00022745/2018-41.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO CARDOSO

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao de vencimento, qual seja, 20/03/2020, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos Sindicantes nº 00431.0004434/2019-81 e 00431-00020732/2018-38, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, pedido, CELSO DO AMARAL MELLO NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Apoio do Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 03 de março de 2020.

NOMEAR FLORISVALDO FERREIRA CÉSAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Apoio do Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLÁVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELLE DA SILVA MAIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR THAYS OLIVEIRA MAGALHÃES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR VERÍSSIMO TWEED RODRIGUES AIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, WILTON SATIL DE SOUSA, matrícula 242.490-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento do Guará, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 20 de janeiro de 2020.

NOMEAR BRUNA VIANNA TORRES DINIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento do Guará, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2020.

EXONERAR, a pedido, CARLOS EDUARDO LINHARES DUTRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR DANIELA MARTINS MACHADO, Enfermeiro, matrícula 0136525-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III do Riacho Fundo, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO SOUSA RAMOS, matrícula 1440341-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE, Médica, matrícula 165279-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE, Médica, matrícula 165279-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1659938-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAUDIA CRISTINA AMARAL DA CUNHA, Nutricionista, matrícula 1659989-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA SORAYA CASSIANO ALVES, Enfermeira, matrícula 1659656-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA RIBEIRO DA SILVA BORGES, Enfermeira, matrícula 1684647-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA BARROS DANTAS RODRIGUES, Técnico de Enfermagem, matrícula 0146672-0, do Cargo em Comissão DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE MENDES FERES, Psicólogo, matrícula 1657868-6, para exercer o cargo em comissão DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELLE MENDONÇA MARQUES CARDOSO, Enfermeira, matrícula 16856139, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MURIELLE RIBEIRO DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula 16847873, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 11 de março de 2020

Processo SEI: 00220-0000524/2020-95. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: TORNAR SEM EFEITO AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

TORNAR SEM EFEITO o Despacho publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 16, que autorizou o afastamento do Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, no período de 20 a 21 de fevereiro de 2020, para a cidade de Curitiba-PR, em decorrência do cancelamento da reunião agendada na sede da Confederação Brasileira de Basquetebol-CBB, conforme constante no processo SEI 00220-0000524/2020-95.

Após publicado, remetam-se os autos a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

## PORTARIA Nº 14, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria nº 21, de 30 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 21 de 30 de abril de 2019 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Designar o Chefe de Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal, Cristiano Lopes da Cunha, na qualidade de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação diretamente subordinado ao Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, atendendo ao disposto no artigo 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria:

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II e IV do art. 2º da Portaria nº 2 - DF LEGAL, de 18 de junho de 2019, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDUARDO PEREIRA, matrícula 33.235-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir VERA LUCIA OLIVEIRA CRISOSTOMO, matrícula 43.314-4, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento nº1, da Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 02.03.2020 a 21.03.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR TERESINHA CELMA LEITE FIUSA, matrícula 42.665-2, Inspetora Fiscal, para substituir EDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, matrícula 24.746-4, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento nº2, da Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no dia 06.03.2020, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR ROMMEL LIVIO CASTELO BRANCO LEAL, matrícula 40.734-8, Assessor, para substituir MARISTELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 108.582-4, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização da Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 16.03.2020 a 25.03.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GEOVANY SILVA BARROS, matrícula 37.809-7, Gerente, para substituir NATALIA DE ANDRADE REIS, matrícula 275.991-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização da Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 26.02.2020 a 06.03.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSE ROBERTO MENDES PACHECO, matrícula 106.885-7, Diretor, para substituir ANA MARIA DE LUCENA PORTES, matrícula 42.909-0, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Fiscalização de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 02.03.2020 a 11.03.2020, por motivo de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2019, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, da servidora ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA RAMALHO, matrícula 40.641-4, referente aos períodos de 26.08.2019 a 04.09.2019 e 20.12.2019 a 29.12.2019, processo: 00361-00022859/2018-26. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, nos períodos de 06.07.2020 a 15.07.2020 e 28.09.2020 a 07.10.2020.

VALTERSON DA SILVA

## PORTARIA Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL- DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria Nº 02, de 18 junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, página 04; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011(trezentos) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora ACÁCIA MARIA LIMA, matrícula 106.889-X, Inspetor Fiscal, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 21, de 28 de fevereiro de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº40, de 02 de março de 2020, p.10. Processo SEI nº 04017-00001158/2020-11;450(quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MIRIAM LUCIA DE MATOS FONSECA, matrícula 42.843-4, Inspetor Fiscal, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 21, de 28 de fevereiro de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº40, de 02 de março de 2020, p.10. Processo SEI nº 04017-00001269/2020-19;450(quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora CARMEM LUCIA BANDEIRA DA SILVA, matrícula 42.023-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 21, de 28 de fevereiro de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº40, de 02 de março de 2020, p.10. Processo SEI nº 04017-00004562/2020-38.

VALTERSON DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

## PORTARIA Nº 59, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00007005/2020-76, resolve: SUSPENDER, a contar de 03 de março de 2020, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANA CAROLINA DA SILVA RAMOS, matrícula 189.658-X, Coordenadora, da Coordenação de Gestão Pública e Social, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2019, marcadas de 26 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2019, 04 (quatro) dias de férias, assegurando a servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de março de 2020

Processo: 00040-00017211/2019-51. Interessada: CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDEZ. Assunto: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, da servidora CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDEZ, matrícula 33.348-4, Técnico de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com o objetivo de participar de Mestrado em Administração Pública, pela Universidade do Minho, em Braga/Portugal, no período de 09/09/2019 a 31/07/2020, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa/SEEC, para os fins pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de março de 2020

Processo: 00095-00000046/2020-14. Interessado: ADALBERTO ROMERO JÚNIOR. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor ADALBERTO ROMERO JÚNIOR, matrícula nº 193.894-0, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 01 (um) ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar na implementação dos trabalhos necessários à transição e gestão do Transporte Escolar a cargo da TCB. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018, e art. 5º, parágrafo único, do Decreto 40.385 de 13/01/2020. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00095-00000046/2020-14. Interessado: ANDRÉ GUIMARÃES PEIXOTO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor ANDRÉ GUIMARÃES PEIXOTO, matrícula: 264.207-7, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 01 (um) ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar na implementação dos trabalhos necessários à transição e gestão do Transporte Escolar a cargo da TCB. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018, e art. 5º, parágrafo único, do Decreto 40.385 de 13/01/2020. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00400-00011193/2020-09. Interessada: LILIAN BRANCO CAMPOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula nº 174.653-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atenção às Pessoas com Deficiência Visual, da Diretoria de Benefícios Sociais, da

Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 155, de 03 de março de 2020, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2020, página 46, vinculado ao Processo nº 00040-00006549/2020-11, referente a substituição das férias regulamentares da servidora SABRINA GABETO SOARES, matrícula 187.347-4, ONDE SE LÊ "...no período de 03 a 12 de fevereiro de 2020...", LEIA-SE: "...no período de 09 a 18 de março de 2020..."

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00059412/2018-44; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO, matrícula 30.356-9, no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00002413/2020-31; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor ADILSON MIRANDA DA SILVA, matrícula 25.108-9, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00002413/2020-31; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor MARCO AURELIO BATTAGLIA NOGUEIRA, matrícula 111.798-X, no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00001834/2020-45; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor CARMELITO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 30.559-6, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

## DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 14, de 05/02/2020, publicada no DODF nº 26, de 06/02/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a EMILLY KEYLANNE OLIVEIRA REIS, neta do ex-servidor DIVINO GOMES DA SILVA, matrícula nº 09625-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para onde se lê: "artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso II e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", e "pensão vitalícia", leia-se: "artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", e "pensão temporária", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00020-00008588/2018-11.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 14, de 05/02/2020, publicada no DODF nº 26, de 06/02/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANA DA CRUZ DA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOÃO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 074.605-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e incluir o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00413-00000316/2020-56.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 14, de 05/02/2020, publicada no DODF nº 26, de 06/02/2020, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a RUTE MOREIRA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOÃO TEIXEIRA, matrícula 16.958-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...RUTE MOREIRA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor...", e "Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental", LEIA-SE: "...RUTE MOREIRA DA SILVA, pessoa divorciada, com percepção de

pensão alimentícia do ex-servidor...", e "...Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00006097/2019-85.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva de 12/03/2015, publicada no DODF nº 57, de 23/03/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA CÂNDIDA DE MOURA, ex-cônjuge com percepção de Pensão Alimentícia, do ex-servidor RUY XAVIER DE ALMEIDA, matrícula 004475-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal, com fundamento no artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo nº 380.000.411/2015.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria coletiva nº 28, de 19/02/2019, publicada no DODF nº 36, de 20/02/2019, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a MARIA EMÍLIA DE SOUSA MATHIAS, viúva e MARIA CÂNDIDA DE MOURA ex-cônjuge com percepção de Pensão Alimentícia, do ex-servidor RUY XAVIER DE ALMEIDA, matrícula 004475-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal. Processo nº 380.000.411/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 12/03/2015, publicada no DODF nº 57, de 23/03/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA EMÍLIA DE SOUSA MATHIAS, viúva do ex-servidor RUY XAVIER DE ALMEIDA, matrícula 004475-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", e para corrigir o nome da beneficiária, ONDE SE LÊ: "...MARIA EMÍLIA DE SOUSA MATHIAS...", LEIA-SE: "...MARIA EMÍLIA DE SOUSA MATHIAS...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.000.411/2015.

RETIFICAR a Portaria nº 255, de 03/10/2016, publicada no DODF nº 189, de 05/10/2016, que concedeu pensão vitalícia a ELIZABETH DINIZ MARTINS SOUTO, na qualidade de viúva de SAINT-CLAIR MARTINS SOUTO, matrícula nº 84.410-1, aposentado no cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 020.001.892/2016.

RETIFICAR a Portaria nº 191, de 08/06/2017, publicada no DODF nº 110, de 09/06/2017, que concedeu pensão vitalícia a NILZA GUIMARÃES DIAS, na qualidade de viúva de ANTÔNIO DUARTE DIAS, matrícula nº 16.023-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e incluir o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 020.000.531/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 20, de 19/02/2020, publicada no DODF nº 37, de 21/02/2020, o ato que reviu a concessão de pensão vitalícia a EXPEDITA FIRMIANO ABEL, cônjuge, do ex-servidor JOSÉ ABEL FILHO, matrícula nº 39.350-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00413-00000583/2020-23.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 104, de 03/12/2019, publicada no DODF nº 230, de 04/12/2019, o ato que reviu a concessão de pensão vitalícia a EXPEDITA FIRMIANO ABEL, cônjuge, do ex-servidor JOSÉ ABEL FILHO, matrícula nº 39.350-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, incluindo como beneficiários de pensão temporária, os filhos PABLO NILTON ABEL ALVES e PÂMELA VITÓRIA ABEL ALVES, para incluir como beneficiário de pensão temporária, JOSÉ ABEL ROCHA NETO, na qualidade de filho do ex-servidor, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 10 de fevereiro de 2020, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo SEI nº 00413-00000583/2020-23.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 127, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 (\*)

Dispõe sobre a criação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COE-COVID-19-DF para o enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus 19 (COVID 19), no âmbito da SES DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, considerando a emergência por doença respiratória, causada pelo agente novo Coronavírus (SARS-CoV-2), conforme casos detectados na cidade de Wuhan, na China, sendo o vírus detectado em 7 de janeiro de 2020;

Considerando a ativação do Centro de Operações de Emergência em 22 de janeiro de 2020, nível 1, pelo Ministério da Saúde, coordenado pela SVS, para harmonização, planejamento e organização das atividades com os atores envolvidos e monitoramento internacional;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da Doença Causada pelo Novo Coronavírus (COVID 19) no SUS, com a introdução do vírus no Brasil (São Paulo) e que em 30 de janeiro de 2020 instituiu a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIIN);

Considerando que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que esse evento está sendo observado em outros Estados do País e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da Vigilância e da Assistência para a atenção à saúde, no âmbito do SUS DF;

Considerando que o DF já elaborou o Plano de Contingência Distrital em fevereiro de 2020, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

Considerando a avaliação de risco no âmbito do Regulamento Sanitário Internacional, indicando que este evento configura uma potencial Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPIIN);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, resolve:

Art. 1º Instituir o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COE-COVID-19-DF para o enfrentamento da COVID 19 no âmbito da SES DF, composto pelos servidores a seguir relacionados, sob a coordenação do Secretário Adjunto de Assistência/SES -DF:

- 1- Titular: Ricardo Tavares Mendes, matrícula: 142531-5 e Suplente: Lauanda Amorim Pinto, matrícula 1673572-2, representantes da Secretaria Adjunta de Assistência - SAA/SES DF;
- 2- Titular: Eduardo Seara Machado Pojo do Rego, matrícula: 1694636-7, representante da Secretaria Adjunta de Gestão - SAG/SES DF;
- 3- Titular: Bruno Pazzini Duarte - matrícula 1691670-0 e Suplente: Joelice Barbosa de Oliveira, matrícula: 1.679.912-7, representantes da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES DF;
- 4- Titular: Mariana Mendes Rodrigues, matrícula 1440593-8 e Suplente: Pedro Henrique Cortes, matrícula: 1684658-3, representantes da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG/SES DF;

5- Titular: Moema Liziane Silva Campos, matrícula 158991-1 e Suplente: Camila Carloni Gaspar, matrícula 182832-0, representantes da Subsecretaria de Assistência à Saúde - SAIS/SES DF;

6- Titular: Divino Valero Martins, matrícula: 1692769-1, representante da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SVS/SES DF;

7- Titular: Cássio Roberto Leonel Peterka, matrícula: 1694104-7 e Suplente: Elaine Faria Morelo, matrícula: 1664103-5, representantes da Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP/SVS/SES - DF;

8- Titular: Jorge Antonio Chamon Júnior, matrícula 1435795-x e Suplente: Fabiano José Queiroz Costa, matrícula 171361-2, representantes da Diretoria de do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SVS/SVS/SES DF;

9- Titular: Livia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, matrícula 186146-8, Referência Técnica em Infectologia da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES DF;

10- Titular: Alexandre Garcia Barbosa, matrícula 139106-2 e Suplente: Victor Leonardo Arimatea Queiroz, matrícula: 1657757-4, representantes da Diretoria do SAMU/SES DF;

11- Titular: Eddi Sofia Sericia M Medrei, matrícula: 14413787 e Suplente: Francino de Azevedo, matrícula: 1440492-3, representantes da Superintendência da Região de Saúde Central/SES -DF;

12- Titular: Márcia Vieira, matrícula: 139226-3 e Suplente: Cremilda da Cruz Silva, matrícula: 130099-7, representantes Operacional da Superintendência da Região de Saúde Central/SES -DF;

13- Titular: Gilmar Lima Nascimento, matrícula: 1436664-9 e Suplentes: Carlos Vaugrand Sousa Farias, matrícula: 127001-x e Flávia Granja da Silva, matrícula: 0183849-0, representantes Técnicos da Superintendência da Região de Saúde Central/SES -DF;

14- Titular: Flavia Oliveira Costa, matrícula: 1860569 e Suplentes: Sandra Renata Nakashoji, matrícula: 0180.495-2 e Sheila Arraes Grigati, matrícula: 180281x, representantes da Superintendência da Região de Saúde Central - Sul/SES -DF;

15- Titular: Luciene Alves Domingos, matrícula: 16594363 e Suplente: Tatiane Nunes Pinheiro Cavalcante Machado, matrícula: 145461-7, representantes da Superintendência da Região de Saúde Norte/SES -DF;

16- Titular: Lucimir Henrique Pessoa, matrícula: 0145146-4 e Suplente: Diego Fernandes da Silva, matrícula: 228499-0, representante da Superintendência da Região de Saúde Sul/SES -DF;

17- Titular: Raquel Beviláqua Matias da Paz Medeiros Silva, matrícula 159.054-5 e Suplentes Fábio Souza Durães Ornelas, matrícula 192077-4 e Ana Paula da Costa Pessoa Sasaki, matrícula 14396904, representantes da Superintendência da Região de Saúde Leste/SES -DF;

18- Titular: Camila Ribeiro de Moura Menezes, matrícula 1439605X e Suplente: Cristiano Cleidson Lima, matrícula 14405296, representantes da Superintendência da Região de Saúde Oeste/SES -DF;

19- Titular: Luciano Moresco Agrizzi, matrícula: 1688993-2 e Suplentes: Rodrigo Rodrigues Miranda, matrícula: 140374-5 e Kátia Nunes da Silva, matrícula: 139281-6, representantes da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste/SES -DF;

20- Titular: Rodolfo Paulo Alves de Souza, matrícula: 0159439-7 e Suplente: Marina da Silveira Araújo, matrícula: 193042-7, representantes do Hospital Materno Infantil de Brasília/SES - DF;

21-Titular: Ricardo Theotonio Nunes de Andrade, matrícula: 1443142-4, representante da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT/DIAP/COAP/SUGEP/SES-DF;

22- Titular: Ana Paula Delgado de Lima, matrícula 214367-4, representante da Subsecretaria de Segurança e saúde no Trabalho, Subsaúde/SEEC/DF;

23- Titular: Antônio Bonaparte de Santana Ferreira Júnior, matrícula: 14404931, representante do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Art. 2º O Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COE-COVID-19-DF para o enfrentamento da COVID - 19, terá como atribuições:

I- Analisar os padrões de ocorrência, distribuição e confirmação dos casos suspeitos de COVID 19, ocorridos no território do Distrito Federal;

II- Elaborar os fluxos e protocolos de vigilância, assistência e laboratório para o enfrentamento no âmbito do SUS DF, buscando o alinhamento dos mesmos com as diretrizes definidas em âmbito nacional a cada nova definição e organização dos fluxos;

III- Organizar ações que visem a capacitação dos servidores da SES-DF e das unidades privadas conveniadas ou não ao SUS DF, de forma a ampliar o potencial de resposta para essa Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIIN);

IV- Subsidiar os gestores da SES DF com informações técnicas relacionadas ao assunto visando a adoção de medidas oportunas e tomada de decisões;

Art. 3º O referido Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COE-COVID-19-DF atuará de forma conjunta e em parceria com outros órgãos e setores internos e externos à SES DF (Corpo de Bombeiros do DF, Secretaria de Educação, ANVISA, Defesa Civil, Rede Hospitalar Privada, entre outros), sempre que necessário, incluindo as próprias áreas técnicas da SES DF, bem com o Ministério da Saúde, Conselho de Saúde e Sociedades de Especialistas do Distrito Federal, sem prejuízo da participação de outras entidades representativas da sociedade, e atuará por um período de seis meses podendo haver a prorrogação por períodos consecutivos, após análise da situação epidemiológica da ocorrência do COVID - 19, no âmbito do SUS DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

OSNEI OKUMOTO

(\*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 39, de 28/02/2020, página 07.

PORTARIA Nº 344, DE 04 DE JULHO DE 2017 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 204, de 20 de dezembro de 2018 e;

Considerando que as Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, são uma área crítica na saúde, sendo utilizado por diversos profissionais, das diversas especialidades, tais como Bucomaxilofacial, Cirurgia Bariátrica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Endoscopia, Enfermagem, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia, Mastologia, Medicina Física e Reabilitação, Nefrologia, Oftalmologia, Terapia Intensiva, Traumatologia e Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Urologia, resolve:

Art. 1º Designar para a função de Membros da Comissão de Padronização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME da SES/DF: A Referência Técnica Distrital de Ortopedia - RTD - ORTOPEdia; A Referência Técnica Distrital de Cirurgia Geral - RTD DA CIRURGIA GERAL; O Gerente da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Órteses e Próteses e Materiais Especiais e DMI - GADOP; o Gerente da Gerência de Serviços Cirúrgicos - GESCIR; O Gerente de Programação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - GEPOP e três representantes da Gerência de Programação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais, que serão nomeados na primeira reunião ordinária após a publicação da retificação desta portaria.

Art. 2º A Comissão de Padronização (CP) é uma instância colegiada, de natureza consolidadora, vinculada tecnicamente à Gerência de Programação de Órteses e Próteses.

Parágrafo único - Considera-se a natureza consolidadora a capacidade que esta comissão possui em catalogar os itens, modificar as descrições dos itens, excluir códigos, após análise das solicitações realizadas pelas áreas técnicas responsáveis da SAIS/SES.

Art. 3º A CP tem por finalidade realizar a padronização de OPME junto ao sistema informatizado de gestão de materiais - Alphasoft da rede SES, conferindo, criando, despadronizando e excluindo os códigos existentes no sistema.

Art. 4º A CP expedirá consultas as áreas técnicas para análise dos códigos de OPME, e seus descritivos, para analisar a necessidade de atualização, alteração e/ou criação de novos códigos para suprir as atuais demandas da rede SES. Após análise por parte das áreas técnicas, caberá a CP deliberar sobre as mudanças sugeridas pelas coordenações e assim formalizar no sistema.

Parágrafo único. As solicitações de modificação dos descritivos por parte da área técnica deverá ser assinada por 2 especialistas da área que utilizem o material e pelo Coordenador da especialidade.

Art. 5º A Comissão de Padronização de OPME terá as seguintes competências:

I - estabelecer normas e critérios para descritivos técnicos a serem padronizados ou cadastrados para uso na SES/DF;

II - analisar propostas de inclusão, alteração ou exclusão de códigos de OPME;

III - revisar e adequar especificações técnicas dos produtos para aquisição pela SES/DF junto a SAIS/SES;

IV - revisar e atualizar o elenco de produtos cadastrados no sistema informatizado da SES/DF;

V - receber e analisar as solicitações das áreas técnicas da SAIS de padronização de novos itens.

Art. 6º Os membros da CP serão os representantes dos cargos citados no artigo 1º

Parágrafo único. O trabalho dos membros da CP será realizado dentro da carga horária dos servidores.

Art. 7º Os membros da CP, assim como seus cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, não poderão ter vínculo que gere situações de conflito de interesses com estabelecimentos relacionados à indústria, serviço e comércio de saúde, mediante formalização administrativa.

Parágrafo Único - O membro da CP é responsável por esclarecer situação que sugira conflito de interesse decorrente de relação com estabelecimentos relacionados com a indústria, serviço ou comércio que surja durante o exercício de sua função.

Art. 8º As atribuições de sistematizar as informações, elaborar atas das reuniões, entre outros documentos, definir pautas juntamente com os gestores, agendar as reuniões e expedir convocações, serão exercidas por um dos membros da CP a ser definido pelo grupo.

Art. 9º A CP reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente quando necessário.

Parágrafo Único - As reuniões poderão, excepcionalmente, acontecer em outras sedes ou locais, desde que haja justificativa e anuência das Diretorias ou Gerências.

Art. 10. O membro que acumular faltas não justificadas em duas reuniões consecutivas será desligado da CP.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de comparecimento às reuniões, os servidores deverão cumprir a obrigatoriedade de justificativa por escrito.

Art. 11. A convocação para reunião da CP será feita pela Gerente de Programação de Órteses e Próteses, ou por seus membros conforme necessidade.

Art. 12. As reuniões deverão contar com um quórum mínimo de metade de seus membros, conforme composição.

Art. 13. As reuniões serão conduzidas pelo Gestor ou membro designado. As atas e documentos serão redigidos por um de seus membros.

Art. 14. Todos os documentos elaborados pela Comissão de Padronização serão assinados por seus membros.

Art. 15. As atas, os relatórios específicos e demais documentos, devidamente rubricados pelos membros deverão ser encaminhados à GEPOP/DIPOP/SULOG.

Art. 16. As funções dos membros da Comissão não implicam em exercício de cargo em comissão, por não configurar chefia ou direção ou assessoramento (LC 840/2011), não serão remuneradas e seu exercício será considerado ação de relevância para o serviço público.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

(\*)Republicada por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF nº 143, de 27 de julho de 2017, página 56.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00511685/2019-10 (34706730, 34228717), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 038/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, quem tem por objeto o(a) Manutenções preventivas e corretivas com reposição de peças em diversos equipamentos da marca FANEM, conforme processo nº 060.005.091/2014, a saber: 1. CRISTINA AYAKO KIMURA, matrícula 137.629-2, lotado(a) no(a) NAPH-CS/GAPHM/SAMU/CRDF e VANESSA ROCHA DA SILVA, matrícula 183.626-9, lotado(a) no(a) GAPHM/SAMU/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SAMU/CRDF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MICHAEL JEFFERSON LIMA DOS SANTOS, matrícula 1693.556-X, lotado(a) no(a) CTINF/SES e MARCELO PIO FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1681.534-3, lotado(a) no(a) DSI/CTINF/GAB, como Gestores Titular e Substituto(a); BRUNO NOBREGA PINHO, matrícula 1682.849-6, lotado(a) no(a) GBD/DSI/CTINF/GAB e DANIEL SANTOS MOREIRA, matrícula 1674.919-7, lotado(a) no(a) GPTI/DTINF/CTINF/GAB, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto; RENAN FILIPE MACIEL DA ROCHA, matrícula 1688.509-0, lotado(a) no(a) CTINF/GAB/SES e LEONARDO AMORIM DE ARAUJO, matrícula 1693.330-3, lotado(a) no(a) DTINF/CTINF/GAB, como Fiscais Requisitantes Titular e Substituto do Contrato nº. 019/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção, Suporte Técnico e Atualização do Sistema Integrado de Saúde (SIS-TrakCare), incluindo os módulos de laboratório (Labtrak) bem como atualização de rotinas de interfaces, módulo de material e farmácia (Alphalinc), módulo de faturamento (BPAI, BPAC, AIH e APAC) e relatórios estatísticos, módulo de Refeitório, módulo de escalas (atualização de regras novas) para uso no ambiente computacional da Secretaria de Saúde do Distrito Federal SES-DF, conforme processo nº 00060-00025434/2017-55.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00025434/2017-55 (36639244, 36640707, 36641030, 36641280, 36641932), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros da comissão executora referido ajuste, a saber: 1.

CLEBER DE SOUZA LINHARES, matrícula 1695.167-0, lotado(a) no(a) DSI/CTINF/GAB/SES e TANIA REGINA DA SILVA, matrícula 1680.871-1, lotado(a) no(a) GBD/DSI/CTINF/GAB, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF; 2. RENAN FILIPE MACIEL DA ROCHA, matrícula 1688.509-0, lotado(a) no(a) GBD/DSI/CTINF/GAB e MARCELO PIO FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1681.534-3, lotado(a) no(a) GSI/DSI/CTINF/GAB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF; 3. BRUNO NOBREGA PINHO, matrícula 1682.849-6, lotado(a) no(a) GBD/DSI/CTINF/GAB e DAVI QUEIROZ SILVA, matrícula 1677.747-6, lotado(a) no(a) GBD/DSI/CTINF/GAB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Requisitantes Titular e Substituto(a) no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00565816/2018-06 (36012575, 36015932), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 075/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos para Farmácias, Centros Obstétricos e Centros Cirúrgicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS), conforme processo nº 00060-00020763/2018-91, a saber: 1. SAMARA SIBELY BARBOSA, matrícula 1440.902-X, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-LE/DA/SRSLE e FRANCIENE MENDONCA DE OLIVEIRA, matrícula 140.278-1, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-LE/DA/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSLE/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RODRIGO MACHADO MUNDIM, matrícula 196.424-0, lotado(a) no(a) NUFJ/DIASF/SAIS, como Executor(a) Titular e ANTONIO CLAUDIO REIS DE MORAES, matrícula 1432.947-6, lotado(a) no(a) NUFJ/DIASF/SAIS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 075/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, que tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos para Farmácias, Centros Obstétricos e Centros Cirúrgicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS), conforme processo nº 00060-00020763/2018-91.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00549800/2018-48 (36213809, 36215190), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. ANTONIO CLAUDIO REIS DE MORAES, matrícula 1432.947-6, lotado(a) no(a) NUFJ/DIASF/CATES/SAIS e SABRINA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 188.752-1, lotado(a) no(a) NUFJ/DIASF/CATES/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) NUFJ/DIASF/CATES/SAIS.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar FABIANO DUARTE DUTRA, matrícula 157.132-X, lotado(a) no(a) DHRSM/SRSSU, como Executor(a) Titular e JEOVANI BRAUNAS RODRIGUES, matrícula 134.048-4, lotado(a) no(a) DHRSM/SRSSU, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 038/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF (Lote 06), conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00181345/2019-50 (34027308), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. UBIRACI DA CUNHA NOGUEIRA FILHO, matrícula 3441 - IGES-DF, lotado(a) no(a) GEAOP/SUADJ/SUPSM/DIASE/IGESDF e PAULA BALLVERDU LOUZADA, matrícula 5401 - IGES-DF, lotado(a) no(a) NUNUT/GEAOP/SUADJ/SUPSM/DIASE/IGESDF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSM e CAPS II Santa Maria.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SARA ESTEVA BANDEIRA ANSANI, matrícula 1662.291-X, lotado(a) no(a) NBLH/HRSM/SRSSU, como Executor(a) Titular e TERJANE MACHADO LIMA, matrícula 173.869-0, lotado(a) no(a) NBLH/HRSM/SRSSU, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 018/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI -EPP, que tem por objeto o(a) A prestação de serviços continuados de execução de lactarista para apoio e suporte à saúde, com fornecimento de mão-de-obra, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, nos bancos de leite humano e postos de coleta de leite humano das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 060.005.430/2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00195424/2018-67 (36326264, 36324921), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. TERJANE MACHADO LIMA, matrícula 173.869-0, lotado(a) no(a) SEBLH/GEMAT/GEGSH/SUPSM/IGESDF e TATIANE MACHADO ARAUJO SANTOS, matrícula 1436.532-4, lotado(a) no(a) SEBLH/GEMAT/GEGSH/SUPSM/IGESDF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SUPSM/IGESDF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARLI BORGES FONSECA, matrícula 150.837-7, lotado(a) no(a) NME/HRPI/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 063/2017-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de AUTOCLAVES e GERADORES, TERMODESINFECTORAS, e SELADORAS da marca BAUMER, instalados nos Centros de Material e Esterilização (CMEs) das Unidades de Saúde da Rede SES-DF, conforme processo nº 00060-00037126/2017-72.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00082467/2020-06 (36306801), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. IVONE LARA REIS COSTA, matrícula 172.765-6, lotado(a) no(a) NME/GAÓESP-PLA/DA/SRSNO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar VANIA BORGES DOS SANTOS, matrícula 1658.830-4, lotado(a) no(a) Unidade de Centro Obstétrico/HRPI/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular e ROSINARA FERRAZ SABINO, matrícula 139.944-6, lotado(a) no(a) Unidade de Centro Obstétrico/HRPI/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 038/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, que tem por objeto o(a) Manutenções preventivas e corretivas com reposição de peças em diversos equipamentos da marca FANEM, conforme processo nº 060.005.091/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00084286/2020-14 (36363342, 36363633), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. ROBERTA SOUZA DOS ANJOS, matrícula 1673.716-4, lotado(a) no(a) GENF/HRPI/SRSNO e RENATA BATISTA DE LIMA, matrícula 1659.610-2, lotado(a) no(a) GENF/HRPI/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRPL/SRSNO/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LIDIANE DE SOUZA BITTAR, matrícula 172.543-2, lotado(a) no(a) Unidade de Centro Cirúrgico/HRPI/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular e VANIA BORGES DOS SANTOS, matrícula 1658.830-4, lotado(a) no(a) Unidade de Centro Obstétrico/HRPI/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 027/2016-SES/DF, celebrado com a empresa MICROMEDICAL

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, que tem por objeto o(a) Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais de fábrica, em focos auxiliares, modelo CL 13B, marca SISMATEC, conforme processo nº 060.010.986/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00084310/2020-15 (36364222, 36364299), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. SOLANGE RODRIGUES SOARES, matrícula 172.362-6, lotado(a) no(a) GENF/HRPI/SRSNO e ROBERTA SOUZA DOS ANJOS, matrícula 1673.716-4, lotado(a) no(a) GENF/HRPI/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRPI/SRSNO.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00163260/2019-90 (36390529), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto(a) local do Contrato nº. 039/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 09), conforme processo nº 060.013.923/2013, a saber: 1. GRAZIELE DA SILVA DE O. DE FARIA, matrícula 144.289-9, lotado(a) no(a) DA/SRSOE/SES, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do(a) SRSOE/SES.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO, matrícula 1666.110-9, lotado(a) no(a) NDD/HRM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 024/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) O fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 03). Lote 3: Hospital Regional de Sobradinho (HRS), UPA Sobradinho, CAPS ad II Sobradinho, CAPS i II Sobradinho, conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00068884/2020-38 (36285427), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. HELOISA RODRIGUES DE GOUVEA CAMPOS, matrícula 1436.796-3, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRM/SRSNO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar WILLIA DA COSTA GONÇALVES, matrícula 128.781-8, lotado(a) no(a) HAB, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 062/2019-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATOS EIRELI, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados do Hospital de Apoio de Brasília. O fornecimento envolve todo o processo de preparação e distribuição, sendo caracterizado pela aquisição de insumos e armazenamento dos mesmos, até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Unidade de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, conforme processo nº 00060-00356475/2018-71.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00426044/2019-61 (36463927), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. LAIS DA SILVA LIMA, matrícula 1436.330-5, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/DAS/HAB/SES, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do(a) HAB/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00042676/2020-17 (36312381, 36312535), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 028/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Ambulatoriais - ORTESES E PRÓTESES AMBULATORIAIS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Item 07), conforme processo nº 00060-00042676/2020-17, a saber: 1. ROSANGELA FONSECA ARAUJO GARCIA, matrícula 147.674-2, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS e ADILSON JOSE DE SOUSA, matrícula 360.711-9, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00237827/2019-71 (36466166), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto(a) local do Contrato nº. 013/2020-SES/DF, celebrado com a empresa ENCON ENERGIA E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto prestação de serviços manutenção preditiva, preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos condicionadores de energia elétrica do tipo Motor Gerador, Nobreak, Estabilizador, Transformador e Quadro Elétrico, marcas diversas, pertencentes à SES/DF, conforme processo nº 00060-00237827/2019-71, a saber: 1. SHARLON MARCO JUNQUEIRA, matrícula 136.064-7, lotado(a) no(a) DIAOP/SINFRA, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar GERALDO MILTON DA CRUZ VIEIRA, matrícula 126.167-3, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-SM/DA/SRSSU, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 036/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPROMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA e FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.453/2017.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00090636/2020-73 (36614678), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. GEORGE HAMILTON PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 6068-IGESDF, lotado(a) no(a) NUMAT/GAOP/SUADJ/SUPSM/IGESDF, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SUPSM/IGESDF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar TAIS MARTINS PINTO, matrícula 1443.119-X, lotado(a) no(a) NECFM/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 075/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COMLAB PARTES E SERVICOS LTDA - EPP, que tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos para Farmácias, Centros Obstétricos e Centros Cirúrgicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS), conforme processo nº 00060-00020763/2018-91.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00020763/2018-91 (33072710), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. AMILTON AMANCIO DE MOURA, matrícula 1694.396-1, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-OE/DA/SRSOE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSOE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar FLAVIA OLIVEIRA COSTA, matrícula 186.056-9, lotado(a) no(a) DHRGU/SRSCS, como Executor(a) Titular; EVILLASIO SOUSA RAMOS, matrícula 122.194-9, lotado(a) no(a) DA/SRSCS, como Executor(a) Titular e JEFERSON MARCOS MACIEL GONCALVES, matrícula 134.762-4, lotado(a) no(a) GAOESP-GUA/DA/SRSCS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 041/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 12), conforme processo nº 00060-00091167/2020-18.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00091167/2020-18 (36615840, 36619308, 36643677), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. FERNANDA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 1682.345-1, lotado(a) no(a) HRGU/SRSCS, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do HRGU/SRSCS; 2. JEFERSON MARCOS MACIEL GONCALVES, matrícula 134.762-4, lotado(a) no(a) GAOESP-GUA/DA/SRSCS e EVILLASIO SOUSA RAMOS, matrícula 122.194-9, lotado(a) no(a) DA/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRGU/SRSCS.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00415967/2019-97 (35070918, 35071885, 36634823, 36638592, 36605938, 36607311, 33604567, 33604766, 35892990, 35894124 e 35804959), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 109/2019-SES/DF, celebrado com a empresa CISABRASILE LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição por Sistema de Registro de Preços de material permanente - TERMODESINFECTORAS E AUTOCALAVES - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00415967/2019-97, a saber: 1. JOCINEIA BICEGO DIAS FREITAS, matrícula 156.716-0, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-LE/DA/SRSLE e MARIA APARECIDA ROCHA FIGUEIREDO, matrícula 179.607-0, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-LE/DA/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSLE/SES; 2. GUARANY VIEIRA RIBEIRO, matrícula 144.351-8, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-SOB/DA/SRSNO e MARIA DO CARMO MARQUES ALVES, matrícula 137.731-0, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-SOB/DA/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRS/SRSNO; 3. ERIKA VANESSA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1659.679-X, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU e MARCOS AURELIO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1684.318-5, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRG/SRSSU; 4. CINTIA MARIA TANURE BACELAR ANTUNES, matrícula 183.635-8, lotado(a) no(a) NENF/GAMAD/DAS/HAB e VIVIANE LEMES DA SILVA CARVALHO, matrícula 159.607-1, lotado(a) no(a) NENF/GAMAD/DAS/HAB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HAB/SES; 5. KELLY DE CARVALHO LIMA, matrícula 174.076-8, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-SAM/DA/SRSSO e MONICA DO NASCIMENTO DANTAS, matrícula 144.052-7, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-SAM/DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSAM/SRSSO; 6. NEUSELINA BARROS DE SOUSA, matrícula 151.692-2, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-GUA/DA/SRSCS e IVANI DA CONCEIÇÃO GOMES, matrícula 1434.295-2, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-GUA/DA/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRGU/SRSCS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ERIKA VANESSA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1659.679-X, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRSM/SRSSU, como Executor(a) Titular e MARIA OLINA GOMES, matrícula 132.569-8, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRSM/SRSSU, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 068/2018-SES/DF, celebrado com a empresa FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS, destinados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00079992/2018-11.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 04016-00012663/2020-19 (35581948, 35838899), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. MARCIA DA SILVA LIMA,

matrícula 3856-IGES-DF, lotado(a) no(a) NUCME/GEAOP/SUADJ/SUPSM/IGESDF e NARRIRA LERRANIA DA SILVA LIMA ARAJÚJO, matrícula 5741-IGES-DF, lotado(a) no(a) NUCME/GEAOP/SUADJ/SUPSM/IGESDF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SUPSM/IGESDF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar EVILLASIO SOUSA RAMOS, matrícula 122.194-9, lotado(a) no(a) DIRASE/SRSCS, como Executor(a) Titular e ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES, matrícula 1440.574-1, lotado(a) no(a) DIRASE/ SRSCS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00044768/2020-23 (34981092), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: I. SANDRA MARIA DE SOUSA, matrícula 143.034-3, lotado(a) no(a) DIRASE/SRSCS e CARLA CRISTIANE GOMES, matrícula 1442.840-7, lotado(a) no(a) SRSCS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do ISM/DIRASE/SRSCS.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00123760/2019-99 (36130343, 36131261), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 012/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Ambulatoriais - ÓRTESES E PRÓTESES AMBULATORIAIS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Itens 10 e 11), conforme processo nº 00060-00123760/2019-99, a saber: I. ROSANGELA FONSECA ARAUJO GARCIA, matrícula 147.674-2, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS e ADILSON JOSE DE SOUSA, matrícula 360.711-9, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Horário Especial à servidora EDILAINE MEIRELES CAMARGO, matrícula nº 0156277-0, com redução de sua jornada de trabalho no percentual de 20% (vinte) por cento, sem compensação de horário e sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 61, inciso I e II da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00264364/2019-11.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

#### DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

##### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08/06/2018, publicada no DODF Nº 128, de 09 de julho de 2018, págs. 08 e 09, o ato que concedeu Progressão Funcional a servidora da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde, do cargo de Agente de Vigilância Ambiental, lotada na ADMC, EUNICE RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 163562X, retificar a data da Progressão Funcional, ONDE SE LÊ: "...09/07/2018..." LEIA-SE: "...09/07/2017..."

### HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Redesignar a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Saúde do Hospital São Vicente de Paulo/SES, passando a ser composta pelos seguintes servidores: ALESSANDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO RAULINO - matrícula: 150.874-1 - Auxiliar de Enfermagem (Responsável Técnico); BENEDITA DE FÁTIMA SILVA E CASTRO - matrícula: 129.970-0 - Agente de Portaria (Coordenadora), CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA - matrícula: 132.522-1 - Enfermeiro (Membro); LILIAN APARECIDA CUSTÓDIO ALVES - matrícula: 189.013-1 - Auxiliar de Enfermagem (Membro); RONALDO PORTELA - matrícula: 162.828-3 - Farmacêutico (Membro) e IVANDETE SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO - matrícula: 1.435.836-0 - Técnico Administrativo (Membro).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

### HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR CRISTIANO CAVALCANTE AIRES, matrícula nº.141.315-5, ocupante do cargo de Agente de Serviço Complementar - Serviço Social, para substituir oficialmente o Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do titular.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 e em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER horário especial para estudo durante o segundo semestre letivo de 2020, ao servidor JOAO DE DEUS PEREIRA DUARTE, Técnico(a) em Enfermagem, matrícula 1680248-9, com a devida compensação da carga horária mensalmente, conforme consta nos autos do Processo SEI 00060-00070272/2020-13.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, Parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: MIRIAM VALERIA DO ESPIRITO SANTO, matrícula: 0139884-9, 3º quinquênio 15/12/2010 a 13/12/2015, Processo 278.000.809/2009.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

##### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 30 de maio de 2011 publicada no DODF nº 110 de 08/06/2011, página 28, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: MIRIAM VALERIA DO ESPIRITO SANTO, matrícula: 0139884-9, processo 278.000.809/2009, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: "16/12/2005 a 15/12/2010..." LEIA-SE: "...16/12/2005 a 14/12/2010..."

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018.

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde publicada no ano 2004;

Considerando a Portaria SES/DF nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

Considerando a "Linha Guia de Saúde Bucal do DF" que versa sobre a organização da Rede da Atenção à Saúde Bucal;

Considerando as ações de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) presentes na publicação "A Saúde Bucal no Sistema Único de Saúde" do Ministério da Saúde publicada em 2018.

resolve:  
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar e capacitar os dentistas à confecção de prótese na Atenção Primária da Região Leste e também monitorar atividades da Linha Guia já implementadas.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos Membros titulares: CAROLINE GÓES RIBEIRO ALMEIDA, cirurgiã-dentista, matrícula 1.675.002-0; FERNANDA OLIVEIRA RASLAN VERISSIMO, cirurgiã-dentista, matrícula 180.021-3; CARLOS ESTEVAM DE OLIVEIRA LULA, cirurgião-dentista, 1.679.886-4. Membros suplentes: SIMONE MARGARET BURGUM, cirurgiã-dentista, matrícula 179.929-6; ALBERTO ALAN REBOUÇAS COUTO, cirurgião-dentista, matrícula 1.686.772-6.

Art. 3º O grupo de trabalho terá como objetivos: I - Planejar a capacitação em Prótese Dentária para os dentistas da Região Leste; II - Realizar a capacitação nas UBS da Região; III - Realizar visitas técnicas periódicas às UBS; IV - Monitorar a implementação dos processos de trabalho estabelecidos pela Linha Guia.

Art. 4º O grupo de trabalho terá 180 dias, prorrogáveis por até 180 dias, para finalizar o trabalho aqui estabelecido, com reuniões e/ou visitas técnicas uma a duas vezes na semana, respeitando a carga horária máxima de 10 horas.

Art. 5º O grupo de trabalho será coordenado pela Gerente da Gerência de Áreas Programáticas da DIRAPS/SRSLE/SES.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILAQUA MÁTIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 54, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, e considerando o parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital (SGTD/SEEDF), órgão colegiado de caráter decisório, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I - MOISÉS ALENCAR BATISTA DA SILVA, matrícula nº 244.221-3.

II - DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 206.931-8.

III - GILVER FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.645-3.

IV - GLEIDES SIMONE DE FIGUEIREDO FORMIGA, matrícula nº 204.246-0.

V - PAULO AUGUSTO MARQUES DA SILVEIRA MELLO, matrícula nº 242.378-2.

VI - KAROLINE SANTOS LOPES, matrícula nº 239.853-2.

VII - BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.309-2.

VIII - NEDER NUNES ARAÚJO, matrícula nº 20.323-8.

IX - AMANDA MIDORI AMANO, matrícula nº 181.545-8.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital deve ser presidido pelo Secretário de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e, na sua ausência, pelo servidor indicado no artigo 1º, item II desta Portaria.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital - PT-D, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D deve submeter seu Plano de Transformação Digital - PT-D à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital - CGTD.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGT-D tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PT-D, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PT-D, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital - PT-D, e

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D, podendo ser solicitada por qualquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00015499/2019-13, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, HELENA REGINA CAVALCANTE DUARTE, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 239.656-4, Padrão 03-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00236257/2019-28, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ELEN CHRISTINE ALVES DE CASTRO SARAIVA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 239.608-4, Padrão 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00012535/2020-97, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020031200017

Art. 1º EXONERAR, a pedido, EDINEI FELIX GONÇALVES, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 239.935-0, Padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00011483/2020-31, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ARIELA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 237.353-X, Padrão 03-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00010608/2020-14, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ANDRÉ MOREIRA RAMOS, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 226.068-2, Padrão 05-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00003830/2020-52, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, WAGNO LIMA DA COSTA MENEZES, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 242.343-X, Padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00391-00000268/2020-19, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, EDUARDO DA SILVA SANTOS, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 230.635-2, Padrão 11-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00009886/2020-11, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ARIANE KARINA BACCARIN ARNAUT, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 243.026-6, Padrão 01-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 67, de 10 de março de 2020, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2020, página 34, o ato que exonou, a pedido, MAURILIO COSTA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 11 de fevereiro de 2020...", LEIA-SE: "...a contar de 19 de fevereiro de 2020..."

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA DUARTE SANTOS, matrícula nº 226.687-3, executora titular, e ALDA APARECIDA RAMOS, matrícula nº 227.761-1, executora suplente, do Contrato nº 08/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, objeto do processo nº 00080-00003843/2020-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCELLA CAROLINA SOARES LAMOUNIER, matrícula nº 226.670-9, executora titular, e FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM SILVESTRE, matrícula nº 226.683-0, executora suplente, do Contrato nº 07/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, objeto do processo nº 00080-00003820/2020-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Designar EMÍLIA MARIA PEREIRA BELCHIOR, matrícula nº 239.777-3, executora titular, e JULIANA SANTOS SIQUEIRA, matrícula nº 225.379-8, executora suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 09/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A, objeto do processo nº 00080-00135240/2019-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

### COORDENAÇÃO DA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar, como Interlocutor Suplente, a servidora SUZANA SALOMÃO, matrícula 46.134-2, Professor de Educação Básica, para a função de Interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019, nos eventuais impedimentos e nos casos previstos no art. 157 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MATOS DE SOUZA

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, e considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores: MÔNICA DE LIMA ARAÚJO, matrícula nº 201.350-9; WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula nº 242.533-5; ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula nº 225623-1; PAULA VALLICHELLI YAMAOKA, matrícula nº 226.697-0; KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula nº 221.147-5; JOÃO DE DEUS LOPES JUNIOR, matrícula nº 24.791-X; FLAVIA RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula nº 44.496-0; EDIJANILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 031.082-4 e TATIANNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 223.969-8; respectivamente Presidente, Suplente e Membros;

Art. 2º Redistribuir a Tomada de Contas Especial referente ao processo nº 080.013.297/2008.

Art. 3º Designar a Comissão constituída neste Ato para no prazo estabelecido quando da instauração do processo, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03, de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea "k", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA, matrícula nº 33.980-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, e conforme os artigos 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 20/12/2019. Processo SEI nº 00090-00005415/2020-04.

WALLACE MOREIRA BASTOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art.1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, PAULO IZIDORO DA SILVA, matrícula nº 93.590-5 e JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00020354/2019-21 - NE nº 00431/2020 (DEFENSA METÁLICA), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DIEGO MOURÃO SANTIAGO, matrícula nº 216.590-2, para substituir o(a) servidor(a) VICTOR CAIRO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 221.506-3, no cargo de Encarregado de Equipe de Fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 14/01/2020 a 28/01/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE NOVOS NEGÓCIOS

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE MARÇO DE 2020 (\*)

Designa empregados para exercerem função no Projeto do Acordo de Cooperação Técnica Internacional PRODOC BRA/16/008, firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, e dá outras providências.

A DIRETORA DE NOVOS NEGÓCIOS, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso da competência que lhe foi delegada por meio decisão constante no item III, alínea "a", da Ata da 3316ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Terracap, realizada em 26 de fevereiro de 2019, bem como em atenção ao processo SEI nº 111.000.810/2016 e ao Decreto nº 37.304, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes empregados para exercerem função no Projeto do Acordo de Cooperação Técnica Internacional PRODOC BRA/16/008 - Fortalecimento em Novas Estratégias de Negócios, firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD:

| EMPREGADOS                    | MATRÍCULA | EMPREGO/LOTAÇÃO                                | FUNÇÃO               |
|-------------------------------|-----------|--|----------------------|
| KALINE GONZAGA COSTA          | 2876-2    | DIRETOR DA DIRETORIA DE NOVOS NEGÓCIOS (DINEG) | DIRETOR NACIONAL     |
| THIAGO DE JESUS SOARES FREIRE | 2492-9    | GERENTE DA GEFOR/DINEG                         | COORDENADOR          |
| THIAGO DE JESUS SOARES FREIRE | 2492-9    | GERENTE DA GEFOR/DINEG                         | ORDENADOR DE DESPESA |
| TATIANA VALADARES DE MEDEIROS | 2852-5    | ASSESSOR II DA GEFOR/DINEG                     | OPERADOR             |
| TCHARLES BIRACY GAMA DE SOUSA | 2762-6    | CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS GEPES/DIRAF      | OPERADOR             |

Art. 2º As competências dos empregados designados no art. 1º desta Portaria constam nos artigos 16 e 17 do Decreto nº 37.304, de 2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 23, de 25 de julho de 2019, assinada em 1º de agosto de 2019, da Terracap.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KALINE GONZAGA COSTA

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 45, de 09 de março de 2020, página 47.

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: Art. 1º Constituir Comissão de Aferição de Mérito e de Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM.

Art. 2º Designar, como integrantes da referida Comissão, VANDERLENE FREITAS DO NACIMENTO, matrícula 1.679.551-2, Presidente; SIMONE AVANCINI, matrícula 175.433-5, Membro e Secretária; HÉLIO ANTONIO DA FONSECA, matrícula 30.443-3, Membro; BIANCA MOURA DE SOUZA, matrícula 176.849-2, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WELINGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos Nºs 44 e 45, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 186218-9, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA matrícula 186217-0, Gerente de Tecnologia Agropecuária, Símbolo DFG-14, no período de 20/01/2020 a 07/02/2020, por motivo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Designar GERALDO TEIXEIRA DE NASCIMENTO, matrícula 187035- 1, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 186184-0, Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, Símbolo CNE-07, no período de 22/04/2020 a 11/05/2020, por motivos de férias do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor WAGNER ALVES DE PADUA, matrícula 100.488-3, referente ao 7º quinquênio: 11/03/2015 a 08/03/2020.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA**

ATO DO PRESIDENTE Nº 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Comissão de Implantação do Programa de Otimização de Uso Prioritário da Água, denominado POUPA-DF, constituído pelo Ato do Presidente nº 123/2019, publicado no DODF nº 63, 03/04/2019 (21868562).

Art. 2º A Comissão composta pelos servidores: RENATO DA SILVA LINO, matrícula 1172; na qualidade de coordenador, PEDRO DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 700-5 e ELIAS ALMEIDA DOS REIS, matrícula 1098.7, observando os dispositivos das legislações vigentes.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ONÉLIO ALVES TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 105 parágrafo único, incisos I, V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de Janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I-ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA, matrícula:02744406, Coordenador de Tecnologias Estruturantes

II- DAVI FERREIRA DA COSTA, matrícula: 02752131, Assessor Especial da Subsecretaria de Fomento a Inovação

III-JANAINA BRAGA D'ALMEIDA, matrícula:02766000, Assessora Especial da Subsecretaria de Fomento a Inovação

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve ser presidido pelo ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA, e na sua ausência pelo servidor indicado no Art 1º, item II por DAVI FERREIRA DA COSTA.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTG tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada. Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria.

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

IV- autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****CASA MILITAR**

DESPACHO DO CHEFE

Em 10 de março de 2020

Processo: 00428-00000379/2020-34. Interessado: Major BM RRm IVO SANTANA RODRIGUES DA COSTA, Mat. 1401954. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado; 2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (12/24 avos) do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 06), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 41/2020 - CM/AJL (36745963), a contar de 14 de setembro de 2015, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SUBTENENTE BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Governadoria do Distrito Federal. 3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em exercício

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 173, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, resolve: EXCLUIR, a bem da disciplina, o inativo Segundo Sargento RR ALVARO DOS SANTOS LIMA - Mat. 16.856/4, CPF Nº 400.\*\*\*-04, com fundamento no art. 112, inciso III, da Lei Federal nº 7.289, de 18/12/1984, c/c artigo 13, inciso IV, alínea 'a', da Lei 6.477, de 1º de dezembro de 1977, em face da decisão que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, em sede do CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2019.001.0032.0020, sem direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei 10.486/2002. Publique-se em BCG e no DODF.

JULIAN ROCHA PONTES

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

PORTARIA Nº 39, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT QPPMC DEUDEDITE LEMOS COSTA - MAT. 73.657/0 da função de Executor Substituto. DESIGNAR o 1º TEN QOPME FLÁVIO BARBOSA MARTINS - MAT. 13.188/1 para a função de Executor, e a 1ª SGT QPPMC MARIA DO SOCORRO ROLIM ALMEIDA - MAT. 17.271/5 para a função de Executora Substituta, pertencentes aos Processos nº 054.001.577/2016, por meio do Termo de Credenciamento nº 73/2017. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UTI ADULTO, PEDIÁTRICA E/OU NEONATAL E REMOÇÕES MÉDICAS, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários), e nº 054.002.237/2017, por meio do Termo de Credenciamento nº 05/2018. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em geral, em caráter eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição, celebrados entre o DF/PMDF e a Empresa: COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Ao Executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências;

Art. 8º PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 40, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC WELLINGTON PONCE LIONES - MAT. 21.834/0 para a função de Executor, e o 1º SGT QPPMC CLEBER ELIAS VITORIANO - MAT. 23.360/9 para a função de Executor Substituto, pertencente ao Processo nº 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: PADRÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME (nome fantasia: PADRÃO - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM), por meio do Termo de Credenciamento nº 61/2017, WCLE - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (nome fantasia: CIG - CENTRO DE IMAGENS GAMA), por

meio do Termo de Credenciamento nº 48/2017 e RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA, por meio do termo de credenciamento nº 10/2018. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito à assistência em saúde (beneficiários) D CARLA DE SOUSA OLIVEIRA BRANDÃO, Mat. 731.404/3, para função de Executora Substituta, pertencente ao Processo 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas PADRÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME, por meio do Termo de Credenciamento nº 61/2017, empresa WCLE-DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (CIG-CENTRO DE IMAGENS GAMA), por meio do Termo de Credenciamento nº 48/2017 e RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA, por meio do termo de credenciamento nº 10/2018. Objeto: Prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas, que tenham direito à assistência a saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituído, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 41, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a 2º TEN QOPMSM LÉA CUNHA DE MORAES REGO - MAT. 734.041/9 para a função de Executora, e a 3º SGT QPPMC LARA CARVALHO DE VASCONCELOS - MAT. 72.593/5 para a função de Executora Substituta, pertencentes ao Processo nº 054.002.313/2016, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: ONCOVIDA - INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA (nome de fantasia: ONCOVIDA) por meio do Termo de Credenciamento nº 47/2017, HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A (nome fantasia: SANTA LÚCIA), por meio do Termo de Credenciamento nº 57/2017 e CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO E HEMATOLÓGICO S/C LTDA (nome fantasia: CETTRO - CENTRO DE CÂNCER DE BRASÍLIA), por meio do Termo de Credenciamento nº 58/2018. Objeto: prestação de serviço de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO EM RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA E HEMODIALÍSE EM TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, abrangendo os códigos de procedimentos listados no Edital, com suas derivações, que pertencem à Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIAS DE 09 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000958/2004-CBMDF e 00428-00001128/2019-33-CM, resolve:

REFORMAR o 1º Sargento BM RRm JOAQUIM TAVARES DE MOURA, matrícula nº 1400934, contar de 27 de maio de 2016, nos termos do artigo 88, inciso II, 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02.

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada DODF nº 077, de 25 de abril de 2019 nos seguintes termos: "Concedo ao requerente nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, 15/24 (quinze, vinte quatro avos), correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 05), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 82/2019 - CM/AJL (SEI nº 21084181), a contar de 10 de dezembro de 2004, data de sua passagem

para a reserva remunerada, mas respeitados os prazos prescricionais, nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, considerando assim, cinco anos da data do requerimento, para fins de pagamentos dos retroativos; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (1º SGT BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria do Governo do Distrito Federal, conforme publicação constante do DODF nº 077, de 25 de abril de 2019".

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000448/2003, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm LEONDES CARLOS PINTO, matr. 1.400.999, a contar de 04 de novembro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000431/2002-CBMDF e 0010-000888/2002-CM, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm JOÃO GERÔNIMO MARCELINO NASCIMENTO, matrícula nº 1.400.840, contar de 30 de agosto de 2017, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda;

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 228, de 27 de novembro de 2002, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da gratificação de Representação a que faz jus nos termos do artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, c/c o artigo 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993, a contar de 03 de julho de 2002, com base de cálculo parcial, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (3º Sargento BM - GFM 03), contando com 91 (noventa e um) dias."

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

#### DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

##### APOSTILAMENTO DE 10 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, resolve: CANCELAR, por motivo de falecimento ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2020, nos autos do Processo nº 0053.001484/2009 - CBMDF, o pagamento da pensão militar de JUÇANÁ GONÇALVES, matr. nº 05226988, instituída pelo ex-2º Tenente BM, Reformado JORGE GONÇALVES, matr. 1414876, falecido em 27 de maio de 2009. Em consequência, integralizar a pensão militar para JACIRA GONÇALVES, matr. nº 05205034 (filha), com fulcro no art. 50, da Lei nº 10.486/2002.

MONICA DE MESQUITA MIRANDA

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 07/10/2016, publicada no DODF nº 193, de 11/10/2016, o ato que revisou a pensão civil concedida aos beneficiários do ex-servidor JEOVA VIEIRA DO PRADO, matrícula nº 18.975-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

REVER na Portaria de 06/11/2009, publicada no DODF nº 215, de 09/11/2009, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor JEOVA VIEIRA DO PRADO, matrícula nº 18.975-8, para fundamentá-lo nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/12, a contar de 29/03/2012.

REVER na Portaria de 01/12/2017, publicada no DODF nº 230, de 04/12/2017, revisada pela Portaria de 05/01/2018, publicada no DODF nº 005, de 08/01/2018, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor SILVIO FRANCISCO MARIANO, matrícula nº 20.584-2, para incluir SILVIO MARIANO FILHO, na condição de filho maior inválido, por força de Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 0712024-66.2018.8.07.0018 da 8ª Vara da Fazenda Pública do DF, com fulcro no artigo 217, inciso IV, alínea "b", artigo 219, parágrafo único e artigo 222, inciso III, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 10 de novembro de 2017. Processo SEI nº 00052-00010180/2018-32.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

##### PORTARIA Nº 61, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007, tendo em vista, a Instrução nº 871/2019, considerando o exposto no doc nº 36725994 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00068227/2019-53 instituído pela Portaria nº 261, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 207, de 30 de outubro de 2019, à página 34, prorrogada pela Portaria nº 318 de 11/12/2019, publicada no DODF nº 244 de 24/12/2019, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, a partir do dia 30/03/2020, a comissão composta por FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula 250507-X, JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2 e PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055.00068227/2019-53), no prazo de 60 (sessenta) dias.



da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00068217/2019-18 instituído pela Portaria nº 269, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019, prorrogada pela Portaria nº 308 de 11/12/2019, publicada no DODF nº 243 de 23/12/2019, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, a partir do dia 29/03/2020, a comissão composta por FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula 250507-X, JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2 e PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055.00068217/2019-18), no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar LUIS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, como suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 74, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007, tendo em vista, a instrução 871/2019, considerando o exposto no doc nº 36715577 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00068215/2019-29 instituído pela Portaria nº 271, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019, prorrogada pela Portaria nº 312 de 11/12/2019, publicada no DODF nº 243 de 23/12/2019 e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, a partir do dia 29/03/2020, a comissão composta por FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula 250507-X, JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2 e PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1 para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055.00068215/2019-29), no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X, como suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 236, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando Instrução nº 871/2019 resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado por ELBIO CARDOSO MEDINA, matrícula 702-1, agente de trânsito, no total de 309 (trezentos e nove) dias, ou seja, 0 ano, 10 meses, 09 dias, referente ao período de 01/03/1980 a 09/01/1981 conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00010417/2020-15.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 263, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a DANIEL LUIZ CESAR LEITE, matrícula 00653934, período de 21/02/2015 a 19/02/2020; EVERTON TORRES PEREIRA, matrícula 02506602, período de 07/02/2015 a 13/02/2020; INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 00007692, período de 13/02/2015 a 11/02/2020; JEAN JORGE FERREIRA SILVA, matrícula 02504693, período de 11/01/2015 a 21/02/2020; MARCO DE MELO LOPES, matrícula 02509229, período de 02/03/2015 a 28/02/2020; MARIO FERNANDO DE FREITAS, matrícula 00007706, período de 22/02/2015 a 20/02/2020; NILSON LEONARDO OLIVEIRA, matrícula 00007684, período de 08/02/2015 a 06/02/2020; RAYANE BANDEIRA DA COSTA ANDRADE, matrícula 02505800, período de 08/02/2015 a 12/02/2020; THIAGO SOUZA DA SILVA, matrícula 02506645, período de 07/02/2015 a 05/02/2020; VILAGRAN CAMPOS DE MELO ATTIE, matrícula 00015059, período de 17/02/2015 a 15/02/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 264, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a PAULO CESAR REIS, matrícula 915831, 2º período de 05/03/2003 a 02/03/2008; 3º período de 03/03/2008 a 01/03/2013 e 4º período 02/03/2013 a 28/02/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 265, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução nº 871/2019, resolve:

Art. 1º Designar WESLEY ARAUJO CAVALCANTE, matrícula 65566-X, como Gestor Titular e EMERSON FREDERICO DE RESENDE ESTEVES, matrícula 66892-3, como Gestor Substituto do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020, firmado entre o DETRAN/DF e a INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA, nos termos do Processo SEI nº 00055-00071273/2019-30, e na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 269, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução nº 871/2019, resolve:

Art. 1º Designar NAEL CARDOSO DE PINHO, matrícula 631-9, como Gestor Titular e RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 819-2, como Gestor Substituto do Acordo de Cooperação nº 02/2020, firmado entre o DETRAN/DF e a contratada ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS

REVENDEDORAS DE VEÍCULOS DO DISTRITO FEDERAL - AGENCIAUTO/DF, nos termos do Processo SEI nº 00055-00002916/2020-39, e na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 275, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado por EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1215-7, assistente de trânsito, no total de 1.352 (um mil, trezentos e cinquenta e dois) dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 17 dias, referentes aos períodos de 01/06/1989 a 12/10/1989, 16/07/1990 a 12/09/1990, 16/09/1990 a 07/01/1993 e de 01/02/1987 a 16/12/1987, conforme Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pelo INSS e pelo Ministério da Defesa, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00006204/2020-99.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 281, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução nº 871/2019, resolve:

Art. 1º Designar HÉLIO SPINDOLA DE ATAÍDE, matrícula 251202-5, lotação NUMAV, como Gestor Titular e GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, matrícula 250278-X, lotação NUMAV como Gestor Substituto do Termo de Cessão de Uso nº 01/2019, firmado entre o DETRAN/DF e o DER/DF, nos termos do Processo SEI nº 0113-003323/2017, e na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 283, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00011590/2020-31, resolve: DESIGNAR LEANDRO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, Técnico de Trânsito, matrícula 195.193-9, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 31/03 a 09/04/2020, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 285, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00010752/2020-13, resolve: DESIGNAR DANIELLE DE ARAUJO BRANDAO, Agente de Trânsito, matrícula 250.920-2, para substituir ANDERSON SILVEIRA CALDAS, Agente de Trânsito, matrícula 1.396-X, Coordenador, Símbolo CNE-5, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul- COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 04/03 a 18/03/2020, por motivo de licença médica do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 287, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias de JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 1.074-X, lotado na EPT, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 09/02 a 05/03/2020. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 01 a 25/10/2020.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 11 de março de 2020

Processo: 0055-026425/2014 Interessado: SÉRGIO ALEXANDRE MARFINS DOLGHI e OUTROS Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM - HOMOLOGAÇÃO.

AUTORIZO, em caráter de homologação, com fundamento na alínea "f", Inciso II, Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e em conformidade com a Nota Técnica nº 52/2018 - AJL/CACI (Doc. SEI 5857752) e Despacho Projur (Doc. SEI 18449321) o deslocamento dos servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, SÉRGIO ALEXANDRE MARFINS DOLGHI, Agente de Trânsito, matrícula nº 1485-3, no período de 09 a 12/11/2014, MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, Atente de Trânsito, matrícula nº 1506-7, no período de 09 a 12/11/2014, LUIS FILIPE F. MAGALHÃES DE CAMPOS, Agente de Trânsito, matrícula nº 1321-8, no período de 11 a 14/11/2014, RICARDO DE OLIVEIRA TIMÓTEO, Agente de Trânsito, matrícula nº 66.989-X, no período de 25 a 28/11/2014, ANTÔNIO CARDOS RIBEIRO COELHO, Agente de Trânsito, matrícula nº 31436-6, no período de 25 a 28/11/2014, CLOVES FONSECA DE MENEZES, Agente de Trânsito, matrícula nº 923-7, no período de 23 a 26/11/2014 e FREDERICO ABRAHAIN, Agente de Trânsito, matrícula nº 1372-2, no período de 23 a 26/11/2014, para a cidade de Contagem/MG, onde participaram do "Treinamento de Procedimentos de Emergência", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Processo: 0055-029562/2013 Interessado: ANDRÉA ALVES DA COSTA e OUTROS Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM - HOMOLOGAÇÃO.

AUTORIZO, em caráter de homologação, com fundamento Inciso II, Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e em conformidade com a Nota Técnica nº 23/2019 - Projur (Doc. SEI 18815118) o deslocamento dos servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, Andréa Alves da Costa, matrícula nº 1196-7, Bruno dos Santos Bezerra, matrícula nº 67284-X e Graziela Cardoso Piloni, matrícula nº 192367-6, no período de 17 a 22/11/2013, para a cidade de João Pessoa/PB, onde participaram da Visita Técnica de Estudos de Pós-Graduação em Docência do Ensino Superior, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 202, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO CÉSAR VIERA DO NASCIMENTO, matrícula nº 196.088-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Vice-diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 18/03/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 203, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA CLAUDIA SOUZA COBALCHINI, matrícula nº 221.281-1, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Administrador, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 02/03/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 204, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Recompor o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 128, de 31 de maio de 2019, o qual tem por objetivo promover a análise prévia de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros semelhantes inerentes às atividades da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEJUS.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a Coordenação do Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, os seguintes membros: IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS, mat. 245.148-4; MARINA DE OLIVEIRA BRAULE, matrícula nº 240.941-0 e ANTONIETA DE MATOS TORRES VIDAL, matrícula nº 223.590-0.

Art. 3º Dispensar do Grupo a servidora RAFAELA MATA E PAES, mat. 197951-5.

Art. 4º Cessar os efeitos das Portarias nº 460, de 21 de novembro de 2019.

Art. 4º A folha de frequência dos servidores que compõem o referido Grupo de Trabalho, será atestada pela Assessoria Jurídico-Legislativa.

Art.5º O Grupo de Trabalho funcionará na Assessoria Jurídico-Legislativa e terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 10 de março de 2020, para finalizar as análises, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 205, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a delegação prevista na Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Implantação e Gestão do Sistema de Fiscalização de Contratos Corporativos (SFCC) no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), unidade orgânica vinculada a Diretoria de Contratações (DICONTE), subordinada a Subsecretaria de Administração Geral (SUAG).

Art. 2º A Comissão Permanente será composta de membros temporários e fixos.

Art. 3º Os membros temporários serão nomeados em ato próprio pelo Subsecretário de Administração Geral, com indicação da área fim interessada, em virtude da natureza dos objetos dos instrumentos que estão sendo integrados ao SFCC

Art. 4º São membros fixos da Comissão Permanente:

I - Edimar Souza Lima, matrícula nº 0.091.233-6, Chefe da Unidade de Administração Geral, como consultor;

II - Jalles Gonçalves dos Reis, matrícula nº 1.431.283-2, Diretor de Contratações, como Coordenador dos trabalhos;

III - Sandra Evaristo de Araújo, matrícula nº 1.430.859-2, Chefe do Núcleo de Formalização, como membro, e substituta do Coordenador nos afastamentos oficiais;

IV - Fabiano Ricardo Paz, matrícula nº 0.240.226-2, Assessor da Gerência de Acompanhamento de Contratos, como membro;

V - Sávio Henrique Geraldo da Mota, matrícula nº 0.245.102-6, Técnico Socioeducativo, como membro.

Art. 5º Compete à Comissão:

I - Fazer gestão junto à Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos (SUCORP), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para inclusão dos seus membros, no perfil de GESTOR, no SFCC, e em seus ambientes de aprendizagem;

II - Participar de todos os treinamentos oferecidos pela SEEC e pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) para a correta implantação do referido Sistema;

III - Exercer as atribuições de multiplicador no âmbito desta SEJUS/DF;

IV - Solicitar a nomeação de membros fixos, ou temporários para Comissão, objetivando a inclusão de novos Ajustes no SFCC, cuja natureza do objeto esteja relacionado com a área de atuação da Subsecretaria do membro ou a sua localidade de execução.

Art. 6º A Comissão será responsável pela determinação da ordem de implantação dos Ajustes no SFCC, levando em consideração a complexidade de sua fiscalização, bem como aqueles que tem execução parcelada, após estudos preliminares realizados junto à Diretoria de Contratações (DICONTE).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 206, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VIVIAN LOPES OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 215.060-3, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guarã, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 28/02/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 207, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VALDIMEIRE BICALHO BARBOSA, matrícula nº 220.282-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Segurança Feminina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/01/2020 a 11/02/2020, por motivo de vacância de cargo.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 208, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BLENDA SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula nº 240.303-X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 02/03/2020.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 209, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias da servidora TACIANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES, matrícula 02425734, Assessora Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, marcadas para o período de 27/01/2020 a 25/02/2020, a contar de 28/01/2020, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 211, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do Art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo Art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SUELE VELOSO AREIAS, matrícula nº 241.707-3, em substituição a servidora DESUÍTA DE MORAIS ROCHA, matrícula nº 241.763-4, para exercer as atribuições de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art.

105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar SUELI SANTOS LIMA - matrícula 243.442-3, CHEFE (DFG-12), em substituição a FRANCISCA DIASSIS MAIA - Matrícula 34.806-6, Técnico de Políticas Públicas e Gestão

Governamental, para atuar como membro da Comissão Gestora, do objeto constante no processo nº Processo nº 00417-00038118-38, da Instituição Visão Social, cabendo aos designados as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: FABRÍCIO SERPA CORADO DE ABREU, matrícula 02157713, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/10/2014 a 22/01/2020, prorrogado em 91 (noventa e um) dias em virtude de 91 (noventa e um) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00017915/2020-21; ZENEIDE ALVES DE BARROS, matrícula 0102793X, referente ao 7º quinquênio, no período de 27/02/2015 a 25/02/2020, conforme processo 0101-002500/1992;

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 56, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 38, de 22/02/2017, página 71, o ato que concedeu o 6º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CIRLENE VALENTIM LEMES DA SILVA, matrícula 01034529, ONDE SE LÊ: "...6º Quinquênio, no período de 10/02/2012 a 07/02/2017...", LEIA-SE: "...6º Quinquênio, no período de 10/02/2012 a 22/02/2017 - prorrogado 15 (quinze) dias em virtude de 15 (quinze) afastamentos, conforme processo 0101-002358/1992...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das atribuições conferidas pelo art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa e, considerando o constante no parágrafo único do art. 8º, do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da NOVACAP, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de janeiro de 2020 com a seguinte composição:

| NOME                             | MATRÍCULA | UNIDADE                            |
|----------------------------------|-----------|------------------------------------|
| CANDIDO TELES DE ARAUJO          | 973.379-5 | Presidência                        |
| CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA       | 973.381-7 | Secretaria-Geral/PRES              |
| MARIA CRISTINA BATISTA PINA      | 972.977-1 | Coord. de Planejamento/SECRE       |
| EDGAR JORGE NOGUEIRA NETO        | 973.200-4 | Depto. de Informática/DA           |
| THIAGO JOSE SEBBA PEREIRA BORGES | 973.250-0 | Depto. de Informática/DA           |
| LUCIANO HUMBERTO DE SOUSA        | 973.445-7 | Depto. de Edificações/DE           |
| MARCIO FRANCISCO COSTA           | 973.388-4 | Depto. de Infraestrutura Urbana/DU |
| RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA          | 73.772-0  | Depto. de Parques e Jardins/DU     |

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD será presidido pelo Diretor-Presidente da NOVACAP e, em suas ausências, pela Secretária-Geral.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve elaborar o Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da NOVACAP.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital - CGTD.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da NOVACAP votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTGD tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD:

Elaborar o Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;

Promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

Acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PTG, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

Deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

Opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD:

Convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD;

Avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

Cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

Autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital -SGTD, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e considerando o Parágrafo único, do Art. 8º, do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital -SGTD, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital -CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de Janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I- ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI, matrícula: 02734966

II- DEBORA RAQUEL FERREIRA CRUZ, matrícula: 02750058

III- LEONARDO BATISTA VIEIRA, matrícula: 02747340

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital -SGTD deve ser presidido pela Secretária de Estado da Mulher e, na sua ausência, por Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Mulher.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital -SGTD deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado da Mulher.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital -SGTD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 2/3 de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital -SGTD:

I -Elaborar seu Plano de Transformação Digital -PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal -EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta INSTRUÇÃO NORMATIVA;

II -Promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III -acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital -PTD, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV -Deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V -Opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital -SGTD:

I -Convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital -SGTD;

II -Avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III -Cumprir e fazer cumprir esta INSTRUÇÃO NORMATIVA e

IV- Autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital -SGTD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital -SGTD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias de RONDIREI RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 195.111-4, ocupante do cargo de Técnico de Atividade do Meio Ambiente, no período de 03/03/2020 a 11/03/2020, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente para 27/04/2020 a 05/05/2020.

EDSON DUARTE

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 02 DE MARÇO DE 2020 (\*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma dos artigos 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 37.684-1, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-07, para substituir JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.380-0, Diretor-Adjunto, Símbolo CNE-02, no período de 16/03/2020 a 30/03/2020, em virtude de férias regulamentares. Processo SEI nº 00196.00002974/2018-24.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## INSTRUÇÃO Nº 44, DE 05 DE MARÇO DE 2020 (\*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS FABIANO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula nº 274.808-8, como presidente, MARCELO GOMES VIDAL, matrícula nº 273.697-7, como membro, NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2, como membro, BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 120.0272-0, como membro para compor a Comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 40.573/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA, constante no processo FJZB nº 00196-00002616/2018-11.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 46, de 10/03/2020, página 38.

## INSTRUÇÃO Nº 45, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 273.847-3, Diretora, da Diretoria de Mamíferos, Símbolo CNE-07, para substituir a servidora LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula 276.375-3, Superintendente de Conservação e Pesquisa, Símbolo CNE-03, no período de 30/03/2020 a 08/04/2020, em virtude de férias regulamentares da titular, conforme Processo SEI nº 00196-0000012/2020-55.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## INSTRUÇÃO Nº 46, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MATEUS DE SOUSA, matrícula nº 274.890-8, Assistente de Plantel, Símbolo DFA-08, para substituir o servidor FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 273.847-3, Diretor, da Diretoria de Mamíferos, Símbolo CNE-07, o período de 02/03/2020 a 06/03/2020, em virtude de afastamento do titular, conforme Processo SEI nº 00196-0000006/2020-06.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## INSTRUÇÃO Nº 48, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR EVA MARLI SOARES, matrícula nº 94.361-4, Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas, Símbolo DFG-12, para substituir a servidora NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 275.038-4, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, Símbolo DFG-14, no período de 16/03/2020 a 25/03/2020, em virtude de férias regulamentares da titular, conforme Processo SEI nº 00196-00000317/2020-67.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## INSTRUÇÃO Nº 49, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR WESLEY BATISTA DA SILVA, matrícula nº 274.870-3, Assistente de Plantel, Símbolo DFA-08, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula 273.942-9, Diretora, da Diretoria de Aves, Símbolo CNE-07, no período de 16/03/2020 a 25/03/2020, em virtude de férias regulamentares da titular, conforme Processo SEI nº 00196.00002634/2018-01.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 11 de março de 2020

Processo: 00196.00000300/2020-18. Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - FJZB/GAB/SUCOP, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília DF. ASSUNTO: Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, I, do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com diárias e dispensa de ponto, do servidor FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 273.847-3, Diretor de Mamíferos, para participar do Workshop para a aplicação das Diretrizes IUCN sobre o Uso de Manejo ex situ para a Conservação de Espécies e estruturação do Programa de Cativeiro para a Onça-Pintada, na cidade de São Paulo, no período de 24/03/2020 a 28/03/2020, com ônus total para o Distrito Federal, excluindo passagens aéreas.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## CHEFIA DE GABINETE

## PORTARIA Nº 25, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, tendo em vista o que consta do JULGAMENTO Nº 03/2020, DODF nº 25, de 05/02/2020, bem assim o que consta do Despacho - SEDES/GAB (DOC. SEI! nº 33814682), Processo Sindicante, de caráter investigativo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 0380-002615/2013, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - JANETE JOANA VAN DER GEEST BRÜGGER, Educadora Social, matrícula 197.493-9, Presidente;

II - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Membro e Presidente Suplente;

III - GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, Membro;

IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CARDOSO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a", do inciso III, do art. 6º, da Portaria/SEDESTMIDH nº 215, de 06/08/2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de abertura de envelope contendo proposta com o objeto de Contratação em caráter emergencial dos serviços especializados de engenharia para a elaboração de Laudo Técnico de Avaliação Estrutural e Patologias, bem como, do Projeto Executivo de Recuperação e/ou Reforço Estrutural para o imóvel Edifício Sede 515 Norte, situado à SEPN 515 Bloco A - Asa Norte - Brasília - DF, imóvel pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00431-00002400/2020-96.

Art. 2º A diligência será realizada na terça-feira, dia 17/03/2020, às 10h, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, localizada na SEPN 515, Bloco A, Edifício Banco do Brasil.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores VICTOR DE MELO BARBOSA LEITA, matrícula nº 276.314-1 (Presidente); LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula nº 172.970-5 (Membro); PEDRO RUDINALDO BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 104.174-6 (Membro) e ANDRÉ ARAUJO ALVES, matrícula nº 276.444-X (Membro).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MARA DALILA SILVA DAMACENO, Matrícula: 215.653-9, no período de 03/02/2020 a 12/02/2020, conforme Processo SEI 00431-00022218/2018-37. Fica assegurado a servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

## PORTARIA Nº 95, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I- THIAGO ROBERTO COSTA PADILHA, matrícula nº 275.322-7, Diretor de Logística;

II- LEONARDO DE MOURA SOARES, matrícula nº 274.727-8, Gerente de Tecnologia da Informação;

III- FERNANDO BARBOSA ALVES, matrícula nº 274.741-3, Assessor da Gerência de Tecnologia da Informação.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D deve ser presidido pelo Secretário de Estado de Esporte e Lazer e, na sua ausência, pelo servidor Thiago Roberto Costa Padilha, matrícula nº 275.322-7, Diretor de Logística.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituído do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGT-D tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PTD, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e  
 IV- autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.  
 Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.  
 Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.  
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 11 DE MARÇO DE 2020  
 A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º, itens XVI da Portaria Nº 12 de 08 de Abril de 2019, publicada no DODF Nº 70, de 12 de abril de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA nos termos do artigo 142, da Lei Complementar Nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 08 (Oito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a que faz jus o servidor MANUEL AFONSO FILHO matrícula nº 392.436-X, do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, aposentado conforme Ordem de Serviço Nº 21 de 28.02.2020 - IPREV, publicada no DODF Nº 40 de 02.03.2020, pag.11, Processo SEI Nº 00220.00000.306/2020-51.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 58, DE 09 DE MARÇO DE 2020  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019 e o Processo SEI 00150-00001405/2020-94, resolve:  
 Art. 1º Designar VALDETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 232.121-1, CPF nº 259.\*\*\*.951-00; GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 174.880-7, CPF nº 444.\*\*\*.711-91; SUELI DOS SANTOS JANUÁRIO, matrícula 238.176-1, CPF nº 078.\*\*\*.561-53; FRANCISCO JOSE TELES DE LIMA, matrícula nº 1.650.238-6, CPF nº 248.\*\*\*.071-91; ELIANA MARIA DA SILVA AMARAL, matrícula nº 26.035-5, CPF nº 317.\*\*\*.791-49; KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula nº 174.876-9, CPF nº 046.\*\*\*.166-57; RENATO ARMANDO, matrícula nº 1.650.609-6, CPF nº 311.\*\*\*.381-49 e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula nº 1.650.375-7, CPF nº 364.\*\*\*.631-68, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos proferidos em processos que configure como parte a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 73, de 21 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, página 25.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 10 DE MARÇO DE 2020  
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pag. 13, resolve: DESIGNAR ALEFF FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 243.606-X, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Liquidação e Pagamento, para substituir HEDER FERREIRA SILVA, matrícula nº 232.172-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência Financeira e Contábil, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no período de 10.03.2020 a 13.03.2020, em virtude de abono de ponto do titular, de acordo com o processo SEI nº 00150-00001515/2020-56.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 10 DE MARÇO DE 2020  
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pag. 13, resolve: DESIGNAR SÁMEA LARISSA ANDRADE, matrícula nº 243.613-2, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir LAURA ADJUTO MENEZES BRANDÃO, matrícula nº 242.571-8, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 09.03.2020 a 18.03.2020, por motivo de férias da titular, processo SEI nº 00150.00001426/2020-18.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 11 DE MARÇO DE 2020  
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:  
 Art. 1º Dispensar SÉRGIO DE ARAÚJO - Matrícula nº 242.794-X - Gerente Operacional de Projetos e Eventos, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "FESTNOÁ" - Processo nº 00150-00006530/2019-57, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 484/2019, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 229, de 03 de dezembro de 2019, página 33.

Art. 2º Designar WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA -, Matrícula nº 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "FESTNOÁ" - Processo nº 00150-00006530/2019-57, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 11 DE MARÇO DE 2020  
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar FRANCISCA SILVA VALE NETA - Matrícula nº 242.732-X - Assessora Técnica, como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "FeLiB Itinerante - 1ª Edição" - Processo nº 00150-00005589/2019-28, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 489/2019, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2019, página 33.

Art. 2º Designar WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA - Matrícula nº 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "FeLiB Itinerante - 1ª Edição" - Processo nº 00150-00005589/2019-28, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### CONTROLADORIA-GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 57, DE 10 DE MARÇO DE 2020  
 O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias de LUCIANA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 275.349-9, Subcontroladora de Correição Administrativa, relativas ao período de 04/03 a 07/03/2020, por motivo de necessidade de serviço.

GUILHERME MODESTO MELLO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 88, DE 11 DE MARÇO DE 2020  
 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2020, resolve: DISPENSAR, a partir de 09/03/2020, MARIA MADEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 893-1, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Chefe, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Expedição de Mandados.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 89, DE 11 DE MARÇO DE 2020  
 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2020-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ELIZANGELA CARVALHO DOS SANTOS MULLER, matrícula nº 1572-4, Técnica de Administração Pública, Classe B, Padrão 31, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Expedição de Mandados, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

## SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO  
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

## UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INSTRUÇÃO Nº 08, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: VERUSKA FERREIRA DA SILVA, \*\*\*062 586\*\*, D 877295-OEU, de 04/12/2019, 04017-00002738/2020-17; IZAAC ARAÚJO SILVA, \*\*\*159 821\*\*, D 877298-OEU, de 04/12/2019, 04017-00002740/2020-96; JOSEILDE TAVARES DOS SANTOS, \*\*\*922 664\*\*, D 877293-OEU, de 03/12/2019, 04017-00002753/2020-65; MÂRCIO FERREIRA DA SILVA, \*\*\*563 884\*\*, B 000850-ODE, de 04/12/2019, 04017-00002741/2020-31; LANE CRISTINA DA SILVA, \*\*\*672 501\*\*, D 127614-OEU, de 25/10/2019, 04017-00010024/2019-49; JOSÉ MARTINS DAMASCENO, \*\*\*930 401\*\*, C 000072-ODE, de 17/01/2020, 04017-00002811/2020-51; ODAIR ARAÚJO DE OLIVEIRA, \*\*\*427 921\*\*, D 044985-OEU, de 02/10/2019, 04017-00007582/2019-27; DIVINO DO CARMO PEREIRA DA SILVA, \*\*\*686 371\*\*, D 127615-OEU, de 25/10/2019, 04017-00010023/2019-02; JRM COMERCIO DE AUMENTOS LTDA EIRELI, 13.676.019/0001-02, D 043654-OEU, de 01/11/2017, 00361-00062310/2017-93; MARIA RAIMUNDA SOUSA ARAUJO, \*\*\*991 001\*\*, D 129387-OEU, de 18/10/2019, 04017-00009807/2019-80; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUETTO, 20.512.617/0001-01, D 121493-OEU, de 19/12/2019, 04017-00013812/2019-97; REINALDO FELISBERTO DAMASCENA, \*\*\*294 531\*\*, B 000569-ODE, de 27/09/2019, 04017-00007217/2019-12; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RES. COLÔNIA PARK CHÁCARA 107, 31.869.949/0001-56, D 123647-OEU, de 17/12/2019, 04017-00013689/2019-12; LUZIA MARQUES DE AGUIAR SANTOS, \*\*\*622 461\*\*, D 048212-OEU, de 18/12/2017, 00361-00002311/2018-60; DALVINA PEREIRA SALGADO, \*\*\*297 431\*\*, D 726295-OEU, de 21/09/2017, 00361-00058084/2017-46; KELLEN NOGUEIRA DE FARIA ARAÚJO ALVES, \*\*\*319 551\*\*, D 043485-OEU, de 17/01/2018, 00361-00001953/2018-41; ANDRE MATTAR ME, \*\*\*526 801\*\*, D 057635-OEU, de 29/11/2017, 00361-00065196/2017-53; LEONIDAS DERVAL GRIPP COTTA, \*\*\*260 401\*\*, D 871721-OEU, de 31/10/2017, 00361-00063144/2017-42; JOÃO OTAVIANO CAMPELO, \*\*\*372 001\*\*, D 746859-OEU, de 09/12/2019, 04017-00013392/2019-49; ANTÔNIO POSSIDÔNIO PEREIRA, \*\*\*418 261\*\*, D 122095-OEU, de 08/11/2019, 04017-00010977/2019-15; JOÃO BATISTA DE ÁVILA, \*\*\*866 801\*\*, D 057272-OEU, de 15/09/2017, 00361-00058018/2017-76; CARLOS ANDRÉ CARVALHO ARAÚJO, \*\*\*237 231\*\*, D 060328-OEU, de 01/03/2018, 00361-00004748/2018-38; MARIA RITA DE BRITO, \*\*\*943 701\*\*, D 121431-OEU, de 06/02/2020, 04017-00003736/2020-45; SILVANE RIBEIRO DA SILVA, \*\*\*871 981\*\*, D 043488-OEU, de 02/02/2018, 00361-00005710/2018-82; JOSÉ BOTELHO FILHO, \*\*\*426 311\*\*, D 726891-OEU, de 18/10/2017, 00361-00061293/2017-77; DIEI GOMES DE SOUSA, \*\*\*004 243\*\*, D 122109-OEU, de 06/09/2019, 04017-00005602/2019-25; GILDÁZIO JESUS SANTANA, \*\*\*621 161\*\*, C 000008-ODE, de 02/01/2020, 04017-00003872/2020-35; FLAMARION DAIA JÚNIOR, \*\*\*793 021\*\*, D 870307-OEU, de 17/10/2017, 00361-00061288/2017-64; MARCELO GOMES DA SILVA, \*\*\*176 471\*\*, D 121435-OEU, de 06/02/2020, 04017-00003730/2020-78; MANOEL MESSIAS DE MORAES NETO, \*\*\*248 681\*\*, D 073657-OEU, de 24/10/2017, 00361-00062813/2017-69; JONAS SEVERINO DA SILVA, \*\*\*143 831\*\*, D 122112-OEU, de 06/09/2019, 04017-00005607/2019-58; LÍDIA VIANA DOS SANTOS, \*\*\*004 251\*\*, D 115696-OEU, de 06/09/2019, 04017-00005600/2019-36; MARIA LUCIA MUNIZ, \*\*\*492 981\*\*, D 075598-OEU, de 23/04/2019, 00361-00007923/2019-20; RODRIGO DURANTE FARIAS LIMA, \*\*\*284 871\*\*, D 726920-OEU, de 26/09/2017, 00361-00059520/2017-02; ZAFER YOUSSEF NASR, \*\*\*454 681\*\*, D 726969-OEU, de 27/09/2017, 00361-00058804/2017-73; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO MADEIRA, 02.451.737/0001-56, D 071154-OEU, de 27/01/2020, 04017-00002641/2020-12; VALDIR LOPES MENDONÇA, \*\*\*238 241\*\*, D 121393-OEU, de 23/01/2020, 04017-00002421/2020-81; CHIRLEY OLIVEIRA DAMASCENO, \*\*\*611 361\*\*, D 061398-OEU, de 10/09/2019, 04017-00006059/2019-83; RICARDO DINIZ BARBOZA, \*\*\*630 861\*\*, D 118534-OEU, de 05/02/2020, 04017-00003685/2020-51; ANA VERA FURTADO NEVES, \*\*\*556 602\*\*, D 047118-OEU, de 17/04/2019, 00361-00008466/2019-91; CONDOMÍNIO DO BLOCO D DA SQS 307, 03.636.123/0001-01, D 122671-OEU, de 27/12/2019, 04017-00002477/2020-35; LUIZ LOURENÇO DE SOUZA, \*\*\*194 551\*\*, D 126490-OEU, de 30/01/2020, 04017-00002344/2020-69; JOANA CARVALHO DE ANGELINA, \*\*\*755 311\*\*, D 125165-OEU, de 08/01/2020, 04017-00000436/2020-12; ILDA LOPES, \*\*\*195 441\*\*, D 121630-OEU, de 31/01/2020, 04017-00003192/2020-11; DIZAMAR PEDROSA MOREIRA, \*\*\*408 901\*\*, D 122113-OEU, de 11/09/2019, 04017-00005490/2019-11; RICARDO EVANGELISTA AMORIM, \*\*\*339 821\*\*, D 121629-OEU, de 31/01/2020, 04017-00003190/2020-22; JOSÉ MARIA FURTADO MORAES, \*\*\*218 881\*\*, D 121451-OEU, de 16/01/2020, 04017-00003131/2020-54; ELAINE APARECIDA DOS SANTOS, \*\*\*389 487\*\*, D 126603-OEU, de 09/01/2020, 04017-00003068/2020-56; EUZIMAR MACEDO LISBOA, \*\*\*149 925\*\*, D 067707-OEU, de 13/12/2017, 00361-00066605/2017-39; ULISSES DANTAS DE ARAUJO, \*\*\*100 441\*\*, D 726449-OEU, de 15/09/2017, 00361-00058855/2017-03; MARIA DE LOURDES PONTE AGUIAR, \*\*\*564 473\*\*, D 871817-OEU, de 30/10/2017, 00361-00064841/2017-11; DANIEL DA CUNHA RODRIGUES DE SOUZA, \*\*\*927 801\*\*, D 078600-OEU, de 16/09/2019, 04017-00008068/2019-17; MOISÉS NERY AZEVEDO, \*\*\*598 671\*\*, D 063438-OEU, de 18/07/2019, 04017-00002243/2019-54; RAIMUNDO NONATO DE FARIAS, \*\*\*172 413\*\*, D 056986-OEU, de 17/10/2017, 00361-00062594/2017-18; ESPÓLIO DE DOLORES FRANCISCA DA SILVA, \*\*\*408 751\*\*, D 870826-OEU, de 03/11/2017, 00361-00062316/2017-61; QUIME FONSECA OLIVEIRA, \*\*\*089 531\*\*, D 123728-OEU, de 24/09/2019, 04017-00008779/2019-83; ALEX RODRIGUES DA SILVA, \*\*\*452 241\*\*, D 060278-OEU, de 05/12/2017, 00361-00066093/2017-19; WALISON BENÍCIO DE MATOS, \*\*\*216 091\*\*, D 048315-OEU, de 24/01/2018, 00361-00002353/2018-09; RAIMUNDA ARAÚJO DOS SANTOS, \*\*\*151 401\*\*, B 000849-ODE, de 04/12/2019, 04017-00002743/2020-20; CICERO LUCAS DO CARMO, \*\*\*186 405\*\*, A 000967-ODE, de 13/12/2018, 00361-00027732/2018-01; THACIO MENDES FERREIRA, \*\*\*968 771\*\*, D 726926-OEU, de 26/09/2017, 00361-00063727/2017-73; EDMILSON ESTEVES MAGALHÃES, \*\*\*060 831\*\*, D 057120-OEU, de 19/05/2018, 00361-00010624/2018-91; SALUSTIANO OLIVEIRA DE SOUZA, \*\*\*168 331\*\*, D 060184-OEU, de 18/01/2018, 00361-00002858/2018-65; JOSÉ PACÍFICO DE ASSIS JÚNIOR, \*\*\*917 072\*\*, D 135609-OEU, de 05/02/2018, 00361-00004122/2018-21; REDENÇÃO ALIMENTOS EIRELI EPP, 29.470.618/0001-05, B 000660-ODE, de 17/10/2019, 04017-00010989/2019-31; CLÉCIO GONÇALVES DE ARAÚJO, \*\*\*713 963\*\*, D 126422-OEU, de 03/02/2020, 04017-00003643/2020-11; ANTÔNIO ALDEMIR BARBOSA LIMA JÚNIOR, \*\*\*082 101\*\*, D 126423-OEU, de 03/02/2020, 04017-00003648/2020-43; JULIANA NUNES DO NASCIMENTO, \*\*\*822 881\*\*, D 121651-OEU, de 03/02/2020, 04017-00003653/2020-56; ABEL ELIOTERIO ANUNCIACÃO, \*\*\*544 905\*\*, D 044982-OEU, de 17/09/2019, 04017-00006740/2019-21; RICARDO MAGNO BORGES JÚNIOR, \*\*\*295 781\*\*, D 122677-OEU, de 03/02/2020, 04017-00003654/2020-09; JOSÉ GONÇALVES BRANDÃO, \*\*\*248

491\*\*, D 123467-OEU, de 28/08/2019, 04017-00007172/2019-86; ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE TAGUATINGA SUL (ACATAS), 04.684.651/0001-07, D 121428-OEU, de 31/01/2020, 04017-00002988/2020-57; EDMILSON DE SOUSA MARTINS, \*\*\*003 671\*\*, D 121430-OEU, de 31/01/2020, 04017-00002608/2020-84; PRISCILA ANTONINI ALVES DE ALMEIDA, \*\*\*817 071\*\*, D 121626-OEU, de 31/01/2020, 04017-00003145/2020-78; ELIAQUIM LOPES BARROS, \*\*\*863 731\*\*, D 121627-OEU, de 31/01/2020, 04017-00002873/2020-62; MOISÉS BEZERRA DA SILVA, \*\*\*155 861\*\*, D 121628-OEU, de 31/01/2020, 04017-00003238/2020-01; TAINAH PEREIRA RODRIGUES, \*\*\*869 111\*\*, D 045149-OEU, de 30/12/2019, 04017-00000437/2020-59; WASHINGTON DA MOTA FERNANDES, \*\*\*501 071\*\*, D 118532-OEU, de 05/02/2020, 04017-00003585/2020-25; RANI EDSON PESSOA, \*\*\*213 764\*\*, D 125119-OEU, de 03/02/2020, 04017-00003590/2020-38; FRANCISCO AIRTON TELES COUTINHO, \*\*\*753 201\*\*, B 000584-ODE, de 02/10/2019, 04017-00008668/2019-77. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar (em) a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário à segunda instância em um dos postos de Atendimento ao Cidadão, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL Nº 130, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010 - SEJUS,  
DE 05 DE MARÇO DE 2020  
RESULTADO FINAL DO CONCURSO  
INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA  
CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna público o edital para inserir no Resultado Final do concurso o candidato em situação sub judice ao concurso público para o cargo de Atendente de Reintegração Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em conformidade com o EDITAL Nº 01 DO CONCURSO PÚBLICO 02/2010-SEJUS, e suas retificações, conforme segue.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Em cumprimento a determinação judicial, proferida nos autos do processo nº 0040704-37.2010.8.07.0001, é retificado o item I. do EDITAL Nº 25, DO CONCURSO PÚBLICO 2/2010-SEJUS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010, para inserir o candidato em situação sub judice aprovado no concurso público para provimentos de vagas da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal para o cargo Atendente de Reintegração Social, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final na prova objetiva, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final e classificação final no concurso. 104101575, GIL ANTÃO DE MACEDO (candidato sub judice), 74,00, 25,00, 99,00, 779.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos que, na forma do EDITAL Nº 25, DO CONCURSO PÚBLICO 2/2010-SEJUS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010, encontravam-se em classificação igual ou maior que a dos candidatos mencionados, ficam todos repositados em uma colocação posterior.

2.2. O Resultado Final do candidato em situação sub judice, do concurso público para o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal fica devidamente homologado nesta data.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
CONSULTORIA JURÍDICACONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO  
DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS TERCEIRIZADOS

Em 10 de março de 2020, nos termos dos Editais de Credenciamento BRB Nº 002/2016 e 004/2015, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. convoca todos os Advogados ou Escritórios de Advocacia com contratos vigentes nesta data, para participar da Sessão de Sorteio, a ser realizada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 5º Andar, sala de reuniões, Brasília/DF, no dia 16 de março de 2020, às 11hs, para deliberar sobre a seguinte ordem: sorteio de redistribuição de processos sob o patrocínio do escritório Martinez e Martinez Advogados. Ressalte-se que a presença dos Advogados/Escritórios de Advocacia contratados na sessão é facultativa e não implica em exclusão do processo.

RAFAEL REY LAURETO  
Consultor Jurídico BRB em exercícioSUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕESAVISO DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DO BRB  
NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020  
LEI DISTRITAL Nº 938/95

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público a relação das compras, obras e serviços contratados ou realizados no mês de FEVEREIRO-2020.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 075/2019. TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Tipo: Ata de Registro de Preço BRB Nº 001/2020. Firmado em: 03/02/2020. Valor: R\$7.796.100,00. Objeto do contrato: Registro de Preço para fornecimento e montagem de mobiliário na sede do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A localizada no Distrito Federal, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos. Vigência 03/02/2020 à 03/02/2021. Processo nº: 041.000.941/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 063/2019. Contratada: OI S.A. Tipo: Contrato BRB Nº 001/2020. Firmado em: 1/2/2020. Valor: R\$ 5.968.258,40 . Objeto do contrato: Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC por meio de entroncamentos analógicos e digitais - fixo/fixo e fixo/móvel, nas modalidades: local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI) para atendimento às demandas de tráfego de voz e serviço ADSL das dependências do BRB. Vigência: 1/2/2020 à 31/7/2022. Processo nº: 041.000.577/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 063/2019. Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Tipo: Contrato BRB Nº 002/2020. Firmado em: 1/2/2020. Valor: R\$ 96.752,48. Objeto do contrato: Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC por meio de entroncamentos analógicos e

digitais - fixo/fixo e fixo/móvel, nas modalidades: local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI) para atendimento às demandas de tráfego de voz e serviço ADSL das dependências do BRB. Vigência: 1/2/2020 à 31/7/2022. Processo nº: 041.000.577/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 044/2019. Contratada: ENGIEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI. Tipo: Contrato BRB Nº 010/2020. Firmado em: 05/02/2020. Valor total: R\$ 5.000.000,00. Objeto do contrato: execução, sob o regime de empreitada por preço global (mão de obra, materiais e equipamentos), pela CONTRATADA, de substituição de quadros elétricos e reforma das copas na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP/Agência L2 Sul, compreendendo serviços de instalação; execuções, demolições e remoções diversas, e recomposição da estrutura afetada pela reforma. Vigência: de 05/02/2020 à 19/6/2020. Processo nº: 041.000.443/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 015/2019. Contratada: APCJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Tipo: Contrato BRB Nº 020/2020. Firmado em: 07/02/2020. Valor: R\$ 150.000,00. Objeto do contrato: prestação dos serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Vigência: 07/02/2020 à 06/02/2021. Processo nº: 041.001.058/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 065/2019. Contratada: OI S.A. Tipo: Contrato BRB Nº 007/2020. Firmado em: 27/1/2020 Valor: R\$ 496.929,30. Objeto do contrato: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Discagem Direta Gratuita 0800 (DDG), Número Único Nacional 4002 (NUN) e Discagem Direta a Ramal 3322-1515 (DDR), com abrangência nacional e internacional, a ser executado de forma contínua. Vigência: de 32/1/2020 à 26/7/2022. Processo nº: 041.000.891/2019.

Modalidade da contratação: Inexigibilidade. Contratada: CONDOMÍNIO DO SHOPPING FELICITÁ. Tipo: Contrato BRB Nº 004/2020. Firmado em: 12/2/2020 Valor: o comodato dar-se-á a título gratuito e sem ônus para o BRB, não sendo devido à comodante ressarcimento pelas utilidades usadas pelos maquinários. Objeto do contrato: omodato de espaço de 2m², localizado no Shopping Felicitá, sito na Av. Castanheiras, Rua 36 Norte, Lote 05, Subsolo - Águas Claras - DF para funcionamento de 02 (duas) máquinas de autoatendimento do BRB. Vigência: de 12/2/2020 à 11/2/2025. Processo nº: 041.001.027/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 077/2019. Contratada: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A. Tipo: Contrato BRB Nº 259/2019. Firmado em: 12/2/2020. Valor: R\$ 217.296,00. Objeto do contrato: fornecimento de um link de comunicação de dados com velocidade simétrica. Vigência 12/2/2020 à 11/2/2024. Processo nº: 041.001.106/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 089/2019. Contratada: MAIORCA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI. Tipo: Ata de Registro de Preço BRB Nº 003/2020. Firmado em: 07/02/2020. Valor: R\$ 522.838,10. Objeto do contrato: registro de preço para aquisição de produtos eletroeletrônicos, veículos, pacotes de viagens e brindes diversos para campanha de incentivo interna que visa motivar os empregados, através de reconhecimento e premiações.. Vigência: de 07/02/2020 à 06/02/2021. Processo nº: 041.001.115/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 045/2019. Contratada: CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. Tipo: Contrato BRB Nº 025/2020. Firmado em: 13/02/2020. Valor: R\$ 200.000,00. Objeto do contrato: Fornecimento e instalação de piso vinílico e piso flutuante nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 13/02/2020 à 13/02/2021. Processo nº: 041.000.514/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 089/2019. Contratada: BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. Tipo: Ata de Registro de Preço BRB Nº 002/2020. Firmado em: 10/2/2020. Valor: R\$ 55.000,00. Objeto do contrato: Licenciamento registro de preço para aquisição de produtos eletroeletrônicos, veículos, pacotes de viagens e brindes diversos para campanha de incentivo interna que visa motivar os empregados, através de reconhecimento e premiações. Vigência 10/2/2020 à 9/2/2021. Processo nº: 041.001.115/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 061/2018. Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Tipo: Contrato BRB Nº 029/2020. Firmado em: 18/02/2020. Valor: R\$ 551.250,00. Objeto do contrato: aquisição de estações de trabalho (microcomputadores modelo Mini-PC), incluindo os serviços de instalação, ativação, garantia e suporte técnico "on-site", conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 18/02/2020 à 18/02/2025. Processo nº: 041.000.992/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 063/2019. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. Tipo: Contrato BRB Nº 250/2019. Firmado em: 01/02/2020. Valor: R\$ 60.372,08. Objeto do contrato: Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC por meio de entroncamentos analógicos e digitais - fixo/fixo e fixo/móvel, nas modalidades: local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI) para atendimento às demandas de tráfego de voz e serviço ADSL das dependências do BRB. Vigência: 1/2/2020 à 1/7/2022. Processo nº: 041.000.577/2019.

Modalidade da contratação: Inexigibilidade. Contratada: TECNOLOGIA BANCARIA S/A. Tipo: Contrato BRB Nº 009/2020. Firmado em: 13/02/2020. Valor: R\$ 9.224.700,63. Objeto do contrato: prestação de serviços de atendimento a clientes do BRB através dos caixas eletrônicos da rede Banco24Horas e de sua rede compartilhada em todo o território nacional. Vigência: 20/02/2020 a 19/02/2021. Processo nº: 041.000.047/2020.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 006/2020. Contratada: PHONOWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS LTDA. Tipo: Contrato BRB Nº 036/2020. Firmado em: 27/02/2020. Valor: R\$ 198.000,00. Objeto do contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico do Edifício Brasília do BRB - HIPATH 4000, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 27/02/2020 à 26/08/2022. Processo nº: 041.001.052/2019.

JEAN FELIPPE MAZÉPAS  
Gerente de Área

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 61/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico - BROCAS ODONTOLÓGICAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00105318/2019-81. 28 itens (Ampla concorrência com cota e participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 369.672,2856. Cadastro das Propostas: a partir de 12/03/2020. Abertura das Propostas: 24/03/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 03/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/0057-73, 08 (R\$ 16.989,99), 10 (R\$ 8.698,80), 12 (R\$ 10.989,98); LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.652.247/0001-06, 04 (R\$ 1.780,00); SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.643.895/0001-88, 03 (R\$ 1.950,00), 06 (R\$ 4.479,95), 07 (R\$ 4.479,95), 16 (R\$ 190,00), 17 (R\$ 220,00), 18 (R\$ 218,00), 19 (R\$ 307,50), 20 (R\$ 307,50), 21 (R\$ 307,50); WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 24.380.578/0020-41, 14 (R\$ 10.425,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.402.717,30. Os 1, 2, 5, 9, 11, 13, 22 e 23 restaram fracassados, porém o quantitativo dos itens 5, 9, 11, 13 foram assumidos pelas empresas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO Nº 5/2020 - UASG 926334

O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do pregão supra citado, informando que sagraram-se vencedoras as empresas: GRUPO 1 - CPD - ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL LTDA, CNPJ sob nº 03.498.870/0001-20 com o valor global de R\$ 94.716,00 (noventa e quatro mil setecentos e dezesseis reais) e para o GRUPO 2 - TAFE ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 12.859.652/0001-65 com valor global de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) - Pregão Eletrônico nº 5/2020 - Processo nº 00063-00001186/2017-72, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção contemplando: manutenção preventiva, manutenção corretiva e atendimento emergencial, além de assistência técnica, com fornecimento de peças, para equipamentos e sistemas de ar condicionado instalados na Fundação Hemocentro de Brasília - FHB e em sua Hemorrede - Agências Transfusionais. Maiores informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018

Processo: 0080-001899/2017 - Partes: SEEDF X TRANSFER LOGÍSTICA EIRELI - EPP. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das Justificativas. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE00793, no valor de R\$ 129.562,95 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), emitida em 19/02/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 926.873,40 (novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: a partir de 11/03/2020 até 10/03/2021. Assinatura: 10/03/2020. Assinantes: Pela SEEDF: CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO. Pela TRANSFER LOGÍSTICA: EVIS PERES DOS REIS.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

#### DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 19/2017

Processo: 0080-008729/2015 - Partes: SEEDF X ÉTICA CONSULTORIA EMPRESARIAL E GERENCIAMENTO DE IMÓVEIS S/A E EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 19/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 58 da Lei nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.36. Fonte de Recursos: 100. Notas de empenho: nº 2020NE01379, no valor de R\$ 160.061,65 (cento e sessenta mil, sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), e nº 2020NE01380, no valor de R\$ 320.123,30 (trezentos e vinte mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos), emitidas em 06/03/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 592.008,84 (quinhentos e noventa e dois mil, oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: a partir de 09/03/2020 até 08/03/2021. Assinatura: 06/03/2020. Assinantes: Pela SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS. Pela ÉTICA: ADIVAR FERREIRA DE AGUIAR, ANTÔNIO JOSÉ RIGUEIRA e EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

Processo: 0084-000464/2015 - Partes: SEEDF X MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 05/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como a concessão de reajuste, com base no IPC-A, no percentual de 4,66% e 3,74%, para o período de março/2018 a março/2019 e março/2019 a janeiro/2020, respectivamente, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 73.708,20 (setenta e três mil, setecentos e oito reais e vinte centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2388.4380. Natureza da Despesa: 3.3.90.36. Fonte de Recursos: 100. Nota de empenho: nº 2020NE01362, no valor de R\$ 59.580,69 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), emitida em 05/03/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 73.708,20 (setenta e três mil, setecentos e oito reais e vinte centavos). Vigência: a partir de 11/03/2020 até 10/03/2021. A vigência da concessão de reajuste com base no IPCA no percentual de 4,66% terá vigência a partir de 16/03/2019 e o reajuste de 3,74% é a partir de 11/03/2020. Assinatura: 10/03/2020. Assinantes: Pela SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS. Pela MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR: MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00049285/2018-26. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 43.494,40 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), em favor da empresa FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 01.527.225/0001-63, referente ao Contrato nº 41/2017. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.2388.4380, Fonte 100, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016

Processo: 0098.001.515/2015. DAS PARTES: SEMOB x REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2015. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.101, PT: 26.122.8216.8517.0144; ND: 33.90.37; Fonte: 100; 2020NE00196, no valor de R\$ 156.190,24. Emitida em 27/02/2020. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 11/03/2020 a 11/03/2021, nos termos previstos na Cláusula Quarta do contrato original.09/03/2020. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante - Valter Casimiro Silveira, na qualidade de Secretário da SEMOB e Pela Contratada, FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal.

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Gerência de Compras e Materiais, avisa a todos os interessados que fará contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) em ação imediata de desobstrução do escoamento de águas pluviais, contando com mão-de-obra, equipamento e tecnologia de jateamento d'água sob pressão, que serão utilizados para a limpeza das lajes de cobertura dos módulos pré-moldados de concreto dos abrigos de passageiros do padrão "Tipo C", como parte integrante do Programa de Combate a Dengue, constantes no Processo SEI-GDF nº 00090-00003553/2020-41. O Termo de Referência contendo as especificações técnicas e demais informações do serviço poderá ser retirado no site [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br). Dessa forma, a(s) proposta(s) de preços dos serviços a serem contratados deverão ser entregues no endereço SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Estação Rodoviária de Brasília - Sobreloja - ALA SUL - Brasília - DF CEP: 70.631-900. Dia/hora e Local de recebimento das Propostas: até 17/03/2020 às 16:00 horas, situada no endereço supramencionado na GECOM - Gerência de Compras e Materiais. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3043-0413 / 3043-0409 ou pelo e-mail: [gecom@semob.df.gov.br](mailto:gecom@semob.df.gov.br).

VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
Secretário de Estado

### AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que serão realizadas consulta e audiência públicas, abertas ao público, para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato que subsidiarão futura licitação para contratação de parceria público-privada

#### Capítulo I Da Matéria a Ser Discutida

Art. 1º Os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato que serão objeto de discussão referem-se ao seguinte empreendimento que se pretende contratar por meio de parceria público-privada:

I - Objeto: Concessão patrocinada do Sistema Integrado VLT-W3, compreendendo a implantação do sistema do transporte VLT no Plano Piloto de Brasília, ligando o TAS-Terminal Asa Sul ao TAN Terminal Asa Norte, passando pela via W3, e sua extensão até o Aeroporto JK, contemplando obras civis e sistemas operacionais; o fornecimento dos sistemas e dos veículos; a prestação dos serviços públicos de transporte urbano coletivo por VLT; e conservação, operação e manutenção da via permanente, estações, sistemas e veículos; a implantação de sistema de circulação complementar para bicicletas e pedestres, entre as quadras 600 e 900.

II - Justificativas para contratação: atendimento aos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, contemplando a ampliação, modernização e aprimoramento do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC do Distrito Federal e de espaços e equipamentos públicos visando melhorar as condições para o deslocamento de usuários, pedestres e ciclistas, com efeitos positivos para o comércio e demais atividades econômicas da região abrangida.

III - Prazo de duração do contrato: 30 anos.

IV - Valor estimado do contrato: R\$ 9.243.626.565,39 (nove bilhões, duzentos e quarenta e três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

#### Capítulo II

##### Dos Objetivos da Consulta e Audiência Públicas

Art. 2º São objetivos da Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso:

I - Dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEMOB;

II - Fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;

III - Oferecer aos agentes econômicos, sociedade em geral e seus representantes formalmente organizados, agentes políticos e usuários dos serviços e das infraestruturas dos sistemas de transporte e mobilidade, um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV - Aprimorar, com base nas contribuições recebidas os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato, recebidos no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) originado pelo Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse Nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 23 de janeiro de 2019; e

V - Recolher subsídios para o processo decisório da SEMOB.

Parágrafo único. A Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso terão caráter consultivo e não deliberativo.

#### Capítulo III

##### Da Consulta Pública

Art. 3º A Consulta Pública tratada por este Aviso consiste em um meio de participação e controle social, aberto a qualquer interessado, no qual serão admitidas contribuições escritas, relacionadas à matéria a ser discutida, no período entre 12 de março de 2020 e 13 de abril de 2020.

Art. 4º Serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br) os seguintes documentos referentes à matéria a ser discutida:

I - Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica;

II - Minuta de Edital e respectivos anexos;

III - Minuta de Contrato e respectivos anexos; e

IV - Planilha referente à modelagem econômico-financeira.

Art. 5º As contribuições escritas deverão ser encaminhadas por uma das formas a seguir:

I - Por meio de mensagem eletrônica para o endereço [consultavlt@semob.df.gov.br](mailto:consultavlt@semob.df.gov.br);

II - Entregues durante a Audiência Pública de que trata o Capítulo IV deste Aviso;

III - Protocoladas no protocolo localizado na Estação Ferroviária, SAIN - Ala Sul - Sobreloja, em dias úteis de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00;

IV - Por meio do correio para o endereço descrito no inciso III, devendo a data da postagem observar o período mencionado no art. 3º.

Art. 6º Serão consideradas válidas as contribuições por escrito que:

I - Contiverem a identificação da pessoa física ou jurídica interessada;

II - Versarem sobre a matéria da discussão;

III - Forem recebidas dentro do período estipulado no art. 3º; e

IV - Forem encaminhadas por uma das formas estabelecidas no art. 5º.

#### Capítulo IV

##### Da Audiência Pública

Art. 7º A Audiência Pública consistirá de sessão presencial com 2 (duas) horas de duração, aberta ao público, a ser realizada no dia 27 de março de 2020, com início às 10h, no Auditório do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, localizado no Edifício Sede do DER/DF, SAM - Bloco C - Setor Complementares.

§1º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitando a capacidade do local de realização.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo;

Art. 8º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - Entidade pública ou privada a que pertence; e

III - Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Art. 9º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da SEMOB, designados pelo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade.

Art. 10. São prerrogativas do Presidente:

I - Abrir a sessão;

II - Organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - Definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;

IV - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V - Tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI - Decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII - Encerrar a sessão.

Art. 11. A Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - Controlar o tempo das intervenções orais;

III - Fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

IV - A guarda da documentação produzida na audiência.

Art. 12. São direitos e deveres do público presente:

I - Manifestar livremente sobre a matéria em discussão;

II - Respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III - Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§3º Serão admitidas contribuições por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 13. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - Leitura das regras de funcionamento da audiência;

II - Apresentação do empreendimento que se pretende licitar e dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica que irão subsidiar a licitação;

III - Manifestações orais dos interessados inscritos intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas;

IV - Leitura das contribuições por escrito entregues durante a sessão, intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas; e

IV - Encerramento.

§1º Os questionamentos mais complexos ou que demandarem maior tempo para resposta, serão respondidas quando da publicação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas.

§2º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

#### Capítulo V

##### Das Disposições Finais

Art. 14. A Assessoria Especial de Parcerias da SEMOB será responsável por elaborar o Relatório de Consulta e Audiência Públicas que deverá conter:

I - Consolidação de todas as contribuições por escrito válidas recebidas, respectivas respostas e decisões tomadas para a sequência da estruturação do empreendimento;

II - Ata sucinta da Audiência Pública realizada;

III - Respostas mencionadas no §1º do art. 13.

§1º Questionamentos similares poderão ser agrupados e respondidos por blocos.

§2º O Relatório de Consulta e Audiência Públicas será disponibilizado no endereço eletrônico [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br).

§3º A aprovação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, ato este que caracterizará o atendimento ao inciso V e §3º do art. 10 da Lei Distrital nº 3.792, de 2 de fevereiro de 2006.

Art. 15. A SEMOB divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Consulta e Audiência Públicas por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br).

Art. 16. Os documentos relacionados no art. 4º, com as alterações advindas da Consulta e Audiência Públicas, serão disponibilizados, devidamente identificados, no endereço eletrônico [www.semod.df.gov.br](http://www.semod.df.gov.br).

VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
Secretário de Estado

## SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DIRETORIA DE AUDITORIA E SANÇÕES CONTRATUAIS

### NOTIFICAÇÃO

Processo SEI nº: 00090-00006645/2018-68; Interessado: Evanilson Bezerra Borges

Assunto: Notificação de Apuração de Irregularidade Contratual - Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR/DF - Contrato de Adesão nº 03/2001-ST.

Senhor Representante,

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SUFISA/SEMOB, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 47 e 62 do Regimento Interno da SEMOB, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com alterações promovidas pelo Decreto nº 38.339/2017 e pelo Decreto nº 39.767/2019, a fim de dar

andamento às disposições do presente processo, e ainda: CONSIDERANDO as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993, 8.987/1995 e 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/2001; das Leis Distritais nº 2.706/2001, 3.106/02 e 4.011/2007; dos Decretos Distritais nº 30.584/2009 e 35.253/2014; do Edital de Concorrência nº 001/2008 - ST; e do Contrato de Adesão nº 029/2009 - ST; CONSIDERANDO que as unidades administrativas da SUFISA/SEMOB identificaram ocorrências de prováveis irregularidades de ordem financeira, técnica e operacional na prestação do Serviço de Transporte Público Complementar Rural do Distrito Federal - STPCR/DF, delegado ao permissionário; CONSIDERANDO as informações do Inquérito Policial nº 426/20017 - CORF/PCDF, instaurado com o escopo de apurar indícios de fraudes no Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS; CONSIDERANDO o Memorando 143/2018 - GAB/ASTEC (6871529), por meio do qual o Secretário de Estado de Mobilidade pronunciou-se pela adoção de providências quanto à atuação de processo administrativo de inadimplemento contratual em face dos permissionários do STPCR/DF presos na denominada Operação Trickster; NOTIFICA o senhor Evanilson Bezerra Borges, operador do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR/DF, signatário do Contrato de Adesão nº 03/2001-ST, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa prévia nos termos da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/2001. Compete, exclusivamente, ao notificado instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações, devendo ser apresentada pelos responsáveis devidamente qualificados e regularmente constituídos pelo permissionário para representá-lo em questões relativas ao Contrato de Adesão nº 03/2001-ST, sendo-lhes facultado ser assistido por advogado. A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensejará a tomada de decisão com base nos elementos citados nos autos. A defesa deverá ser entregue, em horário comercial, no Protocolo da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, localizado no SAIN - Parque Ferroviário - Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja - Ala Sul. Para as consultas que se fizerem necessárias, os processos administrativos encontram-se à disposição da notificada nos dias úteis, em horário comercial, na Gerência de Processamento de Sanções Contratuais, situada no Ed. BITTAR SEP NORTE QUADRA 515 BLOCO E - CEP 70770-505.

CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS  
Diretora

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - UASG: 925046

O Pregoeiro comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa PARDAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI contra o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na instrução do recurso, acolhida e aprovada pelo Senhor Diretor-Presidente do Metrô-DF. Dessa forma, sagrou-se vencedora a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA - CNPJ Nº 27.595.780/0001-16, ao valor global de R\$ 350.686,92. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00005814/2019-36, mediante solicitação pelo e-mail [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - SIGGO Nº 040721  
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00023847/2019-12; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2020 - SIGGO Nº: 040721 (SEI 36778892); NOME DOS CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 20.649.395/0001-65; RESUMO DO OBJETO: Aquisição de material permanente por meio de Registro de Preços de 05 (cinco) equipamentos do tipo Braço de Retroescavadeira; LOTES GANHOS: I e 2, QTDE. I e 4, VALOR UNITÁRIO R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), respectivamente, MARCA: TATU/RTA6; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 084/2019 (SEI 34150319), Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decretos Distritais nº 40.205, de 30/10/2019, nº 39.103, de 06/06/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3467/9549; III - Natureza da Despesa: 4490.52; IV - Fonte de Recursos: 220 (SEI 36706095); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 10/03/2020 a 10/03/2021; DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa DAIANE GENTILE MARANGONI. BLOQUEIO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) (SEI 36706095); VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 224.800,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00003777/2020-10. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 3.575,61 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Objeto do Processo: TAXA DE ANÁLISE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL afeto à Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a obra de implantação de viaduto, na BR-020, Processo SEI 00391-00001336/2020-59, 3564-LAS, relacionado as Obras de acesso à cidade de Sobradinho. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de ICMBIO - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. Em 10 de março de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação SEI-GDF nº 45/2020 da rodovia DF-130, trecho entre o entroncamento com a rodovia BR-251 e o entroncamento com a rodovia DF-295, na divisa com o estado de Goiás. Processo de Licenciamento nº 00391-00000476/2018-95. Brasília, 11 de março de 2020.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020  
PROCESSO: 00113-00033670/2019-62

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2012, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de brindes para realização de campanha educativa de trânsito "movimento Mão Amarela", tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: REH CONFECÇÕES EIRELI - LTDA - Lote 1: Camiseta, especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). EMPRESA: B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME - Lote 2: Chaveiro, demais especificações no anexo I do Edital. Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). EMPRESA: T.C.G FONSECA CONFECÇÕES EIRELI - Lote 3: Saco esportivo. Valor Total: R\$ 32.970,00 (trinta e dois mil, novecentos e setenta reais). EMPRESA: INTERMIO BRINDES LTDA - ME - Lote 4: Garrafa squeeze. Valor total: R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais). EMPRESA: BRINDES INTELIGENTES - IND. E COM. DE BRINDES LTDA - Lote 5: Flanela ecológica. Valor total: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). EMPRESA: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP - Lote 6 (cota reservada): Sacola reutilizável. Valor total: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). EMPRESA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME- Lote 7: Sacola reutilizável. Valor Total: R\$ 60.375,00 (sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais). EMPRESA: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. Lote 8: Lixeira para carro. Valor total: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 185.445,00 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 800706.

Brasília/DF, 11 de março de 2020.  
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2020

Objeto: aquisição de equipamentos para aparelhamento/substituição/melhoramento da Gerência de Controle Operacional (GECOP), do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF): aparelhos e utensílios domésticos, de natureza permanente: Refrigerador - geladeira modelo frostfree, Forno microondas, Purificador de água (com filtro) e Cafeteira com termostato regulável, tudo conforme especificações no anexo I do Edital, Processo nº00113-00027293/2019-22. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 24 de março de 2020, com valor estimado de R\$ 9.716,98. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 11 de março de 2020.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 111-000.662/2006; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisões nº 582 e 839 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em suas 3093ª e 3208ª Sessões realizadas em 08/09/2016 e 20/12/2017, respectivamente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CONCESSIONÁRIA: Valdetário Andrade Monteiro; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

#### DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3417ª sessão, realizada em 04/03/2020, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) QN 411 Conjunto "B", Lote 01 - Samambaia/DF (Item nº 182, Anexo I da LC 806/2009) - Adquirente: Mitra Arquidiocesana de Brasília - Paróquia São João Evangelista (Capela São Francisco de Assis) - CNPJ: 00.108.217/0065-84 - Processo nº 0111-001186/2011 - Valor de R\$ 303.038,69 (trezentos e três mil trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) - Decisão-Diret nº 119/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 06 de março de 2020.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 11/2020

Processo: 00070-00007021/2019-13. Partes: SEAGRI/DF e PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 34: Quantidade 220 (Duzentos e Vinte) UND. SEMENTE DE QUIABO, nome científico: Abelsonschus esculentus, variedade/tipo: Santa Cruz, requisitos mínimo de qualidade: 99% pureza, 80% de germinação, unidade de fornecimento: lata de 100gr. Características adicionais: Prazo mínimo de validade de 75% daquele contido na embalagem. Marca: Vidasul, Fabricante: Vidasul, Modelo/Versão: PC 100 gr., conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2019 e a Proposta 29238384, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 1.581,80 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). O empenho é de R\$ 1.581,80 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00132, emitida em 04/03/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, Unidade Orçamentária: 14101 Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0007, Natureza da Despesa 339030 Fonte de Recurso: 732014524. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12(doze) meses. Data de assinatura: 10/03/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: LORIVAL APARECIDO GAVIOLI, na qualidade Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 12/2020

Processo: 00070-00007015/2019-66. Partes: SEAGRI/DF e CAIÇARA COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 44: Quantidade 110 (Cento e Dez) UND. SEMENTE DE FEIJÃO GUANDU, nome científico: Cajanus cajan, cultivar: IAC/Fava larga, Anão ou Caqui, requisitos mínimos de qualidade: pureza 98% e germinação 70%, saco de 20 kg. Características adicionais: Prazo mínimo de validade de 75% daquele contido na embalagem. Marca: Caiçara, Fabricante: Caiçara, Modelo/Versão: Semente de Feijão Guandu, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2018 e a Proposta 29349529, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 19.470,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00135, emitida em 04/03/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0007, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 732014524. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12(doze) meses. Data de assinatura: 10/03/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JACKELINE MARIANO BARBOSA, na qualidade Representante Legal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE SELEÇÃO DOS ASSENTAMENTOS NO ÂMBITO DO PRAT-CTS

### AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 - PRAT

A Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT-CTS torna público a alteração no cronograma quanto ao Chamamento Público nº 001/2019-PRAT (item 4 do Edital), Processo SEI-DF nº 070-00006294/2019-41, cujo objeto é a seleção de beneficiários dentre famílias de trabalhadores rurais para firmar Contrato de Concessão de Uso em Regime de Estágio Probatório para 35 (trinta e cinco) unidades familiares do Assentamento 10 de Junho, no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, criado pela Lei Distrital nº 1.572, de 22 de julho de 1.997, nos moldes do Decreto Distrital nº 37.583, de 30 de agosto de 2016 e da Portaria SEAGRI-DF nº 86, de 2019, assim como a criação de Cadastro Reserva no quantitativo de 35 (trinta e cinco) famílias para o referido Assentamento, passando a vigorar com as seguintes datas:

| EVENTO  | DATA                    |
|---|-------------------------|
| Análise e julgamento da documentação                        | 05/02/2020 a 09/04/2020 |
| Divulgação do resultado preliminar                          | 14/04/2020              |
| Período para interposição de recurso                        | 15 a 24/04/2020         |
| Disponibilização dos recursos no sítio eletrônico da SEAGRI | 28/04/2020              |
| Prazo para impugnação dos recursos                          | 29/04/2020 a 06/05/2020 |
| Análise dos recursos  | 07/05/2020 a 17/05/2020 |
| Publicação do resultado final do Chamamento Público         | 29/05/2020              |

MARCELO PEREIRA TASSINARI

Presidente

## CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 014/2019-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP (CNPJ nº 19.600.228/0001-40). Processo 00071-00000799/2019-73, regido pela Lei 13.303/2016 e correlatas. Data de Assinatura: 30/12/2019. Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços para eventual aquisições de materiais de expediente, consumo, informática, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para utilização no funcionamento diários desta CEASA/DF, Edital de pregão eletrônico nº 13/2019. Vigência: 12 (doze) meses: O valor total estimado para todos os itens, durante a vigência desta Ata, é de R\$ 13.223,60 (treze mil, duzentos e vinte três reais e sessenta centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: WILDER DA SILVA SANTOS (Presidente); pela contratada: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO (Representante Legal).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020031200031

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

Processo: 00054-00023861/2019-95. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados NOVA DATA de abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de pneus automotivos novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, a serem empregados nos veículos que compõem a frota da Polícia Militar do Distrito Federal, na condição de Órgão Gerenciador do Registro, e para a Polícia Civil do Distrito Federal, Secretaria Geral do Exército, 16º Batalhão Logístico do Exército e o Departamento de Engenharia e Construção do Exército como Órgãos Participantes, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 5.828.486,35 (cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Tipo: menor preço por item. NOVA DATA limite para recebimento das propostas: Dia: 27/03/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 11 de março de 2020  
STÉFANO ENES LOBÃO  
Ordenador de despesas

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

Processo: 00053-00015292/2020-76. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), em favor da empresa: BRAINSTORMING ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 01.595.655/0001-12, referente ao Pagamento de 9 (nove) inscrições para participação de oficiais do EMG no curso Cenários Prospectivos Aplicados ao Planejamento Estratégico, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 62.848.333,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte 0100. Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima- Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

Processo: 00053-00013833/2019-98. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: DIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA S.S. LTDA, CNPJ: 02.717.445/0001-12, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.13 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo: 00052.00017100/2018-70. Objeto: Aquisição de 01 (um) Radar Meteorológico para o avião Beechcraft Baron 58, matrícula PT-ICT de propriedade da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 192.075,00 (cento e noventa e dois mil e setenta e cinco reais). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 25 de março de 2020, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 11 de março de 2020  
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2015

Partes: DETRAN-DF e a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA. EPP. Processo: 0055-028035/2014. 1º Apostilamento ao Contrato nº 27/2015. Objeto: repactuar o valor do vale transporte do Contrato nº 27/2015, em razão do aumento das passagens promovido pelo Decreto nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020, de acordo com as tabelas contida no documento SEI 36816011, para 22 dias úteis por mês. Novo Valor Contratual passa de: R\$ 159.482,35 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 164.652,35 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), com efeitos financeiros a contar de 09 de janeiro de 2020. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 8217, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339039, conforme informação do Núcleo de Orçamento (Documento SEI 34524372). Data da assinatura: 10 de março de 2020. - Assina: ZELIO MAIA DA ROCHA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2020- SEJUS/FDCA-DF - SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE  
PROCESSO: 00417-00039220/2018-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o custeio de 12 meses do projeto "AbrArte", que tem como foco o aprendizado de diferentes técnicas de artesanato a fim de valorizar a cultura local e tradicional e desenvolver habilidades de coordenação motora ampla e fina, atenção, concentração, raciocínio lógico, criatividade, imaginação, memorização e a autoestima dos adolescentes que estão em tratamento de câncer e hemopatas no Hospital da Criança de Brasília José Alencar e no Hospital de Base de Brasília juntamente com seus acompanhantes que na maioria das vezes são as mães, a ser executado na QE 25 Área Especial nº 1- CAVE, Guarã II - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 39.692,30 (trinta e nove mil seiscientos e noventa e dois reais e trinta centavos) a título de Subvenção Social. O empenho é de R\$ 39.692,30 (trinta e nove mil seiscientos e noventa e dois reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00035, emitida em 18/02/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 12 (doze) meses, com início em 05/03/2020 e término em 05/03/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARIA ANGELA MARINI VIEIRA FERREIRA, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2020- SEJUS/FDCA-DF - SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SÃO LUÍS ORIONE DO ITAPOÃ - ASLOI  
PROCESSO: 00417-00039132/2018-59. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SÃO LUÍS ORIONE DO ITAPOÃ - ASLOI. OBJETO: Este instrumento tem por objeto retirar crianças e adolescentes, regularmente matriculados na rede pública de ensino da Região Administrativa do Itapoã, DF, da situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social em que se encontram para garantir-lhes o pleno desenvolvimento enquanto pessoas e cidadãos. Suas ações se desenvolvem, por meio de atividades pedagogicamente integradas, que têm por base o currículo da educação formal da escola pública, associado ao estudo da arte, em especial da música clássica, do xadrez e da ecologia, a ser executado na Quadra 378, conjunto Q, lote 3A, Itapoã/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 650.392,45 (seiscentos e cinquenta mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) sendo R\$ 219.345,10 (duzentos e dezenove mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) a título de Auxílio Investimento e R\$ 431.047,35 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos) a título de Subvenção Social. O empenho é de R\$ 431.047,35 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00038 e R\$ 219.345,10 (duzentos e dezenove mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00039, ambas emitidas em 20/02/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 05/03/2020 e término em 05/04/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOSÉ GÓDIO SOBRINHO, na qualidade de Diretor-Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2020- SEJUS/FDCA-DF - SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA-ANDE  
PROCESSO: 00417-00038274/2018-07. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA-ANDE. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o projeto Um Salto para o Futuro, que pretende, por meio do esporte, promover a cultura de paz e desenvolver habilidades físicas, cognitivas, mentais e sociais entre 100 crianças e/ou adolescentes prioritariamente em situação de vulnerabilidade, na faixa etária de 07 a 17 anos, oriundos das comunidades do Varjão, Granja do Torto, Paranoá, Planaltina e Itapoã, com a oferta de 100 vagas para crianças e/ou adolescentes em escola de equitação, com duração de 12 meses e periodicidade de 2 vezes na semana, a ser executado na Sede da ANDE, Área Especial s/nº - Granja do Torto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 894.942,64 (oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 46.200 (quarenta e seis mil e duzentos reais) a título de Auxílio Investimento e R\$ 848.742,64 (oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) a título de Subvenção Social. O empenho é de R\$ 848.742,64 (oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00021 e R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00022, ambas emitidas em 06/02/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 05/03/2020 e término em 05/04/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JORGE DORNELLES PASSAMANI, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 9/2020- SEJUS/FDCA-DF - SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS  
PROCESSO: 00417-00038103/2018-70. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização por meio de ações

psicoterapêuticas, culturais e emprego apoiado, contribuir para a redução da reincidência de atos infracionais oferecendo oportunidades aos adolescentes, sentenciados e egressos do sistema socioeducativo de reverem seus valores e construir um novo projeto de vida, retomando a convivência familiar e social no pleno exercício da cidadania. Propomos atingir diretamente 400 jovens e adolescentes cumprindo medidas socioeducativas nas unidades: UISS, UIBRA, UNISS e UAMA de Sobradinho, em parceria com a Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (VEMSE) e Diretoria de Saúde Mental da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF (DISAM), a ser executado no Local de Execução do Projeto previsto no plano de trabalho, qual seja: Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS Endereço: Estrada Contorno Taguatinga /Gama Km 03, Unidade de Internação de São Sebastião Endereço: Núcleo Rural Aguilhada, BR-251, RA 14 - São Sebastião/DF, UNIBRA - Unidade de Internação de Brazlândia Endereço: Núcleo Rural Aguilhada, BR-251, RA 14 - São Sebastião/DF e, UAMA/Sobradinho-Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho - Endereço: Qd 04 Lote 12 lojas 3 a 6/Sobradinho e Sede da Instituição - Endereço: AR 17, Conjunto 4, casa 16 - Sobradinho/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.086.110,43 (um milhão, oitenta e seis mil cento e dez reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 104.032,20 (cento e quatro mil trinta e dois reais e vinte centavos) a título de Auxílio Investimento e R\$ 982.078,23 (novecentos e oitenta e dois mil setenta e oito reais e vinte e três centavos) a título de Subvenção Social. O empenho é de R\$ 982.078,23 (novecentos e oitenta e dois mil setenta e oito reais e vinte e três centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00023 e R\$ 104.032,20 (cento e quatro mil trinta e dois reais e vinte centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00024, ambas emitidas em 12/02/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 12 (doze) meses, com início em 05/03/2020 e término em 05/03/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLAUDIA FARIAS CARDOSO DE BRITTO, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 5/2020- SEJUS/FDCA-DF - SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - OAPNB  
PROCESSO: 00417-00038290/2018-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - OAPNB. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o oferecimento de oficinas culturais de: 1) Expressão Corporal (inclui dança, capoeira, jogos de tabuleiro e lazer); 2) Musicalização (canto e instrumentos); 3) Inclusão Digital (Pacote Office, incentivo à leitura e acompanhamento escolar); 4) Artes Cênicas (Teatro/dramatização); 5) Produção audiovisual (edição de vídeos, filmagem, produção de pequenos arranjos digitais em formato de áudio e vídeo); e 6) Formação em Direitos Humanos e Cidadania, sendo que as atividades ocorrerão no contraturno escolar, contribuindo para o desenvolvimento integral do público atendido. O projeto visa contribuir para a prevenção da exposição das crianças e adolescentes a qualquer tipo de exploração, violência e/ou negligência e contribua tanto para a permanência destes indivíduos na escola quanto para o seu desenvolvimento humano e social e que fortaleça o convívio familiar, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 533.306,37 (quinhentos e trinta e três mil trezentos e seis reais e trinta e sete centavos) sendo R\$ 235.270,20 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e vinte centavos) a título de Auxílio Investimento e R\$ 298.036,17 (duzentos e noventa e oito mil trinta e seis reais e dezessete centavos) a título de Subvenção Social. O empenho é de R\$ 298.036,17 (duzentos e noventa e oito mil trinta e seis reais e dezessete centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00007 e R\$ 235.270,20 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e vinte centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00008, ambas emitidas em 10/01/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 05/03/2020 e término em 05/04/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GOMES, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2020- SEJUS/FDCA-DF - SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL FAZER VALER - FV  
PROCESSO: 00417-00038113/2018-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FAZER VALER - FV. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a utilização da metodologia pedagógica desenvolvida pelo Instituto, tendo como material de referência o livro Pratique Taekwondo, autor Woo-Jae Lee a metodologia do programa apresenta perspectivas da inclusão e diversidade na aprendizagem esportiva, de forma detalhada, bem como sua aplicabilidade prática e forma de ensino a partir de várias modalidades. A metodologia pedagógica deste projeto está baseada na transferência de aprendizagem, que ocorre quando a prática de uma tarefa contribui para a capacidade de resposta em outra. O desenvolvimento será realizado por meio de um longo período, pois é previsto no projeto que a criança se coloque em determinado grupo, e que passe por diferentes fases, conforme seu crescimento, experimentando as mais variadas vivências de habilidades motoras, de esportes, cultura e de relacionamentos, contribuindo assim, para um amplo acervo motor e largo conhecimento do esporte, do corpo, do outro e de si mesmo. Para tanto, o projeto se utilizará de grande variabilidade de materiais aplicados aos esportes formais. Além de referências da aprendizagem motora como ponto de partida para separação de fases em faixas etárias, a ação educativa será baseada pelos valores do esporte e temas transversais em todas as fases. Desta forma, as atividades facilitarão a aprendizagem criando ações para que isso aconteça, motivando o sujeito da aprendizagem com feedback positivo. O aluno será autor educativo da experiência e não espectador reativo de suas consequências, sabendo lidar com conflitos e situações adversas de forma educativa e estará aberto para diferentes resultados possíveis se conscientizando que o potencial socioeducativo da experiência nunca irá se esgotar. Facilitar a aprendizagem oportunizando a vivência de valores do esporte e da cultura na sociedade como um todo: respeito, ética, companheirismo, solidariedade, comprometimento, educação, cidadania, empreendedorismo, entre outros se constitui no objetivo maior do projeto Alimentando Sonhos. Outro documento de referência é o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, onde os guiará para as diretrizes pedagógicas Valores do Esporte e Temas transversais e dimensões dos conteúdos. Tem como objetivos geral possibilitar o acesso de crianças, adolescentes estudantes as práticas esportivas formais de maneira sistematizada e continuada, como instrumento educacional para disseminação de valores do esporte respeito às regras, respeito ao outro, trabalho em equipe, superação, comprometimento. Possui como objetivos específicos: Disponibilizar 200 vagas de esporte, lazer e cultura; Promover o desenvolvimento físico, pessoal e social das crianças e dos adolescentes; Disponibilizar ambiente esportivo onde coexistam a função educativa e a participativa, estimulando a formação de cidadãos; Combater a evasão e baixo rendimento escolar; Estimular o desenvolvimento de valores; Estimular a qualificação técnico-profissional e inserção no mercado de trabalho; Promover o conhecimento ao aluno de como melhorar sua convivência e o seu comportamento social; Inserir a comunidade incentivando a prestigiar eventos e atividades de lazer durante o decorrer do projeto; Adequação a manifestação esportiva e cultural, a ser executado na Quadra 17 Conjunto C Lote 08 - Paranoá DF - 71.571.703 - Escola Classe 03. - Engenho Velho Quadra 2 Setor Hab. Fercal S/N Fercal DF - CEP: 73.150-010 - Instituto Educacional Pintando Sete; Quadra 203 Conjunto 19 Lote 16 Loja 01 São

Sebastião DF - CEP: 71.692-601 - Studio Cross Training Edgar Ferreira e Quadra 04 Conjunto E Chácara 28 - Varjão DF - CEP: 71.555-020 - Centro Social Comunitário Tia Angelina, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 832.272,11 (oitocentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e onze centavos) sendo R\$ 87.912,00 (oitenta e sete mil novecentos e doze reais) a título de Auxílio Investimento e R\$ 744.360,11 (setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e onze centavos) a título de Subvenção Social. O empenho é de R\$ 744.360,11 (setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e onze centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00028 e R\$ 87.912,00 (oitenta e sete mil novecentos e doze reais), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00029, ambas emitidas em 17/02/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 05/03/2020 e término em 05/04/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JUAREZ DE SOUSA VIEIRA FILHO, na qualidade de Presidente da OSC.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2020- SEJUS/FDCA-DF - SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL CASA AZUL**

PROCESSO: 00417-00039203/2018-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL CASA AZUL. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a oferta de oficinas de jogos esportivos e lógicos para 900 crianças em situação de vulnerabilidade social das unidades de Samambaia e Riacho Fundo da Casa Azul, a ser executado na QN 315 CONJUNTO F LOTES ¼ - SAMAMBAIA e QN 8A CONJUNTO 04 LOTE 01 - RIACHO FUNDO II, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 440.707,06 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e sete reais e seis centavos) sendo R\$ 7.937,80 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) a título de Auxílio Investimento e R\$ 432.769,26 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) a título de Subvenção Social. O empenho é de R\$ 432.769,26 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00019 e R\$ 7.937,80 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00020, ambas emitidas em 06/02/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 10 (dez) meses, com início em 05/03/2020 e término em 05/01/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: DAISE LOURENÇO MOISÉS, na qualidade de Presidente da OSC.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020 - SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO**  
PROCESSO: 00417-00038284/2018-34. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO. OBJETO: Este instrumento tem por objeto ações no Ensino Formal Escolar intervindo diretamente junto à criança e adolescente; (uniforme e equipamentos pedagógicos); garantia de direitos em relação a atividades no Ensino Formal Escolar; uniforme e equipamentos pedagógicos; desenvolvimento institucional através da revitalização do parquinho; fortalecimento institucional e de ações para a primeira infância através da complementação da brinquedoteca; fortalecimento institucional através da implementação da videoteca e sala de leitura; fortalecimento institucional e de ações de esporte, lazer e cultura através da construção da 1ª etapa da quadra de esportes; fortalecimento institucional através da aquisição de material de limpeza/higiene e material de expediente Inclusão de adolescentes com ou sem deficiência através de capacitação em Vendas/Inclusão digital, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 614.679,32 (seiscentos e quatorze mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 477.340,70 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta reais e setenta centavos) a título de Auxílio Investimento e R\$ 137.338,62 (cento e trinta e sete mil trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos) a título de Subvenção Social. O empenho é de R\$ 137.338,62 (cento e trinta e sete mil trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00010 e R\$ 477.340,70 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta reais e setenta centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00011, ambas emitidas em 24/01/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 05/03/2020 e término em 05/04/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Diretor - Presidente da OSC.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2020- SEJUS/FDCA-DF - SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU**

PROCESSO: 00417-00038283/2018-90. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a oferta de atividades pedagógicas, artísticas e culturais para 75 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, residentes da Região Administrativa de São Sebastião I (DF). As ações desdobram-se em iniciativas de acompanhamento escolar e reforço em português e matemática; introdução ao estudo da língua inglesa; aulas de música, ballet e teatro; e atividades formativas para os pais e familiares das crianças assistidas. Todas as iniciativas acontecerão no Centro Social, de segunda a sábado, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 241.275,00 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais) sendo R\$ 53.416,23 (cinquenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) a título de Auxílio Investimento e R\$ 187.858,77 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) a título de Subvenção Social. O empenho é de R\$ 187.858,76 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00030 e R\$ 53.416,23 (cinquenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00031, ambas emitidas em 17/02/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em

05/03/2020 e término em 05/04/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: HELOISE SIMÕES VIEIRA VELLOSO, na qualidade de Presidente da OSC.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 8/2020- SEJUS/FDCA-DF - SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL PROJETO ASSISTENCIAL SEMENTES DE ESPERANÇA - PASES**  
PROCESSO: 00417-00039219/2018-26. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL PROJETO ASSISTENCIAL SEMENTES DE ESPERANÇA - PASES. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a execução, com a oferta de espaço de estar, de convívio e de participação do PROJETO CASA VERDE FLORIDA através da oferta de várias Oficinas para seus assistidos e o mesmo foi inspirado na necessidade de cultivar e programar atividades lúdicas, esportivas, de lazer, culturais e informacionais na comunidade local como meio de promoção e socialização das crianças e adolescentes. As atividades envolverão crianças e adolescentes de 2 a 17 anos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, decorrentes de pobreza, privação de direitos ou fragilização de vínculos afetivos, residentes na Região Administrativa de Ceilândia, em específico na área rural situada à Gleba 4 do INCRA 9 e, dessa forma, contribuir para o fortalecimento da rede de serviços que promove a proteção, a garantia e a defesa dos direitos sociais de crianças e adolescentes do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.199.655,12 (um milhão, cento e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), sendo R\$ 329.890,00 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa reais) a título de Auxílio Investimento e R\$ 869.765,12 (oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) a título de Subvenção Social. O empenho é de R\$ 869.765,12 (oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00017 e R\$ 329.890,00 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa reais), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00018, ambas emitidas em 06/02/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 05/03/2020 e término em 05/04/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IVONE FERNANDES GAZOLA DE LIMA, na qualidade de Presidente da OSC.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 00112-00010644/2018-11. Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA D.E. Nº 062/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e SOLTEC ENGENHARIA LTDA. Do Objeto: Acréscimo e supressão financeira, bem como, a reabertura do prazo de execução do Contrato. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 378.276,18, correspondentes a aproximadamente 3,82% do valor inicialmente contratado. Suprime-se o valor de R\$ 620.723,39, correspondentes a aproximadamente 6,26% do valor originalmente Contratado. Com o presente Termo Aditivo o valor do aludido Contrato passa de R\$ 10.211.682,22 para R\$ 9.969.235,01. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por mais 75 dias corridos, contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo. RECURSO: Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00413 no valor de R\$ 378.276,18 à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2020. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO E FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS. PELA CONTRATADA: ADALBERTO CLEBER VALADÃO.

Processo: 0112-004969/2016. Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 020/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, contados a partir de 09/03/2020. VALOR: O valor total da presente prorrogação é de R\$ 827.089,27. RECURSO: Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00619 no valor de R\$ 100.000,00 à conta do Programa de Trabalho: 10.122.8202.2396.5303, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2020. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO E FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS. PELA CONTRATADA: DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA.

Processo Nº: 00112-00024328/2019-08. Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 002-2020 - DJ/PRES/NOVACAP - Lotes 01, 04 e 05. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI ME. VALOR: 3.250.000,00. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO E SÉRGIO ANTUNES LEMOS. PELA CONTRATADA: WALLAS MARQUES SANTOS. As especificações dos lotes, objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2019, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

Processo: 00112-00024328/2019-08. Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 003-2020 - DJ/PRES/NOVACAP - Lote 010. CONTRATANTES: NOVACAP e MARCO AURÉLIO AMARO DA SILVA EPP. VALOR TOTAL: R\$ 809.000,00. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO E SÉRGIO ANTUNES LEMOS. PELA CONTRATADA: MARCO AURELIO AMARO DA SILVA. As especificações do lote, objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2019, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

#### ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

##### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP comunica as empresas participantes do Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2019 - ASCAL/PRES - (2ª Etapa de Credenciamento - 3º credenciamento), que o resultado da análise da documentação das empresas participantes dessa face no certame (Ata de Reunião de Análise da Documentação), encontra-se disponível no sítio www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de março de 2020.

DELCEMAR PIRES MARTINS

Chefe

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EDITAL Nº 304 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB  
135ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S.A., no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco D, Sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 12 a 16 de março de 2020 (dias úteis) no horário de 14h30 as 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação do candidato aprovado (AMPLA CONCORRÊNCIA) para o cargo de Agente de Suporte Administrativo na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Suporte Administrativo (AMPLA): 1354793, DENER PEREIRA MARQUES FILHO, 03629357180, 102.

Brasília/DF, 11 de março de 2020.  
EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA  
Diretor-Geral

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC SERVIÇOS CEB-D Nº 001-P01244 - (ELETRÔNICO)

Processo SEI nº 0310-00014836/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE ABERTURA COM CARGA (LOADBUSTER). Abertura: 20/03/2020 às 10h. Orçamento estimado: R\$ 305.440,00 (trezentos e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones (61) 3465-9014/9317.

Brasília/DF, 11 de março de 2020.

MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 299/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto Aquisição de copo de envasamento e caixa de papelão (caixa papelão reforçado e copo plástico transparente para envasamento de água), da forma que se segue: da forma que se segue: Empresa CARTONAGEM PERIMETRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 09.161.208/0001-67, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 58.014,00 ; Empresa TITAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 32.831.999/0001-07, vencedora dos itens 3 e 4 com o valor total de R\$ 112.000,00;

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 035/2020 (\*)

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de gases industriais e analíticos (acetileno, argônio, hélio, nitrogênio e outros), da forma que se segue: Empresa MESSER GASES LTDA, CNPJ: 60.619.202/00049-92, vencedora dos itens: 7, 8, 11, 12, 13, 14, 17 e 18 com o valor total de R\$ 68.012,00; Empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA E GASES LTDA, CNPJ: 67.423.152/0001-78, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 15 e 16 com o valor total de R\$ 205.046,55. Os itens: 4, 5, 6, 9 e 10, restaram fracassados/desertos.

ALEXANDRE ABRANTES GOMES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 43, de 5/03/2020 pág. 72.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 060/2020

Processo: 092.000498/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de artigos para uso em laboratório (cadinho, cápsula, controlador, cubeta, joelho, tubo e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 25/03/2020, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 12/03/2020. Fone: (61) 3213-7575. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 062/2020

Processo: 092.000803/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água (cruzeta, curva, joelho, tubo e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 26/03/2020, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 12/03/2020. Fone: (61) 3213-7130. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 063/2020

Processo: 092.000773/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais para reposição bombas netzsch (abraçadeira, acoplamento, anel, arruela, articulação e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA:

60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 30/03/2020, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 12/03/2020. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA LF nº 001/2020-Caesb, PROCESSO nº 092.005499/2019, OBJETO: Execução das obras de implantação da Adutora de Água Bruta do Sistema Paranoá Sul 1ª Etapa. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto (Coeficiente Multiplicar "K"), da forma que se segue: Construtora Elevação Ltda, CNPJ 77.167.203/0001-00, vencedora com valor total de R\$ 9.217.511,59 (K=0,7296 -BDI materiais/equipamentos = 15,28%, BDI serviços = 23,52%).

EDSON MIRANDA BEZERRA  
Presidente da Comissão

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020

PROCESSO nº: 00094-0000905/2020-01 SEI. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa IMPERGEO CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.305.575/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação com fornecimento de manta impermeável a ser aplicada nos 04 (quatro) reservatórios provisórios em construção no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, em Caráter Emergencial, conforme determinação da Presidência do Serviço de Limpeza Urbana nos Despachos SLU/PRESI (34796781) e (35781417), Documento de Oficialização de Demanda (35678754), e de acordo com as condições estabelecidas no Projeto Básico (36007950), sem necessidade de transcrição na íntegra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Solicitação de Proposta 5 (36113941), da Dispensa de Licitação 02/2020, da Proposta de Preços (36500933), a Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, que passam a integrar este Instrumento, além de outras normas. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 572.571,05 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30 FONTE DE RECURSOS: 100 e 220. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2020; DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato emergencial, será de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura da última das partes no sistema SEI/GDF. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF: GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO, Diretor Presidente Substituto e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: Senhor FABRICIO NETO VIEIRA, Sócio Administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA A 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º e 2º do Art. 5º da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, concomitante ao contido no § 2º do art. 5º do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013, CONVOCA os conselheiros do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, para a 23ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 24 de março de 2020, às 9h, no Edifício sede da SEDUH, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

CONVOCAÇÃO PARA A 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do Art. 3º da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, concomitante ao contido no inciso II do Art. 13 do Anexo Único do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB para a 42ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 25 de março de 2020, às 9h, no Edifício sede da SEDUH, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020

PROCESSO SEI: 00197-00002833/2019-64. PARTES: ADASA E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Objeto: prestação de serviços, administração, gerenciamento e implementação de cartões eletrônicos/magnéticos em PVC, com chip, para os servidores da Adasa, a fim de possibilitar a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura" em redes de estabelecimentos credenciados na forma definida pela legislação pertinente, conforme especificado no anexo I (Projeto Básico), do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2020. Valor: 1.340.659,81 (um milhão, trezentos e quarenta mil seiscientos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de fevereiro de 2020. Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8504.9560; ND 3.3.90.39; Fontes 100/150/151. Nota de Empenho: 2020NE00121, de 27/02/2020, no valor de R\$ 638.000,00 (seiscientos e trinta e oito mil reais). DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; pela SODEXO, Giovana Vieira Alves, Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00197-00000152/2020-03. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Técnica nº 26/2020-ADASA/AJL (35855862), e o que consta nos autos, resolve: Ratificar o Ato de Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 8.770,00 (oito mil setecentos e setenta reais), do Ordenador de Despesas, em favor do Instituto Negócios Públicos - INP, CNPJ nº.

10.498.974/0002-81, referente ao pagamento de 02 (duas) inscrições no evento "15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", nos termos do inciso II, artigo 25 e inciso VI, artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.6001.4088.0014 - Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 151. Ato: Despacho nº 30/2020. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças - SAF, para as providências complementares.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04009-0000293/2020-11. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Nos termos do art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RATIFICO a realização da despesa por meio de uma inexigibilidade de licitação, em favor da empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.457/0001-99, para atender a despesa com a inscrição de servidor da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal no "Curso Prático no Portal de Compras Governamentais - Comprasnet, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/2019", a ser realizado no período de 23 a 24/03/2020, com carga horária de 16 horas. VANESSA CHAVES DE MENDONÇA-Secretária de Estado de Turismo.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

Processo: 00150-00004180/2019-94. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA doravante denominada Contratada, CNPJ nº 10.719.671/0001-60, neste ato representada por FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de assinatura anual eletrônica, para acesso online, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação (36528333) e Proposta de Preços 33808789 que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00150, emitida em 06/03/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA SÉTIMA - Do Pagamento: O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada conforme previsão na Justificativa de Licitação (36528333) e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 10 de março de 2020. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela contratada: FRANCISCO ELDIO FERNANDES.

### CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/2002

Processo: 00150-00000046/2020-58. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 15.330.626/0001-33, representada por ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico nº 71/2019 (34651522), a Ata de Registro de Preços nº 9025/2019 (34651642) e a Autorização SRP nº 32/2020 (34019867), que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$7.936,92 (sete mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), devendo a importância de R\$7.936,92 (sete mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.482 de 09/01/2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s). CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III - Natureza de Despesa: 33.9030; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$7.936,92 (sete mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00021, emitida em 27/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. CLÁUSULA SÉTIMA - Do Pagamento: 7.1 O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação devidamente atestada pelo Executor do Contrato. 7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos: 7.2.1 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90). CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Vigência: 8.1 O contrato terá vigência desde sua assinatura até 31/12/2020. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: 9.1 A garantia ou assistência técnica do bem está especificada em Termo de Garantia, anexo a este Contrato. 9.2 A garantia para execução do Contrato será presta na forma de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004); Seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) ou Fiança bancária (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), conforme previsão constante do Edital item 20.5, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, devendo ser apresentada pela contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão no Termo de Referência, item 18.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 10 de março de 2020. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00144 (\*)

Processo: 00150-000001044/2020-86. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: contratação de serviços especializados (carro de passeio) para a OSTNCS a fim de viabilizar a realização dos concertos do início da temporada regular 2020 no cine Brasília. Item 1 - carro de passeio - tipo sedan, motorização 1.0 ou superior - 04 portas. (Descrição conforme termo de referência sei id (3569315). Prazo: 090 dias. Valor: R\$ 17.114,00 (Dezesseis mil, cento e quatorze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de março de 2020.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 46, de 10 de março de 2020, página 59.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00159

Processo: 00150-000005617/2019-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALDENIR BORGES DE ARAUJO 58457577115 - CNPJ nº 29.358.399/0001-69. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reparo da cavidade receptora e substituição da válvula, no transmissor DB-10W (válvula a ser fornecido pelo contratante), da Rádio Cultura FM - Brasília/DF. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2417.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de março de 2020.

### RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 17/2018 FAC ÁREAS CULTURAIS RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna público a retificação referente ao item abaixo descrito, em relação ao Resultado Final da Etapa de Admissibilidade do Edital de Seleção nº 17/2018 FAC ÁREAS CULTURAIS, para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura, publicado no DODF nº 27 de 07 de fevereiro de 2020, páginas 36 a 40. No resultado, ONDE SE LÊ:

|                                |      |           |            |             |
|--------------------------------|------|-----------|------------|-------------|
| GABRIELA RAMOS DOURADO CORREIA | 4591 | RIGOLETTO | 200.000,00 | INABILITADO |
|--------------------------------|------|-----------|------------|-------------|

LEIA-SE:

|                                |      |           |            |            |
|--------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| GABRIELA RAMOS DOURADO CORREIA | 4591 | RIGOLETTO | 200.000,00 | HABILITADO |
|--------------------------------|------|-----------|------------|------------|

Torna público também a retificação do item abaixo descrito, que trata da retificação do Resultado Final da Etapa de Admissibilidade do Edital de Seleção nº 17/2018 FAC ÁREAS CULTURAIS, para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura, publicada no DODF nº 39 de 28 de fevereiro de 2020, página 58. No resultado, ONDE SE LÊ:

|                        |      |                               |            |             |
|------------------------|------|-------------------------------|------------|-------------|
| LEONARDO MAGALHÃES WEN | 4929 | O ÍNDIO FOTOGRAFIA BRASILEIRA | 100.000,00 | INABILITADO |
|------------------------|------|-------------------------------|------------|-------------|

LEIA-SE:

|                        |      |                               |            |            |
|------------------------|------|-------------------------------|------------|------------|
| LEONARDO MAGALHÃES WEN | 4929 | O ÍNDIO FOTOGRAFIA BRASILEIRA | 100.000,00 | HABILITADO |
|------------------------|------|-------------------------------|------------|------------|

Brasília/DF, 10 de março de 2020  
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL Nº 4 - PGDF, DE 11 DE MARÇO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA JURÍDICO E DE TÉCNICO JURÍDICO DA CARREIRA DE APOIO AS ATIVIDADES JURÍDICAS DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, torna público que os locais de aplicação das provas objetivas e discursivas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Analista Jurídico e de Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg\\_df\\_19](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19), a partir da data constante do item 3 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de Analista Jurídico terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 22 de março de 2020, às 8 horas (horário oficial de Brasília/DF).

2 As provas objetivas para os cargos de Técnico Jurídico terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 22 de março de 2020, às 15 horas (horário oficial de Brasília/DF).

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg\\_df\\_19](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19), a partir do dia 16 de março de 2020, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início dessas, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 deste edital.

5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 9, 10, 11 e 14 do Edital nº 1 - PGDF, de 19 de dezembro de 2019, e suas alterações, e neste edital.

SARAH GUIMARÃES DE MATOS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 2 - TCDF - PROCURADOR, DE 10 DE MARÇO DE 2020  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (MP/TCDF)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei nº 6.460, de 26 de dezembro de 2019, e às impugnações julgadas procedentes, tornam públicas as seguintes alterações do Edital nº 1 - TCDF - Procurador, de 18 de fevereiro de 2020, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) a exclusão do subitem 3.8 e da alínea "i" do subitem 17.1;

b) a retificação do item 4 e dos subitens 5.2.1, 7.2.4, 8.4.8.3, 8.4.8.5, 10.13, 12.2.6, 13.12.1, 14.11.6.2, 18.11, 18.19 e 18.31;

c) a inclusão do subitem 13.2.2.

[...]

4 DAS VAGAS

| Vagas para ampla concorrência | Vagas reservadas para candidatos com deficiência | Vagas reservadas para candidatos negros |
|-------------------------------|--|---|
| 1 + CR                        | *  | *                                       |

[...]

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, das 10 horas do dia 13 de abril de 2020 às 18 horas do dia 4 de maio de 2020 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_procurador), imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

[...]

7.2.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

[...]

8.4.8.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva e da prova discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.8.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 meses de idade no dia de realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data de realização das provas, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

8.4.8.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até 6 meses de idade no dia de realização das provas.

8.4.8.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.4.8.3.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

8.4.8.3.3 Nos termos do art. 52, § 3º, inciso V, da Lei Distrital nº 4.949/2012, a candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 8.4.8.3 e 8.4.8.3.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, por filho.

8.4.8.3.3.1 A contagem do tempo de realização das provas será suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização das provas o efetivo lapso temporal dispendido com a amamentação, de modo a assegurar a isonomia com os demais candidatos, observado o disposto no subitem 8.4.8.3.3 deste edital.

[...]

8.4.8.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova objetiva, as provas discursivas e a prova oral armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.4.8.8 deste edital:

[...]

10.13 Os gabaritos oficiais definitivos e o edital de resultado provisório na prova objetiva serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_procurador), na data provável de 14 de julho de 2020.

[...]

12.2.6 A veracidade das informações e das documentações apresentadas por ocasião do envio da documentação referente à inscrição definitiva será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

[...]

13.2.2 A prova oral será aplicada na data provável de 10 de janeiro de 2021.

[...]

13.12.1 Fica assegurado ao candidato o direito de acesso à gravação da prova oral, durante prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório na fase.

[...]

14.11.6.2 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, enviar imagem do Diário Oficial, com a publicação do resultado final do concurso, em que conste o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do candidato.

[...]

18.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 18.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

[...]

18.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 8.4.8.3.3 deste edital.

[...]

18.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso, à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência, para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se declararem como negros e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

[...]

18.34.1 Para fins de elaboração das questões, poderão ser consideradas, ainda, as jurisprudências dos tribunais superiores, assim como a jurisprudência aplicada aos tribunais de contas.

[...]

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral do MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF

ANILCÉIA MACHADO  
Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de programação visual, sob demanda, compreendendo a confecção e a fixação de nova sinalização nas dependências do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), bem como a prévia remoção da sinalização atualmente existente e a respectiva limpeza dos locais de aplicação envolvidos, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, por um período de 12 (doze) meses, sendo vencedor o Adjudicatário GUILHERME DE JESUS SILVA 06261748136, CNPJ: 35.304.406/0001-42, pelo montante total estimado de R\$ 21.555,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos Itens 1 a 8 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 224750/2019, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 6 de março de 2020  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

## INEDITORIAIS

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 014/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 014/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de Aménities (Kit para higiene pessoal básico) para pacientes e acompanhantes, por meio do sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Waite Pessoa de Oliveira Júnior 68892136100, pelo valor total estimado de R\$ 80.090,00 (Oitenta mil e noventa reais). Brasília - DF, 11 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 016/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 016/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 03/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de pasta para prontuário médico do paciente, por meio do sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Femag Indústria e Comércio de Pastas para Arquivamento Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 57.400,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). Brasília - DF, 11 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 023/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 023/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 03/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Caneta, Sonda, Seringa,...), visando atender às necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB), apresenta as seguintes

empresas vencedoras: item 01 para a empresa Laboratorios B.braun S/A, pelo valor total de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais); itens 02, 03, 04, 05 e 06 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 9.757,92 (Nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos); itens 07 e 10 para a empresa Cm Hospitalar S/A, pelo valor total de R\$ 11.576,00 (Onze mil, quinhentos e setenta e seis reais); item 08 para a empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 83.800,00 (Oitenta e três mil e oitocentos reais). O item 09 restou fracassado. Brasília - DF, 11 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-33/2020

**ADALBERTO BATISTTELA****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação para a atividade de irrigação, na Fazenda São Luiz - Núcleo Rural Rio Preto - Lote 93 - Planaltina-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Francisco de Sousa Filho - Procurador.

DAR-192/2020

**EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.**

CNPJ/ME Nº 27.967.244/0001-02 - NIRE 53.3000.204.69

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2020.**

Data, Hora e Local: No dia 16 de janeiro de 2020, às 12:00 horas, na sede social da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. ("Companhia"), em Brasília, no Distrito Federal, ST SCS - B, Quadra 9, Torre A, sala 1201, parte 8, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200. 2. Convocação: Convocação realizada, nos termos do disposto no artigo 25, § 1º do Estatuto Social da Companhia. 3. Presença: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. 4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pela Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo. 5. Ordem do dia: Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: reeleição da Diretoria Executiva. 6. Deliberações: Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, deliberaram o quanto segue: 6.1. Reeleição da Diretoria Executiva da Companhia, composta pelos seguintes membros: (i) Joseph Zwecker Junior, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade - RG nº 859507-1 MB do Brasil e inscrito no CPF/ME sob o nº 279.145.265-68, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente; (ii) Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.003.250, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.737.554-08, para ocupar o cargo de Diretor de Relação com Investidores; (iii) Sr. Tinn Freire Amado, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade - RG nº 1.536.768 SSP/DF e CPF/ME nº 033.589.836-09, domiciliado em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, como Diretor sem designação específica; (iv) Sra. Carla Ferreira Medrado, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, portadora do RG nº 1610406 SSP/PA e inscrita no CPF/ME sob o nº 218.348.902-25, domiciliada em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, como Diretora sem Designação Específica; (v) Sr. Waldênio Pereira de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF/ME sob o nº 265.895.404-20, portador da cédula de identidade nº 1.244.755, emitida por SDS-PE, domiciliado em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, como Diretor sem designação específica; e (vi) Sr. Ailton Costa Ferreira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 029.370.268-34, portador da carteira de identidade nº 5.749.679, emitida pelo SSP/SP, Distrito Federal, domiciliado na ST SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.308-200, como de Diretor Sem Designação Específica. Os mandatos de todos os Diretores ora reeleitos serão estendidos até o dia 16 de janeiro de 2023. 6.1.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, os Diretores ora reeleitos estão em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento referida no art. 147, §4º, da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. 6.1.2. Consignar que os Diretores ora reeleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, lavrados em livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista no item 6.1.1 acima. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros presentes do Conselho de Administração. Brasília (DF), 16 de janeiro de 2020. Mesa: Augusto Miranda da Paz Júnior (Presidente); e Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo (Secretária). Membros do Conselho de Administração Presentes: Augusto Miranda da Paz Júnior, Humberto Luis Queiroz Nogueira, Humberto Soares Filho, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Sérgio Túlido dos Santos, Firmino Ferreira Sampaio Neto e Carla Ferreira Medrado. Registrado em 12/02/2020, sob o nº 1360586, por Maxmilian Patriota Carneiro, Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

DAR-196/2020

**EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.**

CNPJ/ME Nº 26.845.702/0001-60 - NIRE 53.300.017.71-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2020**

1. Data, Hora e Local: No dia 16 de janeiro de 2020, às 11:00 horas, na sede social da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1201, Parte 7, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200. 2. Convocação: Convocação realizada, nos termos do disposto no artigo 25, § 1º do Estatuto Social da Companhia. 3. Presença: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. 4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pela Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo. 5. Ordem do dia: Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: reeleição da Diretoria Executiva. 6. Deliberações: Instalada a reunião do Conselho de

Administração, e após o exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, deliberaram o quanto segue: 6.1. Reeleição da Diretoria Executiva da Companhia, atualmente composta pelos seguintes membros: (i) Joseph Zwecker Junior, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade - RG nº 859507-1 MB do Brasil e inscrito no CPF/ME sob o nº 279.145.265-68, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente; (ii) Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.003.250, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.737.554-08, para ocupar o cargo de Diretor de Relação com Investidores; (iii) Sr. Tinn Freire Amado, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade - RG nº 1.536.768 SSP/DF e CPF/ME nº 033.589.836-09, domiciliado em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, como Diretor sem designação específica; (iv) Sra. Carla Ferreira Medrado, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, portadora do RG nº 1610406 SSP/PA e inscrita no CPF/ME sob o nº 218.348.902-25, domiciliada em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, como Diretora sem Designação Específica; (v) Sr. Waldênio Pereira de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF/ME sob o nº 265.895.404-20, portador da cédula de identidade nº 1.244.755, emitida por SDS-PE, domiciliado em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, como Diretor sem designação específica; e (vi) Sr. Ailton Costa Ferreira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 029.370.268-34, portador da carteira de identidade nº 5.749.679, emitida pelo SSP/SP, Distrito Federal, domiciliado na ST SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.308-200, como de Diretor Sem Designação Específica. Os mandatos de todos os Diretores ora reeleitos serão estendidos até o dia 16 de janeiro de 2023. 6.1.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, os Diretores ora reeleitos estão em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento referida no art. 147, §4º, da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. 6.1.2. Consignar que os Diretores ora reeleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, lavrados em livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista no item 6.1.1 acima. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros presentes do Conselho de Administração. Registrado em 06/02/2020, sob o nº 1359210, por Maxmilian Patriota Carneiro, Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

DAR-197/2020

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS  
PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E  
MICROEMPREENDEDORES DO DISTRITO FEDERAL LTDA. -  
SICOOB EMPRESARIAL**CNPJ: 05.856.736/0001-80  
NIRE: 53 4 0000776-6**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
RETIFICAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Pequenos Empresários, Microempresários e Microempreendedores do Distrito Federal Ltda. - SICOOB EMPRESARIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 do Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 5.791 (cinco mil setecentos e noventa e um), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, e, após o seu término, no mesmo local, em Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas no Auditório do Centro Corporativo Sicoob, localizado no SIG, Quadra 06, Lote 2080 - Térreo, nesta capital, no dia 28 de março de 2020, às 07 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação; às 08 horas, com a presença de metade mais 1 (um) do número de associados, em segunda convocação; ou às 09 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira e última convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária

1. Prestação de contas do exercício de 2019.
2. Destinação e forma de distribuição das sobras apuradas no exercício de 2019.
3. Fixação do valor global anual dos honorários, das cédulas de presença e das gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação do valor global anual dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva.

1. Outros assuntos de interesse social.

Assembleia Geral Extraordinária

1. Reforma ampla do Estatuto Social da Cooperativa, com destaque para a ampliação das condições de admissão de associados e da área de atuação.

Observações:

1. Este edital retifica o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Seção III - Ineditoriais, edição do dia 31/01/2020.
2. As Assembleias Gerais não serão realizadas na sede social do Sicoob Empresarial por falta de espaço para acomodações.

Brasília/DF, 10 de março de 2020  
ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho de Administração

DAR-198/2020